SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

— BIBLIOTECA —

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 13 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA 20 DE JANEIRO DE 1964

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 16 DE AGÔSTO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei número 3.100, de 7 de março de 1941 e nos têrmos dos Decretos ns. 51.358 — 1.250 — 51.670 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 10 de maio de 1963, resolve:

Nº 3.962 — Exonerar o Sr. João Gonçalves Migueis, do cargo em comissão de Representante dêste órgão, Símbolo 7.C — em Corumbá, para o qual havia sido nomeado pela Portaria nº 2.795, de 12 de junho de 1961 — Proc. nº M-62 18.673.

Nº 3.963 — Nomear o Sr. Manuel Primitivo Maciel para exercer o cargo em Comissão — Símbolo 7.C, de Representante dêste órgão em Corumbá, na vaga decorrente da exoneração de João Gonçalves Migueis, conforme Portaria nº 3.962, da mesma data — Proc. M 62-18.673. — *Gabino Vieira da Silva*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17 10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo nº ..... 63.904-63, resolve:

Nº 2.296 — Conceder dispensa ao Escrevente-Datilógrafo Frnacisco Antônio Marques da Cunha, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Chefe do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 63.904 de 1963, resolve:

Nº 2.297 — Remover *"ex officio"*, o Escrevente-Dactilógrafo Francisco Antônio Marques da Cunha, do Quadro do Pessoal, Parte Especial do 1º Distrito Rodoviário Federal para 8º Distrito Rodoviário Federal. — *Roberto Ferreira Lassance*, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 8.312, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Declarar ocupantes da Referência Horizontal I, a partir dos dias abaixo mencionados, os funcionários a seguir enumerados:

A partir do dia 8 de novembro de 1963:

Anísio Castello Branco — Técnico de Administração, nível 18, matrícula 79.

A partir do dia 12 de novembro de 1963:

Eunice Ribeiro de Oliveira — Técnico de Administração Port. nvel 17, mat. 6.066.

PORTARIA Nº 8.303, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 14, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Declarar ocupante da Referência Horizontal I a partir dos dias abaixo mencionados, os funcionários, a seguir enumerados:

A partir do dia 1 de julho de 1963:

Jaime Van Erps — Mestre Op. Port. nível 18-B, mat. 2.247.

Luiz Ferreira do Nascimento — Op. C/Descarga, N. 17 C, matrícula 4.092.

Aldemar Alves Leite Bastos — Op. C/Descarga, N. 15.A, matrícula número 7.050.

A partir do dia 2 de julho de 1963:

Olímpio Paes da Costa — Op. C/Descarga N. 16.B — Matrícula 2.670.

A partir do dia 17 de julho de 1963:

Henrique Ferreira Lopes, Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 2.319.

João Antônio Alves — Op. C/Descarga N. 17.C — Mat. 2.264.

Moacyr Aguiarb — Op. C/Descarga N. 17.C — Mat. 2.269.

Jerônimo Simões da Cruz Filho — Op. C/Descarga N. 17.C — Matrícula 2.898.

Antoniel Laurentino Passos — Op. C/Descarga N. 17.C — Mat. 3.483.

Otávio da Silva — Op. C/Descarga N. 17.C — Mat. 3.708.

Desidério Ferreira Xavier — Op. C/Descarga N. 16.B — Matrícula 4.320.

Juvenal Peçanha — Op. C/Descarga N. 16.B — Mat. 4.353.

Alberto Pires de Castro — Op. C/Descarga N. 16.B — Mat. 5.262.

Antônio Vicente Bezerra — Op. C/Descarga N. 16.B — Mat. 6.370.

Edevaldo Rodrigues Estêves — Op. C/Descarga N. 16.B — Matrícula 6.397.

A partir do dia 17 de julho de 1963:

Milton de Carvalho — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Mat. 6.445.

Milton de Carvalho — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Mat. 6.538.

Jorge Rodrigues dos Santos — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 6.708.

Oduvaldo José Vieira — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Mat. 7.027.

Rubem Ferreira Baptista — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 7.671.

Paulo Aguiar Silva — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Mat. 7.892.

A partir do dia 18 de julho de 1963:

Walter Francisco Costa — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 3.643.

Ercolino Ibano — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 2.493.

José Lucas Santos — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Mat. 4.711.

Luiz Mayão Filho — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Mat. 4.894.

Liberalino Vieira Coutinho — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 4.985.

Carlos Vitor Martins Barreiros — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 6.457.

Dorival Alves de Carvalho — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 6.830.

A partir do dia 19 de julho de 1963:

Euflávio Teodoro da Fonseca — Op. Carga/Desc. N. 17.C — Matrícula 2.199.

Nador da Silva — Op. Carga/Desc N. 17.C — Mat. 4.059.

José Wenceslau da Hora — Op. Carga/Deesc. N. 16.B — Matrícula 3.789.

Júlio Macedo dos Santos — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Matrícula 4.520.

Francisco Cairo — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Mat. 4.801.

Militino Rosa dos Santos — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Mat. 5.300.

Gilberto Vieira — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Mat. 5.319.

José Menezes Bonfim — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula número 6.722.

Cyrilio Alves de Andrade Júnior — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 7.000.

A partir do dia 20 de julho de 1963:

Juvenal Paixão de Oliveira — Mestre Op. Port. N.18.D — Matrícula 2.698.

José Fernandes do Sacramento — Op. Carga/Desc. N. 17.C — Matrícula 4.105.

Palmier Joaquim Dias — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Mat. 3.903.

Agostinho Iório — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Mat. 4.693.

Silvio Clarimundo Walter — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Matrícula 4.781.

Izinho Siqueira de Oliveira — Op. Carga/Desc. N. 15 A — Matrícula 6.425.

Claudionor Soares da Sena — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 6.518.

Geovani Fernandes Pinheiro — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 6.544.

Walter Lucas Moreira — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Mat. 6.546.

Orlando Alves da Silva — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Mat. 6.592.

A partir do dia 21 de julho de 1963:

Jorge Ferreira da Costa — Operador Carga/Desc. N. 17.C — Matrícula 1.948.

Arthur Pedro Gouvêa — Operador de carga e descarga, N. 17.C — Matrícula 2.314.

Gonçalo Martins da Cost a— Operador Carga/Desc. N. 17.C — Matrícula 2.436.

Eduardo Soares da Silva — Operador de carga e descaga, nível 16.B — Mat. 4.468.

Jocelino Sales — Operador de carga e descarga, N. 16.B — Matrícula 4.937.

Newton Ribeiro — Op. de carga e descarga, nível 15.A — Matrícula 6.504.

Luiz Marcolino de Souza — Operador de carga e descarga, nível 15.A — Mat. 6.592.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionarios	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre . . .	Cr$ 600,00	*Semestre* . . .	Cr$ 450,00
Ano	Cr$ 1.200,00	*Ano*	Cr$ 900.00
Exterior:		*Exterior:*	
Ano	Cr$ 1.300,00	*Ano*	Cr$ 1.000,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, fessalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores açompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr$ 1,00, por ano decorrido.

Antônio Joaquim de Santana — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 7.426.

A partir do dia 22 de julho de 1963:

Sidney Carneiro da Cunha — Operador de carga e descarga, nível 17.C — Mat. 2.621.

Deodoro Gonçalves Gouvêa — Operador de carga e descarga, nível 17.C — Mat. 3.605.

Francisco José Isidio — Operador de carga e descarga, nível 17.C — Mat. 3.805.

Pedro de Souza — Operador de carga e descarga, nível 17.C — Matrícula 4.082.

Geraldo Matheus — Operador de carga e descarga, nível 16 B — Matrícula 3.826.

José Roque — Operador de carga e descarga, nível 16.B — Matrícula 1.318.

Othilio Quintino Carlos — Operador de carga e descarga, nível 16.B — Mat. 4.534.

Gileno Feitosa — Operador de carga e descarga nível 15.A — Matrícula 6.429.

Helium Marques Pereira — Operador de carga e descarga, nível 15.A — Mat. 7.430.

A partir do dia 23 de julho de 1963:

Romano do Espírito Santo — Operador de carga e descarga, nível 17.C — Mat. 2.766.

José Ferreira da Costa — Operador de carga e descarga, nível 17.C — Mat. 3.328.

Luiz Souza Melo — Operador de carga e descarga, nível 16.B — Matricula 4.337.

Jair Bastos — Operador de carga e descarga, nível 16.B — Matrícula 1.513.

José Bonifácio da Vitória — Operador de carga e descarga, nível 16.B — Mat. 6.589.

Geraldo Trindade — Operador de carga e descarga, nível 15.A — Matrícula 6.609.

Damião Bispo de Oliveira — Operador de carga e descarga, nível 15.A — Mat. 7.236.

Romildo de Brito Salvador Ribeiro — Operador de carga e descaga, nível 15.A — Mat. 7.409.

A partir do dia 24 de julho de 1963:

José Ladislau de Alcântara — Operador de carga e descarga, nível 16 B — Mat. 4.724.

José Alves de Souza — Operador de carga e descarga, nível 15.A — Mat. 7.013.

A partir do dia 25 de julho de 1963:

João Ramos Nascimento — Operador de carga e descarga, nível 16.B — Mat. 4.563.

Alvaro Ribeiro Guimarães — Operador de carga e descarga, nível 16.B — Mat. 5.084.

Alli Dim Salma — Operador de carga e descarga, nível 15.A — Matrícula 5.189.

A partir do dia 26-7-63

Francisco Alves de Lima — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.267.

Marcionílio Liberato — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 3.816.

Agripino Tomaz Pereira — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 3.276.

Júlio da Silva — Op. Carga-Desc. N. 17.B. — Mat. 4.574.

Geraldo José dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.278.

João José dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.625.

Nelson Alves Campos — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.897.

A partir do dia 27-7-63

Euzébio Cardoso de Oliveira — mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 4.4746.

Políbio Teixeira — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 3.505.

Manoel Paixão Bonfim — Op. Carga-Dec. N. 16.B — Mat. 4.488.

Daniel Severiano dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.4526.

Alberto Antunes — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 5.770.

Antônio Sabino da Silva — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.526.

Salviano Benites Serapião — Op. Carga-Desc. N. 15.B. — Mat. 6.671.

Mário Mariano Aguiar — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 7.625.

A partir do dia 28-7-63

José Maria Moreira — Mestre Op Port. N. 18.D — Mat. 2.136.

Roberval Assis Pinheiro — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.345.

José de Oliveira — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 3.317.

Francisco Simões dos Reis — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 4.106.

Waldemiro Honorato Raigoso — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat 4.704.

Virgílio Tôrres da Silva — Op. Carga N. 16.B — Mat. 4.846.

Otávio da Silva Brandão — Op Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.159.

Durvalino Navarro — Op. Carga Desc. N. 16.B — Mat. 5.217.

Osório de Almeida Santos — Op Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.027

Helvécio Inácio de Oliveira — Op Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.049

Sylvio Albano da Silva — Op Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 7.114

Norberto José dos Santos — Op Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 7.906

A partir do dia 29-7-63

Gentil Pinagé de Lima — Op Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.417

Antônio dos Santos — Op. Carga Desc. N. 15.A — Mat. 6.899.

José Leonídio dos Santos Filho — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat 7.607.

João Ramos Moraes — Op. Carga Desc. N. 16.B — Mat. 4.647.

Sylas Jacintho — Op. Carga-Desc N. 15.A — Mat. 2.163.

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

A partir do dia 30-7-63

Décio Antônio Carlos — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.931.
José Claudino — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.482.
José da Rocha Pereira — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.620.
Edmar Pastura — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.718.

A partir do dia 31-7-63

João Gualberto de Souza — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 2.265.
Jerônimo Nonato de Almeida — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.142.
Djalma José Elgman — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.528.
José Aurélio Carvalho — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.872.
José Pedro dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.934.
Zenor Mangueira — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 3.821.
Sebastião de Souza — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.304.
José Pereira Ramos — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.727.
José Rodrigues Monteiro — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.809.
Leovegildo Ferreira de Moraes — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.349.
Moacyr Ribeiro Soares — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.930.
Alvaro Elras — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.428.
João Damasceno Filho — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.577.

Hermelino Viana Lopes — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.616.

A partir do dia 1-8-63

João José de Faria — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 1.976.
Carolino Borges Cardoso — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 3.278.
Euclides de Souza — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 4.123.
Rubens Martins Pinheiro — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.689.
Oswaldo de Alimeida — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.143.
Mário de Araújo Pôrto — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.335.
Nelson Marques de Lemss — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 5.510.
Waldemar da Silva — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 5.107.

A partir do dia 2-8-63

Oscar Martins Souza — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.359.
José Leopoldino de Amacedes — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.157.
Almir Moreira Gaspar — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 7.992.

A partir do dia 3-8-63

Nelson Oliveira — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.531.
Raimundo Freitas Reboiças — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.615.
Ernesto Varial — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.705.

Sérgio Catarino — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.099.
Manoel Agostinho — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.272.
José Camilo da Cruz — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.593.

José Martins de Melo — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.653.

A partir do dia 4-8-63

Waldemar Cândido Barbosa — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 3.408.

João da Silva Brasileiro — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.339.

José Crescêncio Catharino — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.519.

Augusto Francisco dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.928.

A partir d dia 5-8-63

João Batista do Nascimento — Op. Carga-Descarga N. 16.B — Matrícula 4.232.
Manoel Bôa Morte Angra — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.892.
Miguel Pinto de Azeredo — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.392.
Eurico José de Carvalho — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.407.
José Horácio da Silva — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.517.
Gilvan de Carvalho — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.710.
Milton Caetano da Silva — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.439.
Ramakrishna Siciliano — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 7.400.

A partir do dia 6-8-63

Manoel Alves de Carvalho — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 1.130.
Miguel Aureliano dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Matrícula 2.967.
Ebster Correia da Silva — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.427.
Temístcles Manoel da Conceição — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula 4.671.
Arnaldo Gouveia da Cruz — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.500.
Odório Américo de Almeida — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.673.
Waldez Campinho de Azevedo — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.916.

A partir do dia 7-8-63

Cício Martins Corrêa — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 2.055.
José Martins da Silva — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 2.862.
Waldemar Moreira de Farias — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.461.
Wladimir Bráulio — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.543.
Jorge Joaquim da Silva — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.590.
Raymundo Aristides Braga Otero — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Matrícula 6.652.

José Carlos das Cragas — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 7.922.

A partir do dia 8-8-63

Luiz Silvio Monteiro — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.313.
Djalma Gaspar de Oliveira — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.111.
David Alexandre dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.684.

José Mendes da Silva — Op Carga Desc. N. 15.A — Mat. 6.896.

Luiz Teixeira de Mello — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 2.448.

A partir d dia 10-8-63

Sebastião Rangel — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.610.
Silvio de Almeida Figueiredo — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 3.295.
Francisco Augusto — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.759.

Cecílio Soares dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula 4.992.
Júlio Ataliba Ribeiro — Op Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.624.
Carlos Alberto de Almeida — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 7.040.

A partir do dia 11-8-63

Antônio Bernardo da Silva — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.315.
José Soares dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.644.

A partir d dia 12-8-63

Lino Inácio de Almeida — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 3.315.
João Francisco Gil — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.655.
Antônio Rúbio Ferreira — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.153.
Orland da Costa Silvestre — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.757.
José Carlos Arcelin — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.717.

A partir d dia 13-8-63

José Leonel dos Santos — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 2.798.
Anísio Ferro Pereira — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.651.
Alberto Soares da Motta Santos — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.588.
Diogo Joaquim Fonseca — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.813.
Antônio Ferreira Damasceno — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 3.212.
José Miranda — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.208.

A partir do dia 13 de agôsto de 1963

Geraldo dos Santos — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Matrícula número 4.959.
Humberto Gonçalves Ribeiro — N. 15.A — Matrícula 6.697.
Joventino de Moraes — N. 15.A — Matrícula 6.446.

A partir do dia 14 de agôsto de 1963

Irany Dionísio Henrique Lima — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Matrícula 3.828.
Henrique José da Silva — Op. Carga e Descarga — N 16.B — Matrícula 2.300.
Paulo Ramos Argôlo — N 16.B — Matrícula 4.332.
Adão Jorge Siqueira — N 16.B — Matrícula 4.354.
Ivan Fernandes — Op. Carga e Descarga N. 15.B — Matrícula número 5.032.

A partir do dia 15 de agôsto de 1963

Sérgio Rodrigues da Costa — Mestre Op. Port. N. 18.D — Matrícula nº 2.277.
João Mendes Campos — N. 18.D — Matr ícula 2.277.
João Madeira — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula 4.703.
Francisco de Assis Araújo — Nível 16.B — Matrícula 6.829.
Edson Serafim de Souza — N. 16.B — Mat. 6.987.
Acácio Pereira — N. 16.B — Matrícula 7.898.

A partir do dia 16 de agôsto de 1963

Aristides de Almeida Barreto — Op. Carga-Desc. Nível 17.C — Matrícula 2 656.
Januário Teotônio da Silva — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula nº 4.387.
José Bessa Leite — N. 16.B — Matrícula 4 888.
Wanderley Caldeira de Assis — N. 16.B — Mat. 5.076.
Vitalino dos Santos Vilela — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Matrícula nº 5.058

A partir d dia 17 de agôsto de 1963

Francisco da Silveira Barcellos — Op. Carga-Desc. N. 16 B — Matrícula 2.285.
José Marinho dos Santos — Nível 16.B — Mat. 4.754.

A partir do dia 18 de agôsto de 1963

João Barbosa — Op. Carga-Desc. N. 16 B — Mat. 4 611.
João Francisco Gil — N. 16.B — Mat. 4.655.
José Ramos do Nascimento — Op Carga-Desc. N. 15.A — Matrícula nº 6.409.
José Antônio de Lima — N. 15.A — Mat. 6.620.

A partir do dia 19 de agôsto de 1963

Bertiê Manoel de Oliveira — Op. Carga-Desc. — N. 17.C — Matrícula 2.225.
Alfredo Lemos — N. 17 C — Matrícula 2.604.

A partir do dia 19 de agôsto de 1963

Miguel Martins dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula nº 3.778.
Serafim Aleixo de Moraes — N 16.B — Mat. 4.954.
Manoel Francisco dos Santos — N. 16.B — Mat. 5.701.

A partir do dia 20 de agôsto de 1963

Francisco Cruz — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.618.
João Rodrigues de Paula — Nível 16.B — Mat. 5.460.

A partir do dia 21 de agôsto de 1963

Guido Tussini — Op. Carga-Desc. — 16.B — Mat. 5.527.

A partir do dia 22 de agôsto de 1963

Domingos dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula número 4.331.
Adervan Francisco do Nascimento — N. 16.B — Mat. 4.865.
Manoel Sirino Mesquita — Op. Carga-Desc. — N. 15.A — Matrícula nº 6.944.
Francisco Elizeu Rodrigues — N. 15.A — Mat. 7.438.

A partir do dia 23 de agôsto de 1963

José da Glória — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.732.
N. 16.B — Mat. 4.717.
Nelson Pereira da Silva — N. 16.B — Mat. 5.329.
Manoel Nunes Mello — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.732.
José Milton de Campos — N. 15 A — Mat. 6.396.

A partir do dia 24 de agôsto de 1963

Tercílio Mattos — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.970.
Gonçalo Domingos da Silva — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula nº 5.366.

A partir do dia 25 de agôsto de 1963

Nylto Ferreira da Silva — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Matrícula nº 2.796.
José Lúcio de Paiva — Op. Carga e Descarga N. 16.B — Mat. 4.653.
Almir Xavier das Chagas — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Matrícula nº 4.874.
Jaquim Mariano Bezerra — Nível 15.A — Mat. 6.635.
Ademar Dias de Moraes — Matrícula nº 6.942.

A partir do dia 26 de agôsto de 1963

Moacir Custódio Leite — Op Carga-Desc N. 17.C — Mat. 2 238

A partir do dia 26 de agôsto de 1963

João Jesus Abreu — Op. Carga e Descarga N .16 B — Mat. 4 393.
Altamiro da Fonseca Paiva — N. 16.B — Mat. 4 848.
Gutemberg Brito Santos — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Matrícula nº 7.053.

A partir do dia 27 de agôsto de 1963

Antônio Alves da Luz — Op Carga-Desc. N 16 B — Mat 5.176.
José Pedro de Jesus — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Matrícula número 4.641.
Lamartine da Silva Brasileiro — N 15.A — Mat. 7.618.
Jair Pereira da Silva — N. 15 A — Mat. 5 475.

A partir do dia 28 de agôsto de 1963

Francisco Alvares da Mota — Mestre Op. Port. N. 18 D — Matrícula nº 5.059.
Antônio Lopes — Op. Carga e Descarga N. 15 A — Mat 6 582.

A partir do dia 29 de agôsto de 1963

José Messias de Oliveira — Op de Carga e Descarga N. 17.C — Matrícula n: 3.979.
Edson Nery Conceição Passos — Op. Carga e Descarga N. 15 A — Mat 6 726.

A partir do dia 30 de agôsto de 1963

Alcebíades José da Costa — Mestre Op Port. N. 18.D — Matrícula nº 2.303.
Américo José Machado — Op Carga e Descarga N. 17 C — Matrícula nº 2.750.
Nestor Ribeiro da Silva — N. 17.C — Mat. 3.785.
Vitorino Gastvar de Oliveira — Op. Carga e Descarga N. 16 B — Matrícula 4.608.
Dylson Souza — Op. Carga e Descarga N. 15 A — Mat 6.547.
Henrique de Andrade Silva — Nível 15 A — Mat. 6.661.
Ademar Vieira da Silva — N. 15 A — Mat 6 680.
Alvim Duarte — N. 15.A — Matrícula 6.971.

Quintiliano Pereira de Souza — N. 15.A — Mat. 7.301.

A partir do dia 31 de agôsto de 1963

Altair Chaves Marcial — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Matrícula nº 6.548.

Hélio Freitas de Almeida — N. 15.A — Mat. 6.751.

Raymundo Nascimento Diniz — N. 15.A — Mat. 7.583.

A partir do dia 1 de setembro de 1963

Manoel José Barbosa Maciel — Op. Carga e Descarga N. 17.C — Matrícula 2.289.

Jorge Vicente de Oliveira — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Matrícula nº 6.659.

A partir do dia 2 de setembro de 1963

Osmar dos Santos — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 5.071.

Manoel Tobias — Op. Carga e Descarga N. 17.C — Mat. 3.441.

Lúcio de Freitas — Op. Carga e Descarga N. 16.B — Mat. 4.768.

Manoel Dias Delgado — N. 16.B — Mat. 4.980.

Jesus Filgueiras Gomes — Nível 16.B — Mat. 5.281.

José Botelho Rocha — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Mat. 6.576.

A partir do dia 3 de setembro de 1963

Nilson de Carvalho — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Mat. 6.348.

A partir do dia 4 de setembro de 1963

Daniel dos Reis Pereira — Op. de Carga e Descarga N. 16.B — Matrícula 4.412.

João José Ferreira — N. 16.B — Mat. 4.778.

A partir do dia 5 de setembro de 1963

Francisco Marinho Quintanilha — Op. Carga e Descarga N. 16.B — Mat. 5.036.

José Alves Souza — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Mat. 6.727.

A partir do dia 7 de setembro de 1963

Collor da Vitória — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Mat. 6.431.

Altamiro Fernandes B. Cabral — N. 15.A — Mat. 6.687.

A partir do dia 8 de setembro de 1963

Antônio Batista — Op. Carga e Descarga N. 17.C — Mat. 4.101.

Augusto Luiz Pereira — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Mat. 6.400.

A partir do dia 9 de setembro de 1963

Elói Medeiros da Silva — Op. Carga e Descarga N. 17.C — Matrícula nº 2.578.

José Dias da Costa — Op. Carga e Descarga N. 16.B — Mat. 3.780.

Manfredo Aureliano Silveira — N. 16.B — Mat. 4.603.

Orlando José Santana — N. 16.B — Mat. 5.267.

Jorge Lagos — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Mat. 4.735.

A partir do dia 10 de setembro de 1963

Augusto Moreira de Azevedo — Op. Carga e descarga N. 15.A — Matrícula 4.866.

Elias Vila Sanches — N. 15.A — Mat. 6.736.

A partir do dia 11 de setembro de 1963

Mário Dias da Rocha — Op. Carga e Descarga N. 16.B — Matrícula nº 5.520.

A partir do dia 11 de setembro de 1963

Geraldo Alves da Luz — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Matrícula nº 6.434.

Mário Dias da Rocha — Op. Carga e Descarga N. 16.B — Mat. 5.520.

A partir do dia 12 de setembro de 1963

Cantídio Luiz de Moura — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 2.799.

José Francisco Filho — Op. Carga e Descarga N. 16.B — Mat. 4.383.

A partir do dia 13 de setembro de 1963

Pedro Rodrigues Floriano — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Matrícula 7.068.

A partir do dia 15 de setembro de 1963

Walter Silveira de Araújo — Op. Carga e Descarga N. 16.B — Matrícula 4.739.

Mário Cabral — Superintendente.

PORTARIA Nº 8.304, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Declarar — Ocupantes da Referência Horizontal I, a partir dos dias abaixo mencionados, os funcionários a seguir enumerados:

A partir do dia 17-7-63

Abel Marques Tenceiro — Op.Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. 21835.

Edno Francisco Souza — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 4.946.

Fernando Leão da Costa — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 5.777.

A partir do dia 18-7-63

Alvim Paulo — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 4.792.

Lêdo da Silva — Op.Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. 5.880.

Rubem Xavier de Oliveira — Op. Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. 7.525.

A partir do dia 19-7-63

Adalberto da Silva — Enc. O.E C/Descarga N.18.D — Mat. 2.664.

A partir do dia 20-7-63

Antônio Albino da Silva — Op.Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. 3.138.

Theobaldo Afonso de Almeida — Op.Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. nº 5.892.

Nelson dos Santos Teixeira — Op. Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. número 7.555.

A partir do dia 21-7-63

Moacyr Corrêa da Silva — E.Op Eq. C/Descarga N.18.D — Mat. número 3.093.

Antônio Batista Rosa — Op.Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. 3.535.

Francisco Cardoso de Oliveira — Op.Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. nº 3.698.

Durval Pereira Martins — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 5.508.

A partir do dia 22-7-63

Evêncio Carvalho Borges — E.Op. C/Descarga — Eq-N.18.D — Mat. nº 2.923.

Antônio Afonso Ribeiro — Op.Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. 2.548.

Sebastião Umbelino de Matos — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat nº 3.729.

A partir do dia 23-7-63

Luiz Francisco Ricardo — Op.Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. 3.267.

João Félix — Op.Eq. C/Descarga N.17.B — Mat. 3.619.

Mário Ribeiro — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 3.647.

Antônio Duarte Portugal — Op. Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 4.713.

José Raimundo dos Santos — Op. Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. número 7.475.

A partir do dia 24-7-63

Edgard Archanjo dos Santos — Op. Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. número 2.789.

Mário do Amaral — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 3.718.

Acácio Gomes de Oliveira — Op. Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. número 4.694.

Ernesto Fernando Queiroz — Op. Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. número 7.542.

A partir do dia 25-7-63

Oberti Francisco Sinfrônio — Op. Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. número 5.919.

Vicente Fernandes Aguiar — Op. Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. número 5.882.

LEGISLAÇÃO DELEGADA

SÔBRE

ABASTECIMENTO E EXPANSÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, INCLUSIVE PREÇOS MÍNIMOS

DIVULGAÇÃO-N.º 881

Preço: Cr$ 120.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Mário Alves de Oliveira — Op.Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. 7.486.

Carlos Marques do Amaral — Op. Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. número 7.512.

A partir do dia 26-7-63

Joaquim Vidal Damasceno — Op. Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. número 2.518.

Oswaldo Mourão — Op.Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. 3.269.

Altair Teixeira — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 3.977.

Manoel Péricles dos Santos — Op. Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. número 7.575.

Oswaldo Corrêa de Sá — Op.Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. 7.707.

A partir do dia 27-7-63

Sebastião de Souza Lima — Op. Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. número 3.972.

A partir do dia 28-7-63

Luiz de Souza — Op.Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. 2.930.

Walter Duarte de Souza — Op.Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. 3.954.

Antônio Florêncio da Hora — Op. Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. número 3.985.

Almir Marques Bonfim — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 5.890.

A partir do dia 29-7-63

Adilton Antônio Silvany — Op.Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. 7.491.

A partir do dia 30-7-63

Irineu Vicente da Silva — Op.Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. 7.548.

Rubens José Alves de Oliveira — Op.Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. nº 7.531.

A partir do dia 31-7-63

Vicente de Paula Franco — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 5.521.

Daniel Serafim do Monte — Op. Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. número 5.817.

Walter Pinheiro — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 5.914.

A partir do dia 1-8-63

Joaquim Luiz da Cruz — Op.Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. 7.577.

A partir do dia 2-8-63

Antônio Lamoço Machado — E.O. E.C/Descarga N.18.D — Mat. número 2.363.

Alcídio Pereira Silva — Op.Eq. C/Descarga N.26.B — Mat. 4.491.

A partir do dia 4-8-63

Francisco José Rodrigues Filho — Op.Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. nº 7.479.

A partir do dia 7-8-63

Hélio Silva — Op.Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. 7.515.

Nelson do Nascimento Silva — Op. Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. número 7.711.

A partir do dia 8-8-63

Francisco Paulo Filho — Op.Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. 2.646.

Walter Campinho de Azeredo — Op. Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. número 3.536.

Pedro Neves de Oliveira Filho — Op.Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. nº 7.518.

A partir do dia 9-8-63

Anastácio José da Silva — E.O.E C/Descarga N.18.D — Mat. 2.422.

Pedro Paulo Goulart de Souza — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. nº 3.637.

Ary Fernandes Baptista — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 5.910.
Lafayete Nonato Oliveira — Op. Eq. /Descarga N.1°.B — Mat. número 5.921.

A partir do dia 11-8-63

Carlindo Júlio dos Santos — Op. Eq. C/Descarga N.1..C — Mat. numero 3.215.

A partir do dia 12-8-63

Alberto Mendes Bastos — Op.Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. 2.738.
Arelino Celso de Oliveira — Op.Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. 5.909.

A partir do dia 13-8-63

João Francisco dos Santos — Op. Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. número 3.620.
Dionísio Vicente Lisboa — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 3.618.
Severino José Nascimento — Op. Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. numero 3.965.
Ulysses Matias — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 5.877.
João Almeida dos Santos — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 5.926.
Jaci Barros da Silva — Op.Eq. C/Descarga N.15.B — Mat. 5.871.
Antônio Ferreira de Lima — Op. Eq. C/Descarga N.15.B — Mat. número 7.471.

A partir do dia 14-8-63

Humberto Raimundo de Melo — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. nº 5.333.
Hugo Fluminense de Moraes Filho — Op.Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. 7.482.

A partir do dia 15-8-63

Antônio Casado Alvarez — Op.Eq C/Descarga N.17.C — Mat. 3.186.
Gonçalo Luiz — Op.Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. 3.530.

Durval Alves Penna Filho — Op. Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. número 7.714.

A partir do dia 16-8-63

Irahi Freitas — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 5.908.

A partir do dia 18-8-63

Delmo da Silva Gonçalves — Op. Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. número 7.500.

A partir do dia 10-8-63

Alfredo Augusto de Oliveira — Op. Eq. C/Descarga N.17.C - Mat. número 3.162.

Belmiro Moraes de Oliveira — Op. Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. número 3.163.

João Cardoso de Menezes — Op. Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. número 4.596.

Florisvaldo Jatobá — Op.Eq. C/ Descarga N.15.A — Mat. 7.517.

A partir do dia 20.8.63

José Nepomuceno Camargo — Op. Eq. C-Descarga N. 17.C — Matrícula 2.846.

A partir do dia 21.8.63

José de Socza Paula — Op. Eq. C/Dessarga N. 16.B — Mat. 5 796.

Alcides de Oliveira Botelho — Op. Eq. C/Dessarga N. 16.B — Matrírula 5.169.

A partir do dia 22.8.63

Pedro Iório — E. O. E. C/Descarga N .18.D — Mat. 2.680.

A partir do dia 23.8.63

Antônio Monteiro Barros — Op. Eq. C/Descarga N. 16.B — Matrícula 3.957.
Gelson Pereira Jardim — Op. Eq. C/Descarga N. 15.A — Mat. 7.538.

A partir do dia 24.8.63

Hildegrando de Melo — Op. Eq. C/Descarga N. 16.B — Mat. 4.728.
Nivaldo Domingos dos Santos — Op. Eq. C/Descarga N. 16.B — Matrícula nº 7.576.

A partir do dia 25.8.63

Maurício Santiago Paixão — Op. Eq. C/Descarga N. 15.A — Matrícula nº 7.530.

A partir do dia 27.8.63

Nelson Gomes Ferreira — Op. Eq. C/Descarga N. 17.C — Mat. 2.134.
Augusto Bispo dos Santos — Op. Eq. C/Descarga N. 15.A — Matrícula nº 7.472.

A partir do dia 30.8.63

Alcebíades Lourenço de Paulo — Op. Eq. C/Descarga N. 17.C — Matrícula 2.075.
Edson Santos — Op. Eq. C/Descarga N. 17.C — Mat. 2.958.
Oscar José Lins — Op. Eq C/Descarga N. 16.B — Mat. 5.812.

A partir do die 31.8.63

Brasil de Oliveira Neto — Op. Eq. C/Descarga N. 16.B — Mat. 5.873.

A partir do dia 3.9.63

Joaquim de Oliveira — Op. Eq. C/Descarga N. 16.B — Mat. 2.878

A partir do dia 4.9.63

Alcides Menezes — Op. Eq. C/Despesa N. 16.B — Mat. 5.945.
Eloy da Costa Ferreira — Op. Eq. C&Descarga N. 15.A — Mat. 7.552.

A partir do dia 6.9.63

Claudionor da Silva — Op. Eq. C/Descarga N. 16.B— Mat. 3.264.
Sílvio Melber da Silva — Op. Eq. D/Descarga N. 16.B — Mat. 3.694.

A partir do dia 11.9.63

João Luna Gouvêa — Op. Eq. C&Descarga N. 15.A — Mat. 7.533.

A partir dc dia 12.9.63

João Rodrigues Vianna — Op. Eq. C&Descarga N. 17.C — Mat. 3.335.
José dos Anjos — Op. Eq. D/Descarga N. 16.B — Mat. 5.794.
Jorge Sales Bezerra — Op. Eq. C/escarga N. 15.A — Mat. 7.150.

A partir do dia 13.9.63

Jorge Ferreira Garcia — Op. Eq. C/Descarga N. 15.A — Mat. 7.495.
Nilo Reis Ribeiro — Op. Eq. C/Descarga N. 15.A — Mat. 7.469.

PORTARIA Nº 8.317, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Declarar — ocupantes da Referência Horizontal I a partir dos dias abaixo mencionados, os funcionarios a seguir enumerados:

A partir do dia 9.7.63

Francisco Everton Brandão — Inspetor Portuário N. 16.B — Mat. número 6.955.

A partir do dia 14.7.63

Wilson Brandão Costa — Insp. Aj. Portuário N. 17.C — Mat. 3.557.

A partir do dia 16.7.63

Hélio da Mata e Silva — Insp Aj. Portuário N. 17.C — Mat. 3.617.

A partir do dia 17 7.63

Waldemar Ferreia Barbosa — Insp. Aj. Portuário N. 17.C — Mat. 1.071.

Paulo Sobreiro do Amaral — Inspetor Portuário N. 16.B — Matrícula 6 975.

A partir do dia 18:7.63

Manoel Pereira dos Santos — Insp. Aj. Portuário N. 17.C — Mat. 3.612
Waldyr de Castro — Inspetor Portuário N. 16.B — Mat. 6.969.

A partir do dia 19.7.63

Walduir Mangueira — Inspetor Portuário N. 16.B — Mat. 4.169.
Manoel Ferreira Cruz — Inspetor Portuário N. 16.B — Mat. 6.967.
Oton Soares Pedrosa — Inspetor Portuário N. 15.A — Mat. 9.201.

A partir do dia 21.7.63

Arthur Clímaco da Cunha Filho — Insp. Aj. Portuário N. 17.C — Matrícula 4.009.
Francisco Botelho da Silva — Inspetor Portuário N. 16.B — Mat. 3.771
Agilberto Campelo Albuquerque — Insp. Portuário N. 16.B — Matrícula 3.906.

Adayl Soares de Sá — Insp. Portuário N. 15.A — Mat. 7.606.

A partir do dia 22.7.63

Cleber Fusco — Insp. Portuário — N. 15.A — Mat. 7.380

A partir do dia 23.7.63

Maurílio de Souza — Insp. Aj. Portuário N. 17.C — Mat. 3.540.

A partir do dia 24.7.63

Eduardo S. Mussa — Insp. Aj. Portuário N. 17.C — Mat. 3.932.

A partir do dia 25.7.63

Jaconde Iório — Insp. Aj. Portuário N.17.C — Mat. 1.304.

Israel Corrêa Solano — Inspetor Port. N. 16.B — Hat. 7.084.

Antônio da Cunha Júnior — Insp. Portuário N. 16.B — Mat. 7.219.

A partir do dia 26.7.63

Orlando Melle — Insp. Portuário N. 16.B — Mat. 6.128.
Darino Medeiros — Insp. Portuário N. 15 A — Mat. 9.218.

A partir do dia 27.7.63

Waldemiro José — Insp. Fiscal Port. N. 18.D — Mat. 539.

Estevão Moreno — Insp. Aj. Portuário N. 17.C — Mat. 3.616.

A partir do dia 287.63

Jurandyr Xavier Damião — Insp. Portuário N. 16.B — Mat. 4.205.

A partir do dia 29.7.63

Gerardo de Souza — Insp. Portuário N. 15.A — Mat. 9.175.

A partir do dia 30.7.63

Josué Gomes do Nascimento — Inspetor Aj. Portuário N. 17.C — Matrícula 3.740.

Sebastião Merlin — Insp. Portuário N. 16.B — Mat. 3.893.

Geraldo Maria Balaro — Ins. Portuário N. 16.B — Mat. 5 900.

A partir do dia 31.7 63

Oswaldo Bayer — Ins. Portuário N. 16.B — Mat. 3.940.

A partir do dia 1-8-63

Claucy Garcia Guimarães — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 7.167.

A partir do dia 2-8-63

Ivan dos Santos — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.220.
Nilo Alves Ferreira — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.245.

A partir do dia 3-8-63

Emanuel Monteiro Lopes — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 9.210.
Clóvis Magalhães Viana — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9 202.
Ary de Carvalho — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.227.

A partir do dia 4-8-63

Francisco de Araújo — Insp Aj. Portuário — Nível 17-C — Matrícula nº 3.538
Miguel Cherfen — Insp. Aj. Portuário — Nível 17-C — Matrícula nº 3.593.
Antônio Romano Pinto — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 7.375.
Paulo Alves do Nascimento — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.183.
Jorge Lôbo de Araújo — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.213.

A partir do dia 5-8-63

Jáckson Viana Paes Barreto — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 4.900.

A partir do dia 7-8-63

Maurício Gomes Corrêa — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 6.107.
Wanderval Braz da Silva — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 6.938.

A partir do dia 8-8-63

Pedro Américo Loretty — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 7.414.
Ayrton Chagas — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.239.

A partir do dia 10-8-63

Aldair de Campos Braga — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.188.

A partir do dia 1-8-63

Vital Leite Ribeiro — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.165
José Guedes Maciel — Insp. Aj. Portuário — Nível 17-C — Matrícula nº 4.208.
Acir Guimarães Lima Bacury — Inspetor Aj. Portuário — Nível 17-C — Matrícula nº 3.741.

A partir do dia 14-8-63

Milady de Freitas Bastos — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 3.910.

A partir do dia 15-8-63

João Romano Bilangière — Insp. Fiscal Portuário — Nível 18-D — Matrícula nº 1.084.
Wilson dos Santos — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 3.614.
Moacyr Carlos da Cruz — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 7.370

A partir do dia 18-8-63

Manoel Galdino Sobrinho — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.236

A partir do dia 198-63

Altair Honório dos Santos — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 6.050.

A partir do dia 21-8-63

Hélio Freire Peixoto — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 4.013.
Antônio Daniel de Oliveira — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 6.102.

A partir do dia 24-8-63

Américo dos Santos — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.197.

A partir do dia 25-8-63

Alberto Boscarino — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 6.819.

A partir do dia 1-9-63

Hermínio da Costa Fernandes — Insp. Aj. Portuário — Nível 17-C — Matrícula nº 1.434.

Wilson Machado Coêlho — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 3.892.

A partir do dia 2-9-63

Almerindo Dias Neves — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 3.911.

A partir do dia 3-9-63

Gerson Teodomiro da Fonseca — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 4.204.

A partir do dia 5-9-63

Raul Cardoso — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 6.844.

A partir do dia 6-9-63

Alexandre Castro de Carvalho — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.246.

PORTARIA Nº 8.318, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 14, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Declarar ocupantes da Referência Horizontal I a partir dos dias abaixo mencionados, os funcionários, a seguir numerados.

A partir do dia 11-7-63

Aurora Amaral — Agente Revisor Port. — Nível 18 — Matrícula nº 6.167.

A partir do dia 17-7-63

Itamar Wandelli Peçanha — Agente Revisor Port. — Nível 18 — Matrícula nº 6.063.

A partir do dia 19-7-63

Athaíde Mendes Maximiano — Ascensorista Port. — Nível 15 — Matrícula nº 7.105.

A partir do dia 20-7-63

Rômulo José C. Paiva — Téc. Adm Portuária — Nível 17 — Matrícula nº 6.179.

A partir do dia 21-7-63

Waldomiro de Jesus — Téc. Adm. Portuária — Nível 17 — Matrícula nº 7.963.

A partir do dia 23-7-63

Noélia Mainart Rimoli — Téc. Mecanização Port. — Nível 18 — Matrícula cula nº 1.661.

A partir do dia 31-7-63

Nair Caputo — Téc. Adm. Portuária — Nível 17 — Matrícula nº 7.887.

A partir do dia 28-7-63

Valdo Menezes de Oliveira — Ass. Adm. Portuária — Nível 16 — Matrícula nº 7.937.

A partir do dia 1-8-63

Cláudio de C. Carvalho — Ass. Adm. Portuário — Nível 16 — Matrícula nº 7.924.

A partir do dia 4-8-63

Nelson dos Santos Lisboa — Agente Rev. Port. — Nível 18 — Matrícula nº 641.

A partir do dia 6-8-63

Levi Santos Neves de Souza — Téc. Adm. Portuário — Nível 17 — Matrícula nº 7.288.

A partir do dia 7-8-63

Neomênia Monteiro Jeijó — Téc. Adm. Portuária — Nível 17 — Matrícula nº 6.199.

A partir do dia 8-8-63

Waldyr de Souza Mello — Ass. Adm. Portuária — Nível 16 — Matrícula nº 2.523.

A partir do dia 11-8-63

Rildo de Almeida Neto — Ass Adm. Portuária — Nível 16 — Matrícula nº 6 642.

A partir do dia 16-8-63

Judith de Oliveira Paiva — Téc. Adm. Portuária — Nível 17 — Matrícula nº 1.532.

A partir do dia 23-8-63

Nelson de Mattos Cabral — Téc. Adm. Portuária — Nível 17 — Matrícula nº 6.458.

A partir do dia 28-8-63

Célio Jorge Celestino — Téc. Adm Portuária — Nível 17 — Matrícula nº 6.360.

A partir do dia 29-8-63

Geraldo Borges — Agente Rev. Port. — Nível 18 — Matrícula 6.540

A partir do dia 30-8-63

Rubens Martins Teixeira — Agente Rev. Port. — Nível 18 — Matrícula nº 7.815.

A partir do dia 1-9-63

Nieves de Mello Manso Cabral — Contadora Portuária — Nível — Matrícula nº 578.

A partir do dia 2-9-63

Sorema Queiroz Nogueira — Téc. Adm. Portuária — Nível 17 — Matrícula nº 6.070.

A partir do dia 4-9-63

Elmiro Teixeira — Chefe Portaria Aux. — Nível 16 — Matrícula nº 666.

A partir do dia 10-9-63

Júlio Francisco de Lima — Téc. Adm. Portuária — Nível 17 — Matrícula nº 5.312.

A partir do dia 11-9-63

Olyutho Oliveira Costa — Téc. Adm. Portuária — Nível 18 — Matrícula nº 549.

A partir do dia 12-9-63

Maria da Glória M. Miranda — Agente Rev. Port. — Nível 18 — Matrícula nº 7.260.

PORTARIA Nº 8.325, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Dispensar — o Conferente, matrícula nº 1.691 Walter Gomes da Matta, das funções atribuídas pela Portaria nº 4.092, de 13 de janeiro de 1961, e

Designá-lo — para responder pelo expediente do Armazém de Bagagem não acompanhada, em substituição ao Conferente matrícula nº 1.734, Lélio Egypto Rosa, durante suas férias regulamentares. — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.331, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Substituir — o Presidente do Grupo de Planejamento, Engenheiro Especialista em Reparos e Construção Portuária, matrícula nº 638, Waldo Mário da Costa Araújo, criado pela Portaria nº 8.168, de 16-9-63, pelo Diretor do Departamento de Engenharia, Engenheiro Especialista em Reparos e Construção Portuário, matrícula nº 649, Zenith Valle de Aguiar permanecendo o Engenheiro Waldo da Costa Araújo como membro do referido Grupo. — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.332, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 7.755-63 SC-I.A. 28-63, resolve:

Suspender — por dez (10) dias a partir do dia 1º de dezembro de 1963, o funcionário Pedro Lima do Nascimento, Inspetor Fiscal Portuário nível 18.D, matrícula nº 535, lotado na 2ª Inspetoria da DPP, como incurso no artigo 194, incisos IV e VI, combinado com o artigo 205 da Lei número 1.711, de 28 de outubr ode 1952. — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.333, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 7.755-63 SC-I.A. 28-63, resolve:

Suspender — por dez (10) dias a partir do dia 1º de dezembro de 1963, o funcionário Alonso Bicalho, Inspetor Portuário nível 16.B, matrícula nº 6.954, lotado na 2ª Inspetoria da D.P.P., como ncurso no artgo 194, incisos VI e VII, combinado com o artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.339, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 00133-63 SC, resolve:

Designar — os funcionários:

Altvo Custódio da Silva, Técnico de Administração Portuária, nível 18.B, matrícula nº 303, Affonso Milanez Machado, Técnico de Administração Portuária nível 18.B, matrícula número 349, e Gladstone Francisco Pereira, Agente Revisor Portuário nível 18. B, matrícula nº 493, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que prosseguirá de proceder à baixa de papel inservível. — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.347, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 23.908-63 SC, da Divisão de Polícia Portuária, resolve:

Suspender — por três (3) dias a partir do dia 5 de dezembro de 1963,

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

REGULAMENTO GERAL PARA EXECUÇÃO DA LEI Nº 4.117 — DE 27 DE AGÔSTO DE 1962

DIVULGAÇÃO Nº 882 (Suplemento)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

PREÇO Cr$ 80,00

— BIBLIOTECA —

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

o funcionário Joaquim Ramos dos Santos, Operador de Carga e Descarga nível 16.B, matrícula nº 4.862. — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.348, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 23.455-63 SC, resolve:

Remover — da Seção de Arquivo (SC-DA) para o Departamento de Tráfego, o funcionário Nilton Domingos dos Santos, Conferente matrícula nº 6.578 — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.349, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Designar — para responder pelo expediente da Seção de Mecanização (DF) até que o mesmo seja provido na forma da legislação em vigor, o funcionário — Armando Ferreira Coutinho, Técnico de Mecanização Portuário nível 18.B, matrícula número 1.663. — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.350, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Colocar — o funcionário José Rodolfo Câmara, Conferente matrícula nº 8.825, lotado na Seção de Relações Pmblicas à disposição da Superintendência, para Chefiar os Trabalhos de exposição dos Diversos Serviços da A.P.R.J. — *Mário Cabral*, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ATOS DO ENG. CHEFE DO 3º DISTRITO FERROVIÁRIO

Diárias

Processos:

Nº 8.758 — O.S.I. nº 39-3º D.F., 31.7.63, Benedito Farias Cardoso, 1 diária de Cr$ 3.333,30 no total de Cr$ 3.333,30 (três mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 40-3º D.F., 31.7.63, José Laurentino da Rocha, 1 diária de Cr$ 1.426,70 no total de Cr$ 1.426,70 (um mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e setenta centavos);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 41-3º D.F., 2.8.63, Bartholomeu Moraes Vasconcellos, 1 diária de Cr$ 4.000,00 no total de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 42-3º D.F., 2.8.63, Walter Calmon Navarro Pôrto, 1 diária de Cr$ 3.216,70 no total de Cr$ 3.216,70 (três mil duzentos e dezesseis cruzeiros e setenta centavos);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 43-3º D.F., 2.8.63, Luiz Coêlho do Nascimento, 1 diária de Cr$ 1.656,70 no total de Cr$ 1.656,70 (um mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta centavos);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 44-3º D.F., 7.8.63, Genaro Campelo de Souza, 2 diárias de Cr$ 3.216,70 no total de Cr$ 6.433,40 (seis mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 45-3º D.F., 12.8.63, João José de Figueiredo Neto, 1 diária de Cr$ 1.656,70 no total de Cr$ 1.356,70 (um mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta centavos);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 46-3º D.F., 13.8.63, Bartholomeu Moraes Vasconcellos, 2 diárias de Cr$ 4.000,00 no total de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 47-3º D.F., de 13.8.63, Walter Calmon Navarro Pôrto, 2 diárias de Cr$ 3.216,70 no total de Cr$ 6.433,40 (seis mil quatrocentso e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 48-3º D.F., de 13.8.63 Luiz Coêlho do Nascimento 2 diárias de Cr$ 1.656,70 no total de Cr$ 2.313,40 (dois mil trezentos e treze cruzeiros e quarenta centavos).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 85-3º D.F., de 1º de outubro de 1963, Francisco da Rocha Neto, 1 diária de Cr$ 4.530,00 no total de Cr$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 86-3º D.F., de 1º de outubro de 1963, Walter Calmon Navarro Pôrto, 2 diárias de Cr$ 5.285,00 no total de Cr$ .. 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 87-3º D.F., de 11 de outubro de 1963 Carlos Costa, 1 diária de Cr$ 4.530,00 no total de Cr$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 88-3º D.F., de 11 de outubro de 1963, Francisco da Rocha Neto 1 diária de Cr$ 4.530,00 no total de Cr$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 89-3º D.F., de 11 de outubro de 1963, Carlos Costa, 2 diárias de Cr$ 3.510,00 no total de Cr$ 7.020,00 (sete mil e vinte cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 90-3º D.F., de 11 de outubro de 1963 Francisco da Rocha Neto, 2 diárias de Cr$ 3.510,00 no total de Cr$ 7.020,00 (sete mil e vinte cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 93-3º D.F., de 23 de outubro de 1963, Luiz Melchiades Nobre 3 diárias de Cr$ 3.150,00 no total de Cr$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 94-3º D.F., de 28 de outubro de 1963, Hélio de Souza Ribeiro 4 diárias de Cr$ 7.350,00 no total de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 95-3º D.F., de 28 de outubro de 1963, Francisco José Guimarães Carvalho, 11 diárias de Cr$ 6.300,00, no total de Cr$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 96-3º D.F., de 28 de outubro de 1963, Luiz Gerônimo Teles de Sá, 5 diárias de Cr$ 4.950,00 no total de Cr$ ..... 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 62-3º D.F., de 18.9.63, Francisco José Guimarães Carvalho, 2 diárias de Cr$ .. 6.300,00 no total de Cr$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 63-3º D.F., de 18.9.63, Niedja Cerqueira da Veiga Pessôa, 2 diárias de Cr$ 7.350,00 no total de Cr$ 14.700,00 .. (quatorze mil e setecentos cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 64-3º D.F., de 18.9.63, Bartholomeu Moraes Vasconcellos, 1 diária de Cr$ 5.285,00 no total de Cr$ 5.285,00 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 63-3º D.F., de 18.9.63 Walter Calmon Navarro Pôrto, 1 diária de Cr$ 5.285,00 no total de Cr$ 5 285,00 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 66-3º D.F., de 18.9.63 Luiz Coêlho do Nascimento, 1 diária de Cr$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 67-3º D.F., de 18.9.63, Benedito Farias Cardoso, 3 diárias de Cr$ 4.095,00 no total de Cr$ 12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 68-3º D.F., de 18.9.63, José Marcelino do Nascimento, 3 diárias de Cr$ 3.510,00 no total de Cr$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 69-3º D.F., de 30.9.63 Genaro Campêlo de Souza, 11 diárias de Cr$ 5.775,00 no total de Cr$ 63.525,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte cinco cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 70-3º D.F., de 30.9.63, Luiz Melchiades Nobre 11 diárias, de Cr$ 5.775,00 no total de Cr$ 63.525,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 71-3º D.F., de 30.9.63 Bartholomeu Moraes Vasconcellos 12 diárias de Cr$ 5 775,00 no total de Cr$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros).

Nº 6.717-63 — Apostila na Portaria nº 5-DF, de 11.7.63: A importância em face da nova lei de aumento de vencimentos dos servidores públicos civis da União (Lei nº 4.242, de 17.7.63 publicada no *Diário Oficial* de 18.7.63 e com efeitos financeiros a partir de 1º-6-63), as diárias arbitradas para o servidor, a quem se refere a presente portaria, ficam reajustadas na base de 1-30 do novo valor fixado pela citada lei para o nível de vencimentos do aludido servidor passando, assim o valor de cada diária de Cr$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta cruzeiros) para Cr$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) e o valor total das diárias de Cr$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros) para Cr$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros);

Nº 6.717-63 — Apostila na Portaria nº 6-DF, de 16.7.63: A importância em face da nova lei de aumento de vencimentos dos servidores públicos civis da União (Lei nº 4.242, de .... 17.7.63, publicada no *Diário Oficial* de 18.7.63 e com efeitos financeiros a partir de 1º.6.63), as diárias arbitradas para o servidor, a quem se refere a presente portaria, ficam reajustadas na base de 1-30 do valor fixado pela citada lei para o nível de vencimento do aludido servidor passando, assim o valor de cada diária de Cr$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta cruzeiros) para Cr$ .... 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), e o valor total das diárias de Cr$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros) para Cr$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros).

ATOS DO ENGº CHEFE DO 5º DISTRITO FERROVIÁRIO

Diárias

Processos:

Nº 8.665-63 — Portaria nº 57-P-DF 5, de 2 de setembro de 1963, Sérgio Menandro Whately, 5 diárias de Cr$ 1.820,00 nototal de Cr$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 58 DF, de 2 de setembro de 1963, Alyrio Ramos, cinco diárias de Cr$ 1.983,00 no total de Cr$ 9.915,00 (nove mil novecentos e quinze cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 59-P-DF, de 2 de setembro de 1963, Engenheiro José Correia Costa, 5 diárias de Cr$ 3.333,00 no total de Cr$ .... 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e cinco cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 60-P-DF 5, de 2 de setembro de 1963, Engenheiro Humberto Faria de Almeida, cinco diárias de Cr$ 3.333,00 no ttoal de Cr$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 61-P-DF, de 2 de setembro de 1963, Leopoldo Rosa, 15 diárias de Cr$ ..... 1.426,00 no total de Cr$ 21.390,00 (vinte e um mil trezentos e noventa cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 62 P-DF-5, de 2 de setembro de 1963, Engenheiro João Gualberto Pinheiro, 14 diárias de Cr$ 3.333,00 no total de Cr$ 46.662,00 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 63-P-DF, de 2 de setembro de 1963, Maria de Lourdes Ribeiro de Castro, nove diárias de Cr$ 1.656,00 no total de Cr$ 14.904,00 (catorze mil novecentos e quatro cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 64-P-DF, de 2 de setembro de 1963, Engenheiro Valter Della Nina, 2 diárias de Cr$ 3.216,00 no total de ..... Cr$ 6.432,00 (seis mol quatrocentos e trinta e dois cruzeiros)'

Nº 8.665-63 — Portaria nº 65-P-DF, de 6 de setembro de 1963, César Galvão Marinho, 6 e meia diárias de Cr$ 3.016,00 no total de Cr$ 19.604,00 (dezenove mil seiscentos e quatro cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 66-P-DF, de 6 de setembro de 1963, Jefferson Salles, 8 e meia diárias de Cr$ 4.000,00 no total de Cr$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 67 P-DF, de 6 de setembro de 1963, João Francisco dos Santos, 2 diárias de Cr$ 1.266,00 no total de Cr$ 2.532,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 68-P-DF, de 6 de setembro de 1963, Amirto Correia dos Santos, 6 diárias de Cr$ 1.266,00 no total de Cr$ ..... 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 69 P-DF 5, de 12 de setembro de 1963 — Engº Jorge Conrado Gropp, 7 diárias de Cr$ 2.600,00 no total de Cr$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 70-P-DF, de 16 de setembro de 1963, Engenheiro Carlos Beltrão de Castro Azevedo, duas diárias de Cr$ 3 333,00 no total de Cr$ 6.666,00 seis mil seiscentos e sesenta e seis cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 71-P-DF, de 16 de setembro de 1963 — Afonso José Pereira, 12 diárias de Cr$ 2.100,00 no total de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 72 P-DF, de 16 de setembro de 1963, Ernedito Alves Moreira, 14 diárias de Cr$ 1.106,00 no total de Cr$ 15.484,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 73 P-DF de 16 de setembro de 1963, Engenheiro Walter Muniz, duas diárias de Cr$ 3.216,00 no total de Cr$ .... 9.648,00 (nove mil seiscentos e quarenta e oito cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 74-P-DF, de 20 de setembro de 1963, Engenheiro Carlos Beltrão de Castro Azevedo, quatro diárias de Cr$ .... 3.333,00 no total de Cr$ 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e dois cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 75 P-DF, 25 de setembro de 1963, Oscar Pinheiro Machado, uma diária de Cr$ 2.833,00 no total de Cr$ 2.833,00 (dois mil oitocentos e trinta e três cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 84 P-DF-5, de 18 de outubro de 1963, Engenheiro Glauco Benévolo de Benevolo, 3 diárias de Cr$ 6.000,00 no total de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 85 P-DF-5, de 18 de outubro de 1963 - Stanislau Vladas Petrovsky, 3 diárias de Cr$ 7.000,00 no total de Cr$ .... 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 86-P-DF-5, de 18 de outubro de 1963 — Silvino Gustaco Carneiro da Cunha, duas diárias de Cr$ 6.000,00 no total de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 87 P DF 5, de 18 de outubro de 1963 — João Gualberto Pinheiro, 4 diárias de Cr$ 48.160,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta cruzeiros).

Nº 8 665-63 — Portaria nº 88-P-DF 5, de 18 de outubro de 1963, duas diárias de Cr$ 5.635,00 no total de Cr$ 29.960,00 vinte e nove mil novecentos e sessenta cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 89 P DF-5, de 18 de outubro de 1963 — João Gualberto Pinheiro, cinco diárias de Cr$ 7.350,00 no total de Cr$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinqüenta cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 90-P-DF-5, de 18 de outubro de 1963 — Silvino Gustavo Carneiro da Cunha, 13 diárias de Cr$ 4.980,00 no total de Cr$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 91-P-DF 5, de 18 de outubro de 1963, José dos Santos, 7 e meia diárias de Cr$ 1.660,00 no total de Cr$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinqüenta cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 92-P-DF-5, de 18 de outubro de 1963 — Jorge Conrado Gropp, 7 e meia diárias de Cr$ 4.980,00 no total de Cr$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinqüenta cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 93-P-DF 5, de 18 de outubro de 1963 — Carlos Beltrão de Castro Azevedo, 10 diárias de Cr$ 7)350,00 no total de Cr$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 94 P-DF-5, de 18 de outubro de 1963 — Walter Muniz, quinze diárias de Cr$ 5.810,00 no total de Cr$ 87.150,00 (oitenta e sete mil cento e cinqüenta cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 95-P-DF-5, de 18 de outubro de 1963 — Fernando Lanat Pôrto de Souza, 5 e meia diárias de Cr$ 7.350,00 e 1/2 no valor de Cr$ 2.905.00 no total de Cr$ 43.3330,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 96 P-DF 5, de 23 de outubro de 1963 — Oscar Pinheiro Machado, 1 diária de Cr$ 6.300,00 no total de Cr$ ..... 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros).

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FERROVIÁRIO NACIONAL

Em 9 de dezembro de 1963

Resolução nº 39-63

36ª Reunião de 9 de dezembro de 1963.

Relator: Conselheiro José Batista de Souza.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Processo: 98-63-CFN.

Assunto: Aprovação do Têrmo Aditivo ao contrato celebrado com a firma Minas Engenharia de Estradas Ltda., para a construção do trecho ferroviário entre as estacas 2.500 e 3.175 da ligação Brasília - Pires do Rio, no Estado de Goiás,

Resolução: O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator, José Baptista de Souza na 36ª Reunião de 9 de dezembro de 1963, resolveu aprovar o Têrmo Aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Minas Engenharia de Estradas Ltda., para construção do trecho ferroviários entre as estacas 2.500 e 3.175 da ligação Brasília Pires do Rio ao Estado de Goiás, avaliado em Cr$ 969.250.000,00.

EM 18-10-1963

RESOLUÇAO Nº 20-63

29ª Reunião de 11-10-1963.

Relator — Conselheiro Rodrigo Octávio Jordão Ramos.

Processo — 7-63 — CFN.

Proponente — Conselho Ferroviário Nacional.

Assunto — Pedido de Reconsideração de despacho exarado no processo 15.935-63 MVOP, relativamente à homologação do Orçamento Geral do DNEF.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, em sua 29ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de outubro do corrente ano, resolveu, data vênia, solicitar ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas mandar reestudar o assunto em face das considerações e justificativas apresentadas o que vão anexas a esta Resolução, a fim de verificar a possibilidade de reconsiderar o despacho que excetuou de homologação do Orçamento Geral do DNEF, as importâncias abaixo relacionadas:

1 — Tronco 12 — Campinho — Ubaitaba — Jequié — Cr$ 80.000.000.

2 — Variante de Caruarú — Cr$ .. 50.000.000..

3 — Piquet Carneiro — Cratéus — Altos — Cr$ 150.000.000.

4 — Petrolina — Salgueiro — Missão Velha — Cr$ 280.000.000.

5 — Cerro Largo — Santo Angelo — Cr$ 80.000.000.

6 — Variante Ulhas Negras — Pedras Altas — Cr$ 170.000.000.

7 — Variante S. Silvério — Ponte Nova — Cr$ 80.000.000.

Total — Cr$ 890.000.000.

que faziam parte do Anexo IX relativo ao Plano de Aplicação do Fundo Nacional de Investimentos Ferroviário.

RESOLUÇAO Nº 19-63

30ª Reunião de 18-10-63.

Relator — Hermínio Amorim Júnior

Processo — 38-63 — CFN.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto — Contrato assinado com a Companhia Construtora Agrícola S.A. para a construção de um trecho ferroviário de 25 km na retificação da linha Dom Silvério — Ponte Nova, da Estrada de Ferro Leopoldina.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Hermínio Amorim Júnior, resolveu não aprovar o contrato assinado com a firma Companhia Construtora Agrícola S.A. para a construção do trecho ferroviário de 25 km., da retificação da linha Dom Silvério — Ponte Nova, da Estrada de Ferro Leopoldina, uma vez que ainda não foram submetidos à aprovação dêste C.F.N. os projetos e orçamentos de retificação dêsse trecho ferroviário; o assunto, será novamente considerado logo após a aprovação dêsses projetos e orçamentos.

RESOLUÇAO Nº 16-63

29ª Reunião de 11-10-63.

Relator — Conselheiro Eduardo Rios Filho.

Processo — 64-63 — CFN.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto — Aprovação do Têrmo Aditivo ao contrato firmado com J. Cardoso de Almeida Sobrinho para a conclusão da construção do trecho ferroviário entre as estacas nº 3 660 e 4 485 do trecho Suburi — Pires do Rio, da ligação Brasília — Pires do Rio no Estado de Goiás, avaliado em Cr$ 859.000.000,00 e com 12 meses de prazo para conclusão.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discutir o parecer do Conselheiro Relator Eduardo Rios Filho, resolveu aprovar o Têrmo Aditivo ao contrato firmado com J. Cardoso de Almeida Sobrinho para a conclusão da construção do trecho ferroviário entre as estacas nº 3.660 e 4.485 do trecho Suburi — Pires do Rio da ligação Brasília — Pires do Rio no Estado de Goiás, avaliado em Cr$ 859.000.000,00 e com 12 meses de prazo para conclusão.

RESOLUÇAO Nº 18-63

30ª Reunião de 18-10-63.

Relator — Conselheiro Hermínio Amorim Júnior.

Processo — 53-63-CFN.

Proponente — Departamento Na-

Assunto — Aprovação do contrato cional de Estradas de Ferro. da firma Sociedade de Construções "SOMEC" com o Departamento Nacional de Estradas de Ferro para a construção de um túnel na Ligação D. Silvério — São Domingos do Prata — Nova Era, no valor de Cr$ .. 74.000.000,00 e 360 dias de prazo para sua conclusão.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Hermínio Amorim Júnior, na 20ª Reunião Ordinária de 18-10-63, resolveu aprovar o contrato afirmado entre a Sociedade de Construções — "SOMEC" e o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para a construção de um túnel entre as estacas 3.430 — 3.460, da ligação ferroviária Dom Silvério — São Domingos do Prata — Nova Era no Estado de Minas Gerais avaliado em Cr$ 74.000.000,00 e com o prazo de 360 dias para a sua conclusão.

EM 8-11-1963

RESOLUÇAO Nº 26-63

33ª Reunião de 8-11-1963.

Relator — Hermínio Amorim Júnior.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Processo — 46-63 — CFN.

Assunto: — Denega aprovação ao contrato celebrado com a firma CONTE — Construtora Técnica Ltda. S.A. para os serviços de assentamento da linha na ligação Apucarana — Guaíra — Pôrto Mendes.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, na 33ª Reunião de 8 de novembro de 1963, após a discussão do parecer do Conselheiro Relator Hermínio Amorim Júnior e dos debates havidos e considerando insuficientes os esclarecimentos relativos à concorrência pública e à coleta de preços para a adjudicação dos serviços, resolveu denegar aprovação ao contrato celebrado entre o DNEF e a firma CONTE — Construtora Técnica Limitada S.A. para assentamento da linha e trabalhos conexos, no trecho compreendido entre os quilômetros 100 e 170 da ligação Apucarana — Guaíra — Pôrto Mendes, no Estado do Paraná, recomendando que o DNEF ou proceda a nova coleta de preços ou entre em entendimentos com a Rêde de Viação Paraná — Santa Catarina, para, sendo possível e mediante convênio, executar total ou parcialmente os referidos serviços.

Em 9-12-1963

RESOLUÇAO Nº 40-63

36ª Reunião de 9-12-1963.

Relator — Eduardo Rios Filho.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Processo — 7-63 — CFN.

Assunto — Alteração do Orçamento Geral do DNEF na verba de Material, e a incorporação de saldos à receita da Autarquia, de que tratam os ofícios 252-DV, 253-DV e 254-DV de 21-11-63.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Eduardo Rios Filho, na 36ª Reunião de 9 de dezembro de 1963, resolveu aprovar as alterações no Orçamento Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, propostas pelos ofícios acima citados e que são as seguintes:

I — do ofício 252-DV de 21 de novembro de 1963;

Da verba 5 — Provisões do Orçamento aprovada pela Resolução número 21 de 4-11-63, Consignação 03 — Material, Verba I — Custeio, as alterações:

01 — Material Permanente de Cr$ 45 000.000 para 80.000.000.

02 — Material de Consumo de Cr$ 75.000.000 para 40.000.000.

II — do ofício 253-DV de 21 de novembro de 1963.

Havendo um saldo de Cr$ ..... 226.160.000 na parcela de Cr$ ..... 600.000.000, constante do Anexo VIII — 1) Ligação Brasília — Pires do Rio, são feitas as alterações seguintes:

Na Verba I — Custeio Anexo IV) — Consignação 05 — Despesas de Exercícios Findos — Subconsignação 03, a dotação de Cr$ 1.850.000.000 para Cr$ 1.623.840.000.

Na Verba 3 — Despesas de Capital (Anexo VII) — Consignação 01 — Investimentos — Subconsignação 02 — Obras — Inciso 04, a dotação de Cr$ 698.734,506 para Cr$ 924.894.506, em conseqência as somas correspondentes, no Custeio (Anexo IV) ficam modificadas, de Cr$ 1.875.700.000 para Cr$ 1.649.540.000 de Cr$ 2.515.684.800 para 2.289.524.800; nas despeses de Capital (Anexo IV) de Cr$ ..... Cr$ 9.448.734.506 para 9.674.894.506 de 9.724.514.506 para Cr$ ..... 9.950.674.506; no Anexo VIII (consignação 05 — despesas de exercícios findos; subconsignação 03 — para pagamento de exercícios findos) as alterações serão da parcela de ..... Cr$ 600.000.000 para Cr$ ..... 373.840.000 e a soma de Cr$ ..... 1.562.741.447 para Cr$ 1.336.581.447. Acrescentar ao Anexo VII um item, 14) — Brasília — Pires do Rio — Cr$ 226.160.000.

III — do ofício 254-DV de 21 de novembro de 1963; os saldos das verbas:

4.1.03.1.23.1 — General Luz — Muçum — Cr$ 100.000.000,00.

4.1.03.1.23.2 — Muçum — Guaporé — Passo Fundo — Iraí — Cr$ ..... 99.137.850,70.

4.03.1.23.4 — Ponte sôbre o rio Taquarí — Cr$ 49.914.704,90.

Total — Cr$ 249.052.555,60.

de verbas relacionadas como "Restos a Pagar de 1962" são incorporadas à receita (Lei nº 4.102 de 20 de julho de 1962).

No Anexo I — F.N.I.F. e à despesa,

Anexo VII, cuja soma passa para Cr$ 1.173.947.061,60 incluindo-se o item, 15) General Luz — Muçum — Cr$ 100.000.000,00.

RESOLUÇAO Nº 36-63

36ª Reunião Ordinária de 9 de dezembro de 1963.

Relator — Conselheiro Rodrigo Octávio Jordão Ramos.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Processo — 50-63 — CFN.

Assunto — Aprovação do Aditivo ao Contrato firmado com Carlos Dolabella para conclusão da construção do trecho entre as estacas ns. 1.000 e 1.250 da ligação Itanguá — Engenheiro Bley do T.P.S.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, na sua 36ª Reunião Ordinária de 9-12-1963, depois de discutir o parecer do Conselheiro — Relator Rodrigo Octávio Jordão Ramos, na 36ª Reunião Ordinária de 9 de dezembro de 1963 resolveu aprovar o Têrmo Aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Carlos Dolabella para a conclusão da construção do trecho entre as estacas números 1.000 e 1.250, do trecho Alfredo Nunes — Garganta do Bonsucesso, da ligação Itanguá — Engenheiro Bley, do Tronco Principal Sul, avaliado em Cr$ 373.430.000,00, devendo o DNEF, submeter à homologação do Conselho, os projetos da referida ligação, até 31-12-1963.

Em 22-11-1963

RESOLUÇÃO Nº 32-63

34ª Reunião de 22-11-1963.

Relator — Conselheiro Rodrigo Octávio Jordão Ramos.

Processo 59-63 CFN.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: — Ratificação da aprovação dos projetos do trecho ferroviário Mafra — Rio Ponte Alta do Norte, estacas 8.206 + 19,11 e 9.207, da ligação Mafra — Barra do Jacaré, integrante do Tronco Principal Sul, para desapropriação d fixa do domínio.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Rodrigo Octávio Jordão Ramos, tendo em vista o que consta do processo número 9.467-63 do DNEF e; considerando que o § 1º do citado Art. 25 determina que a vigência da declaração de utilidade pública, de que trata o mesmo artigo, começará com a publicação do ato de aprovação, pelo órgão competente dos respectivos projetos;

— considerando que a letra *f* do inciso II do art. 6º da Lei nº 4.102 de 20-7-62 e a letra *h* do Art. 8º do Decreto nº 1.710, de 28 de novembro de 1962, (Regulamentação da Lei numero 4.102), atribuem ao Conselho Ferroviário Nacional competência para aprovar projetos e orçamentos;

— considerando que a aprovação do projeto para construção do sub-trecho ferroviário compreendido entre as estacas 8.206 + 19.11 e 9.207 do trecho Mafra — Ponte Alta do Norte, da ligação Mafra — Barra do Jacaré, integrante do Tronco Principal Sul, foi procedida pela antiga Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra, anteriormente à vigência da Lei número 4.102, citada,

Resolve — retificar a aprovação dos projetos já procedida pela antiga Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra e remeter a presente resolução ao Exmo. Sr. Ministro da Viação, para que, na forma do artigo 28, § 1º do Decreto nº 1.710-62, seja assinado o competente ato e providenciada a sua publicação, efetivando-se assim a declaração de utilidade pública dos imóveis e benfeitorias necessárias à execução do subtrecho ferroviário entre as estacas 8.206 + 19,11 e 9.207, constantes das plantas cadastrais anexas ao processo acima citado, que se acham devidamente rubricadas pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e das quais a primeira via fica arquivada na Divisão de Obras daquêle Departamento.

Em 9-12-1963

RESOLUÇÃO Nº 37-63

36ª Reunião de 9-12-63.

Relator: Conselheiro Eduardo Rios Filho.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Processo — 86-63 — CFN.

Assunto — Aprovação do Têrmo Aditivo ao contrato assinado com a firma Demosthenes Pereira de Almeida para conclusão da construção do trecho entre as estacas 3.865 e 4.845, da variante Santa Quitéria — Engenheiro Bley da ligação Itanguá — Eng. Bley.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Eduardo Rios Filho e das informações prestadas pelo DNEF, na 36ª Reunião — Ordinária de 9-12-1963, resolveu aprovar o Têrmo Aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Demosthenes Pereira de Almeida, paar a conclusão do trecho entre as estacas 3.865 e 4.845, do trecho da Variante de Santa Quitéria — Engenheiro Bley, na ligação Itanguá — Engenheiro Bley, do Tronco Principal Sul, avaliado em Cr$ 589.470.000,00, devendo o DNEF até 31-12-63 submeter à homologação do Conselho, os projetos das Variantes em construção entre Itanguá e Engenheiro Bley.

COLEÇÃO DAS LEIS
1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr$ 400,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr$ 1.500,00

★

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr$ 350,00

★

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr$ 1.200,00

★

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr$ 400,00

★

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr$ 1.300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 729 — Dispensar, a partir de 24 de outubro próximo findo, o Engenheiro TC-602-18-B, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Fausto Brasil da Silveira, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Macaé, por motivo da extinção da citada Residência pela Portaria nº 686-63. (PR. nº 5.374-63).

Nº 730 — Dispensar, a partir de 24 de outubro próximo findo, o Engenheiro TC-602-18-B, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento Altamir Corrêa Moreira, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Itaboraí, por motivo da extinção da citada Residência pela Portaria nº 686-63. (PR. nº 5.374-63).

Nº 731 — Dispensar, a partir de 24 de outubro próximo findo, o Engenheiro TC-602-18-B, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Antônio Coelho de Rezendes Neto, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Sepetiba, por motivo da extinção da citada Residência pela Portaria nº 686-63. (PR. 5.374-63).

Nº 732 — Dispensar, a partir de 24 de outubro próximo findo, o Auxiliar de Engenheiro P-1.204-13-B, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Aloisio Augusto Carvalho de Azambuja, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Vigário Geral, por motivo da extinção da citada Residência pela Portaria nº 686-63. (PR. nº 5.374-63).

Nº 733 — Dispensar, a partir de 24 de outubro próximo findo, o Condutor de Topografia P-1.205-13-B, do Quadro I — P.P. — do M.V.O.P., Jorge Caldeira de Oliveira, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Vitória, por motivo da extinção da citada Residência pela Portaria nº 685-63. (PR. nº 5.374-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 734 — Conceder, ao Pilôto Aviador CT-102-15, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Zalnir Lima, ajuda de custo que arbitra em Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), correspondentes a dois (2) meses de vencimentos, de acôrdo com o art. 127, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude da sua remoção do 14º D.F.O.S., com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina para o 15º D.F.O.S., com sede na cidade de Pôrto Alegre, Est. do Rio Grande do Sul, feita pela Portaria nº 593, de 21-8-63. (PR. 11.339-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXXVII, do artigo 78 do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 755 — Lotar o Engenheiro TC-602-18 B, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Fausto Brasil da Silveira, no Serviço de Equipamento (S. Eq.) da Divisão de Saneamento e Valorização Rural, em virtude da extinção da Residência de Macaé subordinada ao 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Processo nº 12.275-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 78 do Regimento do DNOS, resolve:

Nº 754 — Designar o Procurador Geral Dr. José André dos Santos para, no início do próximo ano pessoalmente ou por intermédio de Procurado lotado na Administração Central, direito, a par de melhor articulação direito a par de melhor articulacão com a sede no exame e solucão dos casos de natureza jurídica. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963

O Procurador-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 37 — Tornar sem efeito a Portaria nº 26, de 20 de maio do corrente ano, desta Procuradoria-Geral, para o fim de fazer retornar às suas funções no Serviço de Contencioso, o Procurador de 3ª categoria Eden Barros Dias, atualmente em exercício no 8º DFOS — *José Andréa*, Procurador-Geral.

ATA Nº 294-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para a construção de uma ponte de concreto armado sôbre o Canal Portelo, na ligação Pontal-Bandeirantes, Estado da Guanabara.

As quatorze horas do dia trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, na sede dêste Departamento, à Avenida Presidente Vargas, nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — GB., reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiro Paulo José Poggi da Silva Pereira e Francisco José Teixeira Machado, e pelos funcionário Claudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para a construção de uma ponte de concreto armado sôbre o Canal Portelo, na ligação Pontal-Bandeirante, Esado de Guanabara, de acôrdo com o Edital de Concorrência nº 239-63, publicado no *Diário Oficial* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e três, páginas números 3.114 e 3.115, e com o Aviso alterando a data da concorrência, publicado no *Diário Oficial* de cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, página nº 3.239.

As quatorze horas e cinco minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sôbre a mesa apenas a da firma S. Manela S.A. Engenharia e Construções.

Verificando que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidene autorizou a abertura da proposta que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

S. Manele S.A. Engenharia e Construções.

Preço total dos serviços: Cr$ .... 26.298.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e oito mil cruzeiros).

Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissãi.

Rio de Janeior, trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. — *Claudio Melo*, Secretário. — *Octavio Dias Moreira*, Presidente. — *Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio*, Procurador. — *Paulo José Poggi da Silva Pereira*. — *Francisco José Teixeira Machado*.

ATA Nº 295-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para a execução do serviço de construção do Canal Tamandaré, na Avenida Almirante Tamandaré, em Belém, Estado do Pará.

As dez horas do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenaa e três, na sede dêste Departamento, à Avenida Presidente Vargas, nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro-GB., reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, pelo procurador — Carlos Poggi da Sliva Pereira e Francisco José Teixeira Machado, e pelo funcionário Claudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para a execução do serviço de construção do Canal Tamandaré, na Avenida Almirante Tamandaré, em Belém, Estado do Pará, de acôrdo com o Edital de Concorrência nº 291-63, publicado no *Diário Oficial* de seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, página nº 3.262.

As dez horas e cinco minutos foi encerrado o recebimento de proposas, achando-se sôbre a mesa apenas a da firma Construções Amazônia — Conama S.A.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Construções Amazônia — Conama S.A.

Preço total da obra: Cr$ ..... 206.995.400,00 (duzentos e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, e quatrocentos cruzeiros).

Prazo para execução: 200 (duzentos) dias consecutivos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerru a sessão às dez horas e quinze minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. — *Claudio Melo*, Secretário. — *Octavio Dias Moreira*, Presidente. — *Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio*, Procurador. — *Paulo José Poggi da Silva Pereira*. — *Francisco José Teixeira Machado*.

ATA Nº 296-63

Ata da reunião da comissão de recebimento das propostas para a concorrência pública, para realização de levantamentos aerofotográficos aerofotogramétricos e especiais das cidades de Santarém e Óbidos, no Estado do Pará.

As quatorze horas de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, na sede dêste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo Engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, e pelo engenheiro Paulo José Poggi da Silva Pereira e Francisco José Teixeira Machado, e pelo Escriturário nível 8-A Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a concorrência pública, para realização do levantamentos aerofotográficos, aerofotogramétricos e especiais das cidades de Santarém e Óbidos, no Estado do Pará, de acôrdo com o Edital de concorrência nº 280-63, publicado no *Diário Oficial* de 5 de Dezembro de 1963, página nº 3.242.

As quatorze horas e dez minutos, o Senhor Presidente encerrou o recebimento de propostas, achando-se sôbre a mesa apenas a da firma Lasa-Levantamentos Aerofotogramétricos S.A.

A proposta em resumo foi a seguinte:

Lasa — Levantamentos Aerofotogramétricos S.A.

Preço total dos serviços: Cr$ .... 43.950.000,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 320 (trezentoes e vinte) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente, encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me, com secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. — *Marcelino Ribeiro da Silva*, Secretário. — *Octavio Dias Moreira*, (Presidente da Comissão de Concorrência de Serviço e Obras). — *Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio*, Procurador. — *Paulo José Poggi da Silva Pereira*. — *Francisco José Teixeira Machado*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 997 — Exonerar Oswaldo da Costa Nunes Freire do cargo de Presidente do Conselho Regional do Serviço Social Rural, no Estado do Maranhão, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 8 de novembro de 1963. — *João Pinheiro Neto*.

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política agrária (SNPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962 que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.315 — Delegar competência ao Bacharel em Direito Antonio Bertucelli, Responsável pela Delegacia Estadual do Maranhão para representar a SUPRA, ativa ou passivamente, em Juízo, no fôro da Capital do Estado do Maranhão e no das demais Comarcas do mesmo Estado para o que lhe concede os podêres de cláusula "ad-judicia", podendo propor ações e defender nas que têm sido ou vierem a ser ajuizadas contra a mesma Superintendência, podendo imitir-se na posse dos imóveis desapropriandos e exercer todos os demais atos que fôrem necessários para fiel e integral cumprimento da presente delegação, inclusive administrativamente. — *João Pinheiro Neto*, Presidente.

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais, ex-vi do artigo 218 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo nº INC 12-405-62, resolve:

Nº 1.317 — Designar, de acôrdo com o artigo 219 e § 1º da referida Lei, José Carlos Leal, Procurador de 2ª Categoria, Alexandre Domingo de Barros Rêgo, Oficial de Administração, nível 12-A, e Marilia Peres Caurio, Técnico de Migração, nível 17-A, todos do mesmo Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas no citado Processo número INC-12.405-62.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artgo 218 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs INC-9.343-62, 4.301-61, 1.367-61, 3.087-61 e 3.462-61, resolve:

Nº 1.318 — Designar, de acôrdo com o artigo 219 e § 1º da citada Lei, José Carlos Leal, Procurador de 2ª Categoria, Marcos dos Santos Paiva, Médico, nível 18, e Haroldo Leonardo de Moraes Oficial de Administração, nível 14-B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar o abandono de cargo a que se referem os citados processos nºs 9.343-62, 4.301-61, 1.367-61, 30.087-61 e 3.462-61.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.319 — Prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo concedido ao Grupo de Trabalho, criado pela Portaria nº 798, de 4 de outubro de 1963, para a conclusão dos trabalhos de que trata a mencionada portaria.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IV, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA e tendo em vista o contido no Processo SUPRA nº 6.843-63, resolve:

Nº 1.320 — Delegar competência a Ignacio Loyola Costa, Procurador de 2ª Categoria, para, junto ao Patrimônio da União, tratar dos problemas concernentes à transferência das terras pertencentes àquele Do-

mínio, que sirvam para execução de projetos de colonização, a fim de serem incorporadas ao Patrimônio da SUPRA.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IV, do Decreto nº 1.767-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do processo nº SUPRA-BR-2.908-63, resolve:

Nº 1.321 — Delegar competência a Jaime Câmara, Delegado Estadual da SUPRA, em Goiás para assinar, como locatário, em nome desta Superintendência, o contrato de locação do prédio situado na rua 4, nº 91, em Goiânia, nos têrmos fixados no mencionado processo. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

O responsável pelo expediente da Divisão de Pessoal da SUPRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo VIII do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 5 — Conceder a Paulo Henrique Barbará Pinheiro, Procurador de 3ª Categoria, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, a gratificação especial de nível universitário de 25% sôbre o respectivo vencimento, de acôrdo com o art. 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a partir de 5 de dezembro de 1963. — *Heráclito Ribeiro.*

Comissão de Inquérito

(Criada pela Portaria nº 584, de 29-8-63).

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Comissão de Inquérito criada pela Portaria nº 584, de 29 de agôsto de 1963, do Senhor Presidente da Superintendência de Política Agrária, usando das atribuições que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, em seu parágrafo 2º, resolve:

Nº 1 — Designar Ligia Câmara de Alvarenga e Silva, funcionária efetiva do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização, hoje Superintendência de Política Agrária, escriturário, nível 10, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão de Inquérito. — *Alexandre Domingos de Barros Rêgo.* Chefe da Comissão de Inquérito criada pela Portaria nº 584-63.

Têrmo aditivo ao Convênio Especial de Colaboração e Assistência firma do entre o MTPS e a SUPRA, em função da Campanha Nacional de Sindicalização Rural, publicado no D. O. de 27 de agôsto de 1963.

O Ministro do Trabalho e Previdência Social e o Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições, considerando não ter sido fixada no mencionado convênio a verba por onde deveria correr as gratificações a serem pagas aos membros da Comissão criada no artigo 1º daquele convênio. Considerando ser necessária esta fixação para fins de contrôle e contábil e posterior prestação de contas ao Tribunal de Contas, resolvem conjuntamente inserir, através dêste Têrmo Aditivo, no Convênio já referido, o referente item:

A despesa com o pagamento das gratificações aos membros da Comissão de Sindicalização Rural correrá à conta da Superintendência de Política Agrária sòmente no exercício de 1963.

Em 1º de dezembro de 1963. — *Imaury Silva.* — *João Pinheiro Neto.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

De ordem do Professor Doutor Hélio Gomes, Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, se faz público, pelo presente edital, estarão abertas a partir do dia 2 de janeiro de 1964 até o dia 22 do mesmo mês, improrrogàvelmente, as inscrições para o concurso de habilitação destinado a matrícula no 1º ano do curso de bacharelado.

Os candidatos ao referido concurso deverão apresentar além do requerimento de inscrição no qual haja expressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino secundário cursados pelo candidato, mais os seguintes documentos em original;

1º certificado de conclusão do curso clássico ou científico, em duas vias;

2º carteira de identidade;

3º atestado de idoneidade moral;

4º atestado de sanidade física;

5º atestado de sanidade mental;

6º certidão de nascimento passada por oficial do Registro Civil;

7º prova de quitação com o serviço militar;

8º prova de pagamento da taxa de inscrição;

9º fichas modêlo 18 e 19 da Diretoria do Ensino Secundário para os candidatos que concluiram o curso secundário na forma da legislação iniciada pelo Decreto número 21.241 de abril de 1952.

Poderão ainda inscrever-se no aludido concurso candidatos que houverem concluído curso de seminário com a duração mínima de 7 anos; os que tenham concluído o 2º ciclo do curso técnico de comércio os que tenham concluído o 2º ciclo do curso normal, de acôrdo com os artigos 8º e 9º do Decreto-lei número 8.530, de janeiro de 1946 ou de nível idêntico pela legislação dos Estados e do Distrito Federal, bem como os que tenham concluído o curso secundário, seriado ou não, de acôrdo com o Decreto número 11.530, de março de 1915.

Observação — De acôrdo com a deliberação do Conselho Departamental o número de vagas foi fixado em trezentas, 100 para o matutino, 100 para o vespertino e 100 para o noturno.

A carteira de identidade após registrada na Secretaria será restituída ao candidato para que possa fazer prova de identidade perante as comissões examinadoras do referido concurso. Todos os documentos deverão trazer as firmas reconhecidas por tabelião desta Capital. Não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidões da existência de certificado de exames em outros estabelecimentos de ensino nem publicas-formas de quaisquer documentos.

Os pedidos de inscrição deverão ser entregues na secretaria da Faculdade dentro do prazo acima estipulado e só serão aceitos, quando instruídos com os documentos supra mencionados.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1964. — Bel. Salvador Peregrino O. de Oliveira Secretário.

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO DA OFICINA GRÁFICA

Elaborada de acôrdo com o Decreto nº 50.314-61

Número de empregos	Denominação	Salário mensal	Total da despesa		Desconto 3% para o I A P C (Quota UB)	Reserva para indenização 1% s/a despesa	Gratificação salarial Lei nº 4 090-62 e Abono Natal	Total
			Mensal	Anual				
		Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
2	Ajudante de Impressão	21.000,00	42.000,00	210.000,00			17.500,00	
1	Auxiliar de Compositor	21.000,00	21.000,00	105.000,00			8.750,00	
1	Faxineiro	21.000,00	21.000,00	105.000,00			8.750,00	
1	Auxiliar de Almoxarifado	23.600,00	23.600,00	118.000,00			9.833,30	
				538.000,00	43.040,00	5.380,00	44.833,30	631.253,30

Processo nº 18.420-63-UB — Período de 5 meses.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 11.673-63, resolve:

Nº 3.769 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana do IPASE em Brasília, de acôrdo com o art. 115 § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Célia de Melo Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem (P-1.702), classe A, nível 8, ponto nº 2.823, matrícula nº 2.139.116, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — *Clidenor Freitas*, Presidente.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 371, do Regulamento Geral da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 48.959 A de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da ata da 347ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 1963 e da Resolução nº 3.437, considerando o que consta do Processo nº 23.308-63, resolve:

Nº 2.192 — De acôrdo com o disposto no art. 1º do Decreto número 51.624, de 17 de novembro de 1962, conceder a Maria Aparecida Muniz de Ruiz, Cirurgião-Dentista, Nível 18 B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente a gratificação de nível universitário, prevista no artigo 74, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, na base de 20% (vinte por cento), sôbre os respectivos vencimentos, condicionando o pagamento, a publicação do presente, no *Diário Oficial* da União, de conformidade com o parágrafo único do art. 8º, do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1962.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 1º de janeiro de 1961. — *Alberto Carneiro*. — *Luiz Ulhôa Cintra*, Presidente substituto, em exercício.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Nos têrmos do artigo 37 da Resolução nº 95-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões extraordinárias (terça-feira às quatorze horas e trinta minutos) dos dias 7, 14, 21 e 28 de janeiro, 4, 18 e 25 de fevereiro e 3, 10, 17, 24 e 31 de março de 1964, na sala das Sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, bem como os processos constantes da pauta de julgamento publicada no *Diário Oficial* de 12 de setembro de 1963 — fls. 2.480-1-2.

Processos Fiscais:

Estado de Alagoas

Processo: A. I. 486-59.

Autuada: Cia Agro Industrial Omena Irmãos (Usina Bititinga).

Autuantes: José Alipio Vieira Pinto e outro.

Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 342-57.
Autuada: Usina Barão de Suassuna S. A. — Usina Barão de Suassuna.
Autuantes: Renato Sant'Anna de Oliveira e outro.
Assunto: Auto de Infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 66-63.
Autuado: Tufi Farah & Filho.
Autuante: Paulo Heredia de Sá.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Alagoas

Processo: A. I. 122-61.
Autuada: Cia. Agro Industrial Omena Irmãos (Usina Bitititinga).
Autuantes: Rinaldo Costa Lima e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.
Processo: A. I. 126-62.
Autuada: João Gomes de Carvalho.
Autuante: Rinaldo Oliveira Florêncio.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 108-62.
Autuada: Usina Santa Helena Sociedade Anônima.
Autuante: Nilo Pinto da Silva.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 38-62.
Autuados: Irmãos Gazire.
Autuantes: Armando de Alencar Arraes e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 36-62.
Autuado: Ignorado.
Autuantes: José Ulisses Tenório e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 380-61.
Autuado: Antonio Cipriano de Souza.
Autuantes: José U. Tenório e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 344-61.
Autuado: José Augusto Felix.
Autuantes: Vicente do Amaral Gouveia e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 266-61.
Autuado: J. C. Lima.
Autuantes: Vicente do Amaral Gouveia e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Alagoas

Processo: A. I. 192-61.
Autuada: Usina Cachoeira do Mirim S. A. (Usina Cachoeira do Mirim).
Autuantes: José Alípio Vieira Pinto e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 190-61.
Autuado: Antonio José de Amorim.
Autuantes: Vicente do Amaral Gouveia e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 156-61.
Autuados: Queiroz, Barreira & Cia. e Reynaldo Miguel
Autuante: Nelson Faillace.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 96-61.
Autuada: Rivadávia Rufino & Silva.
Autuantes: Armando de Alencar Arraes e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 64-61
Autuado: Antônio Rodrigues.
Autuantes: Francisco Martins Veras e outros
Assunto: Auto de infração
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 30-61.
Autuados: Adélia Tassis Coelho.
Autuantes: Orlando Martins Barbosa e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 16-61.
Autuado: Ignorado.
Autuantes: Vicente do Amaral Gouveia e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 654-59.
Autuados: M. Gonçalves e Usina Santa Helena S. A.
Autuantes: Luís Carlos da Cunha Avelar e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 628-60.
Autuada: Salim & Cia.
Autuante: Lázaro José Toledo Lima.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 604-60.
Autuada: Usina Cambaíba (Cia. Usina Cambaíba).
Autuantes: Antônio Walas Vodopives e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 592-60.
Autuada: Usina Central N. S. de Lourdes S. A. (Usina Central N. S. de Lourdes).
Autuantes: Jessé Martins de Macêdo e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Paraná

Processo: A. I. 102-60.
Autuada: R. Mocelin.
Autuantes: Romualdo Correia Lins e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira

Estado do Paraná

Processo: A. I. 94-60.
Autuada: Irmãos Chamma Ltda.
Autuantes: Romualdo Correia Lins e outros.
Assunto: Auto de infração
Relator: João Soares Palmeira

Estado do Espírito Santo

Processo: A. I. 56-60.
Autuada: Usina São Miguel S. A.
Autuantes: José Luiz Oliveira e outros
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira

Estado do Paraná

Processo: A. I. 84-60.

Autuada: Açúcar e Alcool-Bandeirantes S. A. — Usina Bandeirantes

Autuante: Uilson Franco.

Assunto: Auto de infração.

Relator: João Soares Palmeira.

Nos têrmos do artigo 37 da Resolução nº 95-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias (quarta-feira às quatorze horas e trinta minutos dos dias 8, 15, 22 e 29 de janeiro, 5, 19 e 26 de fevereiro e 4, 11, 18 e 25 de março de 1964, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça Quinze de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, bem como os processos constantes da pauta de julgamento publicada no *Diário Oficial* de 20 de setembro de 1963 — fls. 2.572-3-4-5.

Processos Contenciosos:

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 44-57.
Reclamante: Dagmar Carvalho.
Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes — Usina Paraíso.

Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina, por falta de pagamento.
Relator: João Soares Palmeira

Estado de Pernambuco

Processo: P. C. 16-61.
Reclamante: José Carlos da Silva Filho (Engenho Olho d'Água).
Reclamada: Usina Água Branca S. A. (Usina Água Branca).

Assunto: Reconhecimento de sua qualidade de fornecedor da Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 86-61 e seu anexo P. C. 210-59.
Reclamante: Ataliba de Campos.
Reclamada: Societé de Sucreries Brésiliennes (Usina Rafard).
Assunto: Falta de pagamento da diferença de preço de canas nas safras 1958-59 e 1959-60.
Relator: João Soares Palmeira

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Estado de Minas Gerais

Processo: P. C. 144-61.
Reclamante: Cia. Açucareira Vieira Martins (Us Ana Florencia).
Reclamado: José Batista Ferreira.
Assunto: Reclamação contra fornecedor de cana.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: P. C. 164-61.
Reclamante: Cia. Açucareira Vieira Martins.
Reclamado: Alberto Superbi.
Assunto: Reclamação contra fornecedor de cana.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 20-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara
Reclamado: Vitório Giatti.
Assunto: Desvio de canas na safra 61-62.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 24-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara.
Reclamado: Domingos Finamore
Assunto. Desvio de canas na safra 61-62.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 34-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara.
Reclamado: Joaquim Inácio.
Assunto: Desvio de canas na safra 61-62.

Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 90-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara.
Reclamado: Espólio de Antônio Prezotto.
Assunto: Redistribuição de quota de fornecimento de cana (Baixa de registro).

Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 110-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara.
Reclamada: Olga Antônio Graciano.
Assunto: Desvio de canas na safra 61-62.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 120-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara.
Reclamado: Primo Scarazzatti.
Assunto: Desvio de canas a terceiros na safra 61-62.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 64-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara.
Reclamada: Joana Mancini Ongaro.
Assunto: Aplicação das sanções previstas no artigo 43, do Decreto-lei 3.855 (desvio de canas).
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 2-63.
Reclamante: Maria Francisca Ferreira.
Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraiso).
Assunto: Fixação de quota de fornecimento de canas.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 14-63.
Reclamante: João Francisco Neto.
Reclamada: Usina São José.
Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 18-63.
Reclamante: Aureliano das Chagas Pinto.
Reclamada: Usina São José.
Asunto: Reclamação por falta de pagamento de canas recebidas pela Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 22-63.
Reclamante: Amaro Rodrigues da Silva.
Reclamada: Cia. Industrial e Agrícola Us Santo Antonio.
Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra a Usina Santo Antônio.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 26-63.
Reclamante: Adelina Pereira de Barros.
Reclamada: Cia. Agrícola e Industrial Magalhães (Usina Barcelos).
Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 30-63.
Reclamante: Waldemar Soares Rangel.
Reclamada: Usina Barcelos (Cia. Agrícola e Industrial Magalhães).
Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: PC. 38-63.
Reclamante: Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba.
Reclamada: Refinadora Paulista S. A. (Usina Monte Alegre).

Assunto: Reclamação sôbre atraso no pagamento das canas de seus fornecedores na safra 1956-57.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 40-63.
Processo: P. C. 40-63.
Reclamante: Associação Regional dos Fornecedores e Lavradores de Cana de Sertãozinho.

Reclamada: Usina Perdigão S. A.
Assunto: Reclamação contra a Usina por atraso no pagamento de canas aos seus fornecedores.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 44-63.
Reclamantes: Francisco Carvalho e Nelson Carvalho.
Reclamada: Usina Santo Amaro da Cia Agrícola Baixa Grande.
Assunto: Reclamação de fornecedores de canas contra usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 62-63.
Reclamante: Felix de Almeida.
Reclamada: Elsa Miranda Tinoco de Matos e outros.
Assunto: Reclamação de arrendatário contra proprietários de fundo agrícola.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 66-63.
Reclamante: João Francisco dos Santos.
Reclamada: Cia. Usina Cambaíba (Usina Cambaíba).
Assunto: Fixação de quota de fornecimento de canas, unto a Usina Cambaíba, em nome do reclamante.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 74-63.
Reclamante: Elcia de Almeida Cordeiro.
Reclamada: Cia. Usina Cambaíba (Usina Cambaíba).
Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 76-63.
Reclamante: Nilo Gomes de Almeida
Reclamada: Usina São José S. A.

Relator: Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Assunto: Reclamação de fornecedor

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 84-63.
Reclamante: Maria Francisca Paes.
Reclamada: Cia. Industrial e Agrícola Magalhães — Usina Barcelos.
Assunto: Fixação de quota de fornecimento de canas.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 88-63.
Reclamante: Joaquim Manhães de Sales.

Reclamada: Usina São José S. A.
Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 90-63 e seu anexo P. C. 91-63.
Reclamante: Maria da Penha Manhães da Silva e outra.

Reclamada. Usina São José S. A.
Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 94-63.
Reclamante: Sebastião Gomes da Silva.

Reclamada: Usina São José S. A.
Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 102-63.
Reclamante: Otacílio Gomes.
Reclamada: Usina São José S. A.
Assunto: Pagamento integral do preço das canas com base no preço oficial da safra 1959-60.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: P. C. 104-61.
Reclamante: Cia. Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência).
Reclamado: José Carvalho Drumond Filho.

Assunto: Reclamação contra fornecedor de cana.
Relator: Moacyr Soares Pereira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 218-59.
Reclamante: José Euclides da Silva.
Reclamado: Bortolo Carolo (Usina N. S. Aparecida).
Assunto: Reclamação contra a Usina por falta de assistência médico hospitalar do seu trabalhador agrícola.
Relator: Moacyr Soares Pereira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 54-63.
Reclamante: Norival Feline Corrêa.
Reclamados: Elsa Miranda Tinoco de Matos e outros.
Assunto: Pedido de renovação de contrato de arrendamento.
Relator: Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 58-63
Reclamante: Felix de Almeida.
Reclamados: Elsa Miranda Tinoco de Matos e outros.
Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra proprietário de fundo agrícola.
Relator: Moacyr Soares Pereira

Estado de Minas Gerais

Processo — P.C. 104.63
Reclamante — Itamar Pereira Cardoso.
Reclamada — Usina Tapiraí S.A
Assunto — Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Relator — Moacyr Soares Pereira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo — PC 96-63
Reclamante — Manuel Francisco Rangel.

Reclamada — Companhia Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro).
Assunto — Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 116-63
Reclamante — Estevão Alves Pereira.

Reclamada — Usina Santa Maria
Assunto — Fixação de quota de fornecimento de canas, junto a Usina Santa Maria.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 110-63
Reclamante —Francisco Ferreira Ribeiro.
Reclamada — Usina de Queimado
Assunto — Reclamação de fornecedor de canas contra a Usina.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 106-63
Reclamante — João Barbosa da Silva.
Reclamada — Usina Cupim.
Assunto — Reclamação de fornecedor de canas contra a Usina

Relator — Mocyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 92-63
Reclamante — Manoel Aurélio de Freitas.
Reclamada — Usina Poço Gordo (B. Lisandro) S.A..
Assunto — Reclamação de fornecedor de canas contra Usina
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado da Bahia

Processo — P.C. 354-45
Reclamante — Noêmia Olivieri Rodrigues da Costa.
Reclamado — J. Batista Marques — Usina Passagem.

Asssunto — Reclamação de fornecedor contra Usina.
Relator — João Soares Palmeira

Nos têrmos do artigo 37 da Resolução número 95-44 de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões extraordinárias (quinta-feira às quatorze horas e trinta minutos) dos dias 9, 16, 23 e 30 de janeiro, 6, 20 e 27 de fevereiro e 5, 12, 19 e 26 de março de 1964, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, bem como os processos constantes da pauta de julgamento publicada no Diário Oficial de 23.9.63 — fôlhas 2583-4.5.6.

Processos contenciosos

Estado de Pernambuco

Processo — P.C. 60.54
Reclamante — Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco
Reclamada —Usina Tiuma
Assunto — Reclamação contra infração do artigo 50 da Resolução nº 109, de 27 de junho de 1945 e seu parágrafo único.
Relator — João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 40-59
Reclamante — Société de Sucréries Brésiliennes (Usina Paraiso).
Reclamado — Emílio Francisco Venâncio.
Assunto — Reclamação de Usina contra fornecedor.
Relator — João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

Processo — P.C. 32-58
Reclamante — Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba.
Reclamada — Usina Santa Adelaid S. A. — Açucar e Alcool.
Assunto — Atraso no pagamento de canas recebidas de seus fornecedores — safras 1956 e 1957.
Relator — João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

Processo — P.C. 66.60
Reclamante — Raymond Brent Steytler.
Reclamada — Companhia Açucareira Barbacena (Usina Barbacena).
Assunto — Reclamação contra a Usina sôbre reajustamento de preço de canas na safra 1954-55.

Relator — João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

Processo — P.C. 84-61 e seu anexo P.C. 214-59.
Reclamante — Mário Riorani
Reclamada — Société de Sucreries Brésiliennes — Usina Rafard.

Assunto — Papamento de diferença de preço de canas nas safras 58—59 e 59—60.
Relator — João Soares Palmeira

Estado de Alagoas

Processo — P.C. 30.61
Reclamante — Alonso de Vasconcelos Montenegro — Fazenda "Sorriso".
Reclamada — Usina Central Leão — Utinga de S.A. Leão Irmãos — Açucar e Alcool.

Assunto — Reclamação de fornecedor contra a Usina Central Leão Utinga.
Relator — João Soares Palmeira

Estado de Pernambuco

Processo — P.C. 52-63
Reclamante — Usina Estreliana S. A.
Reclamado — Pedro Acioli Bastos — Engenho Bela Rosa.
Assunto — Reclamação contra fornecedor de cana.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 70-63.
Reclamantes — José Pedro da Silva e Augusto Ferreira Filho.
Reclamada — Companhia Usina Cambaiba (Usina Cambaiba).
Relator — Mocyr Soares Pereira
Assunto — Reclamação de operários rurais contra a Usina.

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 82-63.
Reclamante — Cid Mothé Rangel
Reclamado — Julião Nogueira & Companhia — Usina Queimados.
Assunto — Reclamação de fornecedor contra Usina.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 86-63
Reclamante — Sindicato dos Lavradores de Carapebus.
Reclamada — Usina Vitor Sence S.A. Usina Conceição).
Assunto — Memorial de fornecedores da Usina reclamando contra descontos feitos na cana entregue.
Relator — Moacyr Soares Pereira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 78-63
Reclamante — Ormina Monteiro de Azevedo.
Reclamada — Usina Mineiros de Maria Queiroz de Oliveira.

Assunto — Reclamação de fornecedor de canas contra Usina.
Relator — Mocyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 98-63
Reclamante — Silvio de Souza Pinto.
Reclamada — Société de Sucréries Brélisiennes (Usina Paraiso).
Assunto — Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 48-63
Reclamante — Custódio Ribeiro Rodrigues.

Reclamada — Usina São José S.A.
Assunto — Reclamação de fornecedor de canas contra a Usina.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 46-63
Reclamante — Joaquim Pereira da Cruz.

Reclamada — Usina São José S.A.
Assunto — Reclamação de fornecedor de canas contra a Usina.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Processos Fiscais

Estado de São Paulo

Processo — A.I. 698-58
Autuado — Salvador Alves Ferreira (Engenho Santo Antonio).

Autuante — José Eugênio Tramontano.
Assunto — Auto de infração.
Relator — João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

Processo — A.I. 488-57
Autuada — J. O. Machado S. A. — Engenharia, Comércio e Indústria.

Autuantes — José Gonçalves Lima e outro.

Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — A.I. 466-61
Autuada — Casa Nunes Limitada (Filial).
Autuantes — Luiz de Freitas Lomelino e outro.

Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado da Bahia

Processo — A... 422-61
Autuada — Usina Paranaguá de Robert Durand & Companhia.
Autuantes — Renato Sant'Ana de Oliveira e outros.

Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — A.I. 486-61
Autuada — J. F. Graça

Autuantes — Oscar de Morais Cordeiro e outro.
Assunto — Auto de infraçao.
Relator — João Soares Palmeira

Estado de Minas Gerais

Processo — A.I. 450-61
Autuada — Ferreira & Companhia.

Autuante — Sérgio Eduardo de Oliveira Santos.

Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado de Minas Gerais

Processo — A.I. 238-61
Autuada — Teotonia Araújo Franco.

Autuantes — Orlando Martins Barbosa e outro.

Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — A.I. 264-61
Autuado — José Maximino Fontanezzi.

Autuantes — Oscar de Moraes Cordeiro e outro.

Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado da Bahia

Processo — A.I. 216-61
Autuada — Robert Durand & Companhia (Usina Paranaguá).

Autuantes — W. M. Buarque e outros.

Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado de Pernambuco

Processo — A.I. 104-61
Autuada — Usina 13 de Maio S. A. (Depósito).

Autuantes — José Correia Lins e outros.

Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado de Alagoas

Processo — A.I. 236-60
Autuada — Cooperativa de Plantadores de Cana de Assembléia Limitada (Usina Boa Sorte).

Autuantes — Rinaldo Costa Lima e outro.
Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — A.I. 376-60
Autuada — Usina Virgem Alegre da Companhia Mineira e Agrícola.
Autuante — João Silveira Gac.
Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado de Pernambuco

Processo — A.I. 530-58
Autuado — Alcides d'Andrade Lima.

Autuantes — Luiz de Araújo Cavalcanti Duca Neto e outros.
Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado de Pernambuco

Processo — A.I. 290-58
Autuado — José Bruno Cabral
Autuantes — Joaquim Ricardo de Morais Schuler e outro.

Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado do Paraná

Processo — A.I. 624-58
Autuada — Dias Martins S.A.
Autuante — Alonso Menezes

Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado do Paraná

Processo — A.I. 298-57
Autuada — Mattana, Piazzetta & Companhia Limitada.

Autuantes — Mário Lobo de Medeiros e outro.
Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

Processo — A.I. 708-57
Autuado — José Soares Rosa
Autuante — Renato Baldini

Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 722-56 e seu anexo A.I. 676-56
Autuados — Salim Fayad & Irmão — Irmãos Franceschi S. A. e Irmãos Ayub.

Autuante — Colimedes Rocha
Assunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado de Minas Gerais

Processo — A.I. 462-55
Autuado — José Justino Neto (Engenho Mutuca).
Autuantes — José Gonçalves Lima e outro.

Asssunto — Auto de infração
Relator — João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — A.I. 422-55

Autuados — Falho. Irmãos & Companhia Limitada — Usina São José S. A. — Société Sucriére de Rio Branco (Usina Rio Branco) e Companhia Usina Cambaíba (Usina Cambaíba).

Autuantes — Renato Cavalcanti Bezerra e outros.
Assunto — Auto de infração
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — A.I. 40-47
Autuada — Companhia Usina Cambaíba (Usina Cambaíba).
Autuantes — Oscar de Morais Cordeiro e outro.

Assunto — Auto de infração.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado de São Paulo

Processo — A.I. 122-57
Autuados — Cooperativa Araraense dos Plantadores de Cana (Usina das Palmeiras) e Antonio Jerônimo Marcondes.

Autuantes — Djalma Rodrigues Lima e outro.

Assunto — Auto de infração.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estados de Alagoas e Bahia

Processo — A.I. 30-57
Autuados — S. A. Usina São Simeão — Açucar e Alcool — José Alfredo Sapucaia e Rubens Cavalcanti de Barros.

Autuantes — Henrique Afonso Vera e outro.
Assunto — Auto de infração.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado do Paraná

Processo — A.I. 292-53
Autuado — André Justus & Companhia Limitada.

Autuantes — Elson Braga e outros.
Assunto — Auto de infração
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado da Bahia

Processo — A.I. 10-54
Autuada — Manso & Companhia Limitada.

Autuante — Manuel de Deus Silva.
Assunto — Auto de infração.
Relator — Moacyr Soares Pereira

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

EDITAL

Concurso de habilitação

De ordem do Senhor Diretor da Escola Nacional de Ciências e Estatísticas, faço público, pelo presente edital, que de 2 a 20 de janeiro de 1964, estarão abertas as inscrições ao Concurso de Habilitação para o Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas (Curso Superior). Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição.

a) prova de conclusão do curso secundário, ou de quaisquer dos cursos de que cogita o art. 2º da Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953, bem assim dos decretos e instruções ministeriais que dispõem sôbre a matéria;

b) prova de identidade e atestado de idoneidade moral;

c) atestado de sanidade física e mental;

d) atestado de vacinação antivariólica;

e) certidão de nascimento ou casamento;

f) prova de quitação com o Serviço Militar;

g) recibo da taxa de inscrição no concurso, passado pela Secretaria da Escola;

h) três (3) fotografias, formato 3 x 4.

Todos os documentos devem ter as firmas reconhecidas por tabelião nesta Capital.

É obrigatória a juntada das fichas modelos 18 e 19 (2 vias), da Diretoria do Ensino Secundário, visada pelo Inspetor Federal.

As provas ao Concurso de Habilitação versarão sôbre as seguintes disciplinas: Matemática, Geografia, *Português e Inglês*.

São em número de cem (100) as vagas fixadas para admissão à matrícula na 1ª série.

Os interessados deverão procurar para quaisquer informações, a Secretaria da Escola (Avenida Presidente Wilson, 210, 2º pavimento).

Em caso de ser constatada qualquer irregularidade (expedição falsa de fichas ou certificados), serão anulados todos os atos escolares, por ventura já realizados, inclusive diplomas por acaso expedidos.

Rio de Janeiro, GB, Brasil, em 17 de dezembro de 1963. — *Maria Eugênia G. Cordeiro*, Enc. da Seção de Ensino. — *João José de Araújo*, Secretário. — Visto: *Chafi Haddad*, Diretor.

Dias: 16 a 20-1-64.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Diretor da Divisão de Aproveita-

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, de acôrdo com a Portaria número 303-57 do Senhor Diretor-Geral e o constante do processo nº 33.055 de 1962, resolve aplicar à firma Moreira Barbosa & Cia. Ltda., a multa de Cr$ 46.018,30 (quarenta e seis mil e dezoito cruzeiros e trinta centavos), referente a Nota da Empenho número 2.973-62.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1963 — Eng. *Werner Levy*, Diretor da Divisão de Aprovisionamento.

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO RODOVIARIO NACIONAL

EDITAL Nº 70-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes, que, na forma do § 1º, do Art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948 lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER — 63.559-63, aprovou em sua reunião de 13-12-63 o projeto da Dodavia Federal BR-3, trecho Três Rios-Juiz de Fora, subtrecho Variante de Paraibuna, compreendido entre as estacas 0 e 127, na extensão total de 2,540km, no Estado do Rio de Janeiro conforme consta dos desenhos de números SET — 3-187-63 a SET — 3-189 de 1963, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estaudos e Projetos do D. N. E. R. e, em conseqüência, nos têrmos do Art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Narmos para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1963. — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 71-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER — 63.553-63 aprovou em sua reunião de 13-12-63 o projeto da segunda pista da Rodovia Federal B-2, trecho Cachoeira Paulista-Lavrinhas, compreendido entre as estacas zero e 920, na extensão total de 18,400 km, no Estado de São Paulo, conforme consta dos desenhos de números SET — 3-59-63, SET — 3-68 de 1963 a SET — 3-82, SET — 3-213 de 1963 e SET — 3-214-63, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R. e, em conseqüência, nos têrmos do Art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora para da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1963. — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 72-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNE — 59.153-63, aprovou em sua reunião de 27-11-63 o projeto da Rodovia Federal BR-6 trecho Ângra dos Reis-Para i, subtrecho Campo Alegre-Frade, compreendido entre as estacas 490 e 950, na extensão total de 9,200 km, no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta dos desenhos de ns. PEET — 1.812-63 a PEET — 1.818-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R., e, em conseqüência, nos têrmos do Art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contida que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1963. — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 73-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER — 42.143 63 aprovou em sua reunião de 27-11-63, o projeto da Rodovia Federal BR-57, trecho Cascavel-Toledo, compreendido entre as estaças zero e 2.074 + 5.07, na extensão total de 41,485 km, no Estado do Paraná, conforme consta dos desenhos de ns. PEET — 1.775 de 1963 a PEET — 1.785-63, PEET — 1.789-63 à PEET — 1.808-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R., e, em conseqüência, nos têrmos do Art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizada na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1963. — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 74-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER — 42.144-63, aprovou em sua reunião de 27-11-63, o projeto da Rodovia Federal BR-104, trecho Ponto Grossa-Apucarana, subtrecho Orgueira-Araruva e Variante de Contôrno de Araruva, compreendido entre as estacas 0 e 3 438, na extensão total de 78,34 km, no estado do Paraná, conforme consta dos desenhos de ns. PEET — 1.724-63 a PEET — 1.774-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R., e, em conseqüência, nos têrmos do Art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1963. — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 75-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER — 2.437-63, aprovou em sua reunião de 27-11-63, o projeto da Rodovia Federal BR-11, trecho Estância-Rio Real, subtrecho Variante do Rio Real, compreendido entre as estacas zero e 87 + 10.00 — = 4420, na extensão total de 1.750 km, no Estado de Sergipe, conforme consta dos desenhos de ns. PPET — 1.810-63 e PEET 1.811-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R., e, em conseqüência, nos têrmos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução d projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguada embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1963 — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

EDITAL Nº 270-63

Edital de concorrência pública para execução dos serviços de dragagem de canais no 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Santa Catarina.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral dêste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionados de acôrdo com as seguintes condições:

I — Da inscrição

1ª *Condição* — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral dêste Departamento até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras dêste Departa-

mento (Avenida Presidente Vargas nº 62, 8º andar, Rio de Janeiro, Guanabara).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Impôsto sôbre a Renda.

b) Certificados a que refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961.

c) Cetridão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo indispensável para participação na concorrência, que o concorrente exiba declaração de satisfação plena de contratos de serviço semelhantes, pactuados com a União, emitida pela Administração respectiva, devendo essa declaração referir se a um período nunca superior a dois anos de antecedência à data da concorrência.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

h) Certidão a que se refere o Decreto Lei nº 2.765 de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Impôsto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada nêste Departamento, será o candidato autorizado a assinar de próprio punho ou do representante legalmente habilitado no livro de inscrições sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior e data da concorrência.

II — Da apresentação da proposta

3ª *Condição* — No dia 4 de fevereiro de 1964, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras à Avenida Presidente Vargas nº 62 8º andar-Rio de Janeiro-Guanabara suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª *Condição* — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições dêste Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismo o prazo em dias consecutivos para o terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª *Condição* — As propostas serão do modêlo anexo às Especificações.

6ª *Condição* — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras concorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7ª *Condição* — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr$ ..... 113.100.000,00 (cento e treze milhões e cem mil cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 13 (dezoito) meses consecutivos contados a partir da data da publicação do contrato, no *Diário Oficial* da União.

8ª *Condição* — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sôbre a mais vantajosa ou divirjam dos têrmos dêste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª *Condição* — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado nêste Edital.

10ª *Condição* — No caso de absoluta igualdade entre duas prooptsas, a comissão procederá, por meio de carta a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder se-á nos têrmos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11º *Condição* — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12ª *Condição* — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral dêste Departamento, sem que, por êste motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do contrato

13ª *Condição* — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

14ª *Condição* — Tôdas as despesas necessárias ou inerente à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª *Condição* — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Govêrno(pelo fato de não ser homologado o contrato.

16ª *Condição* — Ficam fazendo parte integrante dêste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961 bem como as Especificações para a presente concorrência que serão fornecidas diàriamente aos interessados das 15,00 às 17,004 horas pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras dêste Departamento onde serão prestadas quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª *Condição* — A caução a que se refere a alínea *f* do Capítulo I do presente Edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrências de Serviço e Obras dêste Departamento, até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª *Condição* — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria-Geral para a assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor Geral dêste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos as penalidades previstas para o primeiro.

19ª *Condição* — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Govêrno Federal, a firma que se negar a cumprir sua propostas

20ª *Condição* — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba. "Fundo Nacional de Obras de Saneamento", ou pelas verbas próprias distribuidas a êste Departamento no orçamento de 1964.

— *Octávio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.240, DE 28-6-1963
LEI Nº 1.300, DE 28-12-1950
LEI Nº 1.462, DE 26-10-1951
LEI Nº 3.912, DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO Nº 663-A
11ª edição

PREÇO CR$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

EDITAL Nº 4-64

Edital de concorrência pública para fornecimento de quatro escavadeiras novas, destinadas ao prosseguimento dos serviços do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral dêste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o fornecimento acima mencionado, de acôrdo com as condições seguintes:

I — Objeto

A presente concorrência é para o fornecimento de quatro escavadeiras, novas, iguais e com as características seguinte:

Escavadeira, nova, com lança tecópica, montada sôbre esteiras, acionada por motor diesel de potência mínima de 60 HP a 1.800 r.p.m., em serviço contínuo. Comando hidráulico para os movimentos da lança, do giro da plataforma e do acessório da lança.

Esteiras acionadas por dois motores hidráulicos de, pelo menos, 40 HP, independentes, movidos pelo sistema hidráulico central.

Sistema hidráulico composto de bombas diretamente acopladas ao motor diesel, com embreagem.

Lança telescópica de duas seções standard, interna e externa e uma especial com comprimento total de doze metros.

Giro total da super estrutura de 360 graus e cabine metálica contendo todos os comandos.

Cada máquina será equipada com uma caçamba para limpeza de taludes de 5/8 de jarda cúbica e com 60 polegadas de largura de lâmina.

II — Da Inscrição

1ª *Condição* — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências dêste Departamento (Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Impôsto Sôbre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta;

e) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9-11-40 — quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

g) Apólices do Seguro de Acidente do Trabalho;

th) Quitação com o Impôsto Sindical da firma ou do seu responsável técnico;

i) Certificado de reservista ou título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, uqando se tratar de estrangeiro;

j) Prova de que a máquina ofertada está em regime de fabricação normal e já testada em operação de trabalho de rotina, em número não inferior a vinte.

2ª *Condição* — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada nes-

te Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até as dezessete thoras do último dia útil anterior à data da concorrência.

III — Da Apresentação da Proposta

3ª *Condição* — No dia 5 de fevereiro de 1964 aos concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos apresentarão à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, à Avenida Presidente Vargas, 62, 8º andar — Rio de Janeiro — Gb, suas propostas que serão recebidas até às 17.00 thoras pela comissão de recebimento de propostas.

4ª *Condição* — As propostas serão apresentadas em quatro vias, em envólucros fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições dêste Edital, contando os detalhes, desenhos e catálogos que sejam necessários para a perfeita apreciação do material proposto, bem como os preços unitários em cruzeiros, por extenso e em algarismos, prazo em dias consecutivos para a entrega, assinatura do proponente e a data, o concorrente deverá juntar à sua proposta catáluogos e especificações, discriminando pelo menos:

a) marca e modêlo da escavadeira;
b) marca e modêlo do motor;
c) marca e modêlo da caçamba;
d) pêso da escavadeira decomposto em: 1 — pêso da escavadeira com todos os implementos; 2 — pêso de contrapêso, 3 — pêso do motor; 4 — pêso da lança e caçamba.
e) dimensão das esteiras;
f) pressão sôbre o terreno;

5ª *Condição* — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lacrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, à classificação dos mesmos e outras concorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

IV — Do Julgamento das Propostas

6ª *Condição* — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que apresente preço unitário superior a Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) por unidade e prazo total de entrega superior a 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

7ª *Condição* — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sôbre a mais vantajosa ou divirjam dos têrmos dêste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

8ª *Condição* — O prazo no qual o proponente se propõe ao fornecimento não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

9ª *Condição* — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja nôvo empate, proceder-se-á nos têrmos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

10ª *Condição* — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

11ª *Condição* — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral dêste Departamento, sem que, por êste motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

V — Do Contrato

12ª *Condição* — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

13ª *Condição* — Tôdas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma fornecedora.

14ª *Condição* — Embora a presente concorrência seja feita para aquisição de quatro escavadeiras, o Departamento se reserva o direito de adquirir menor número, caso a distribuição do Fundo Nacional de Obras de Saneamento não permita a aquisição do total.

15ª *Condição* — As máquinas deverão ser entregues no almoxarifado do Departamento Nacional de Obras de Saneamento na cidade do Rio de Janeiro.

VI — Diversos

16ª *Condição* — A caução a que se refere a alínea d) do Capítulo II do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração dêste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada, pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

17ª *Condição* — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 16ª Condição. A juízo do Diretor-Geral dêste Departamento serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro

18ª *Condição* — Para garantia do fornecimento depositará a firma vencedora, antes da assinatura do contrato, uma caução na Caixa Econômica Federal ou ao Tesouro Nacional, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) por máquina que vier a fornecer, a qual será devolvido logo que fôr feito o fornecimento.

19ª *Condição* — A despesa com o presente fornecimento correrá à conta do Fundo Nacional de Obras de Saneamento, Lei nº 4.295, de 16.12 de 1963. — *Octávio Dias Moreira* — Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

(Nº 163 — 17-1-64 — Cr$ 10.710,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Medicina

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA 1964

De ordem do Exmo. Sr. Diretor Professor Catedrático Dr. Francisco Alípio Bruno Lôbo, faço público, pelo presente edital, que as inscrições para o Concurso vestibular de 1964, de acôrdo com a legislação e instruções vigentes, estarão abertas, nesta Secretaria, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, de 6 (seis) a 20 (vinte) de janeiro de 1964.

2. O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato, está isento de sêlo (art. 90 da Lei do Sêlo) e será instruído com os seguintes documentos, com firmas reconhecidas:

a) Prova de conclusão do Curso Colegial ou equivalente;

b) fichas 18 e 19, em duas vias, fornecidas pelos estabelecimentos de ensino secundário nos quais os candidatos tenham feito seus cursos;

c) carteira de identidade, acompanhada de uma cópia fotostática da mesma;

d) certidão de nascimento (original) passada por Oficial do Registro Civil;

e) atestado de vacinação antivariólica passado por autoridade sanitária (Centros de Saúde);

f) prova de estar quite com as obrigações relativas ao Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino) acompanhada de cópia fotostática;

g) atestado de idoneidade moral;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição (Cr$ 2.000,00);

i) dois (2) retratos 3x4.

3. O concurso será realizado após o dia 15 (quinze) de fevereiro e constará das seguintes provas: Português, Francês (ou Italiano), Inglês (ou Alemão), Biologia, Física e Química.

4. O Conselho Departamental, em sessão de 30 de dezembro de 1963, resolveu fixar em 180 (cento e oitenta) o número de vagas.

5. De acôrdo com as Resoluções do Conselho Universitário aprovadas em sessões de 19 de dezembro de 1963 e de 2 de janeiro de 1964, serão adotadas as seguintes normas:

1º) Não haverá segunda chamada, em nenhuma hipótese, para qualquer das provas do concurso.

2º) O não comparecimento do candidato a qualquer das provas inutiliza, para o mesmo, o processamento do concurso.

3º) É vedada a revisão de provas, salvo para efeito de corrigir êrro de cálculo.

4º) É vedado o arredondamento de pontos.

5º) Terminadas e julgadas as provas do concurso de habilitação, serão os candidatos ordenados decrescentemente, segundo o número total de pontos por êles obtidos, na forma a seguir estabelecida:

a) somam-se os pontos das provas de línguas estrangeiras aos pontos da prova de Português e divide-se o seu resultado por seis (6);

b) o quociente dessa divisão será somado aos pontos das provas de ciências;

c) o resultado da soma representará o número total de pontos obtidos pelo candidato.

6º) Concluída a classificação referida na norma anterior, estarão habilitados à matrícula:

I — os candidatos que alcançarem até o 180º (centésimo octagésimo) lugar;

II — os candidatos que tenham obtido total de pontos igual ao do 180º (centésimo octagésimo) classificado.

6. Demais instruções e programas podem ser obtidos na Secretaria da Faculdade (Avenida Pasteur, 458 — Praia Vermelha).

Rio, F.N.M., 3 de janeiro de 1964 — *Paulo Pinheiro Alves*, Secretário. Visto: Prof. *Francisco Alípio Bruno Lôbo*, Diretor.

(Dias: 20, 21 e 22-1-64)

Faculdade Nacional de Arquitetura

EDITAL

Curso de Arquitetura de Urbanismo

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor em exercício, Professor Doutor José Octacílio de Saboya Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 10 a 21 de janeiro de 1964, no horário de 9 às 12,30 horas, de segunda a sexta-feira, estarão abertas as inscrições para os Concursos de Habilitação, para o preenchimento de 150 e 30 vagas, respectivamente, na 1ª série dos Cursos de Arquitetura e de Urbanismo, fixadas pela Congregação e referendadas pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulário próprio, fornecidos pela Secretaria, isentos de sêlo, dirigidos ao Diretor, acompanhados dos seguintes documentos: a) prova de conclusão do curso secundário completo, em duas vias, para os candidatos à matrícula no Curso de Arquitetura e o diploma de arquiteto, engenheiro-arquiteto ou engenheiro civil, devidamente registrado na repartição competente, para os candidatos à matrícula no Curso de Urbanismo (será exigida cópia fotostática do diploma, devidamente revalidada). Êstes últimos, se tiverem concluído o curso na F.N.A. em 1963, poderão apresentar apenas atestado de conclusão do curso realizado, caso ainda não tenha o seu diploma registrado; b) certidão de nascimento ou de casamento (original); c) 3 fotografias tamanho 3x4 cm; d) carteira de identidade expedida por órgão oficial; e) prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino; f) recibo de pagamento da taxa de inscrição. Os documentos citados nas alíneas *a* e *b* deverão ter firmas reconhecidas em tabelião desta Cidade. Não serão aceitas públicas formas nem certidões da existência de documentos arquivados em outros estabelecimentos.

3. A prova de conclusão do curso secundário completo deverá constar do certificado, em duas vias, de conclusão do curso clássico ou científico ou equivalente e das fichas modelos 18 e 19 (duas vias de cada), ou certificado, também em duas vias, de conclusão do curso secundário feito pelo regime da legislação anterior ao Decreto-lei nº 4 244, de 9-4-42, acompanhado do respectivo histórico escolar (duas vias).

4. Poderão também inscrever-se no concurso de habilitação, para matrícula no Curso de Arquitetura, os candidatos que não possuírem o curso secundário, mas que apresentem os seguintes documentos:

I — diploma de Bacharel ou licenciado por Faculdade de Filosofia, desde que tenha o diploma registrado na Diretoria do Ensino Superior (deverá ser apresentada uma cópia fotostáica revalidada);

II — diploma de conclusão de qualquer curso técnico de ensino industrial agrícola ou comercial, devidamente registrado na repartição competente (deverá ser apresentada uma cópia fotostática revalidada).

O candidato que houver concluído em 1963 curso técnico comercial e ainda não houver obtido o respectivo diploma, poderá ser inscrito condicionalmente, apresentando uma certidão de sua vida escolar, em duas vias, visada pelo inspetor federal e fornecida pela escola em que tenha concluído o curso;

III — certificado, em duas vias, de conclusão de qualquer outro curso de ensino médio, equivalente ao curso secundário completo, acompanhado do respectivo histórico escolar, também em duas vias.

5. Os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

a) para o curso de arquitetura — 1) Desenho a mão livre — prova gráfica, subdividida em três partes: 1ª — Desenho da figura humana vestida; 2ª — seis esboços da figura humana vestida; 3ª — alternativamente, a critério da comissão julgadora: a — desenho de paisagem — composição exterior; b — desenho composição sólidos geométricos e outros objetos; 2) Desenho Projetivo (prova gráfica); 3) Matemática (prova escrita). Física (prova escrita).

b) para o curso de urbanismo — 1) Sociologia (prova escrita) e 2) História da Arte (prova escrita).

6. As provas referidas no número anterior serão feitas de acôrdo com os programas aprovados pela Congregação da Faculdade Nacional de Arquitetura, que se encontram na Secretaria à disposição dos interessados.

7. Terminadas e julgadas as provas do Concurso de Habilitação, serão os candidatos ordenados decrescentemente segundo o número total de pontos por êles obtidos, considerando-se classificados e, portanto habilitados à matrícula, sòmente os candidatos que estiverem dentro do número de vagas fixado.

Parágrafo único. Serão igualmente classificados e habilitados à matrícula os candidatos que alcançaram o mesmo número total de pontos do candidato classificado em último lugar referido no presente número.

8. Serão desclassificados e, portanto, inabilitados à matrícula, os candidatos que não alcançarem o total de pontos obtidos pelo último colocado na lista de classificação referido no número 7.

9. Os efeitos da classificação referida no item 7 cessam uma vez procedidas as matrículas.

10. Será inabilitado o candidato que deixar de comparecer a qualquer das provas.

11. Não será concedida revisão de provas, salvo para corrigir erros de soma de pontos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1964 — *José Froenca*, Secretário. — Visto: *José Octacílio de Saboya Ribeiro*, Diretor em exercício.

(Dias: 20, 21 e 22-1-64)

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Faculdade de Ciências Econômicas

EDITAL DE CONCURSO

Concurso de títulos e provas para Professor Catedrático da Cadeira de "Organização e Contabilidade Industrial e Agrícola — Contabilidade de Custos", da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais.

1º *Cadeira em concurso* — De ordem do Exmo. Sr. Diretor Professor Rodolpho de Abreu Bhering, faço público pelo presente edital, que se acha em concurso, para professor catedrático, a cadeira de "Organização e Contabilidade Industrial e Agrícola — Contabilidade de Custos", dos cursos de Contador e Administração de Emprêsa desta Faculdade.

2º *Ao Concurso podem concorrer*:

a) os professôres catedráticos ou os docentes livres da disciplina em concurso ou de disciplina a fim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

b) os portadores de diploma de doutor, expedido por estabelecimento congênere, em virtude de defesa de tese sôbre assunto da disciplina em concurso ou de disciplina afins;

c) os que, de notório saber, a juizo da Congregação, tenham sido diplomados, há mais de cinco asos, por estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, onde hajam recebido ensino da disciplina em concurso ou de disciplinas afins;

3º *Documentos exigidos* — No ato da inscrição deverá o candidato preencher uma das condições acima enumeradas e apresentar os seguintes documentos:

1. Diploma profissional ou científico expedido por Instituto de Ensino Superior, oficial ou reconhecido, onde haja recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrados no Ministério da Educação e Cultura;

2. Prova de ser Brasileiro nato ou naturalizado;

3. Atestado de sanidade física e mental;

4. Atestado de Idoneidade Moral;

5. Documentação de atividade profissional ou científica que tenha e que se relacione com a disciplina em concurso;

6. Prova de estar em dia com as obrigações militares;

7. Folha corrida passada pelas autoridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos;

8. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

9. Carteira de identidade;

10. 70 (setenta) exemplares de tese escrita sôbre assunto da disciplina em concurso;

11. Prova de pagamento da taxa de inscrição.

4º *Prazo para inscrição* — O prazo para inscrição será de 180 (cento e oitenta) dias contados da última publicação dêste no *Diário Oficial*, até às 17 horas do último dia dêste prazo

5º *Legislação reguladora* — O concurso será processado dentro das normas estabelecidas na legislação federal e no Regimento desta Escola.

6º *Impôsto do sêlo* — Estão isentos de sêlo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos. Os demais documentos deverão ser selados na forma da legislação federal em vigor.

7º *Processamento do concurso* — O concurso, que será de títulos e de provas, constará de:

a. *Concurso de Títulos* — O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1. diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

2. estudos e trabalhos científicos, relacionados com a disciplina em concurso, especialmente aqueles que assinalem contribuiãço original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

3. atividades didáticas exercidas pelo candidato;

4. realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interêsse coletivo, relacionadas com a disciplina em concurso;

Observação — O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada ou que não tenham sido publicados e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

2. Os títulos que se não relacionem com a disciplina da cadeira em concurso sòmente poderão ser apreciados em caráter subsidiário.

b. *Concurso de Provas* — O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato bem como os seus predicados didáticos constará de:

1. prova escrita;
2. prova didática;
3. defesa de tese.

8º *Programas das cadeiras* — De acôrdo com a Lei 2.938 de 2 de novembro de 1956, o programa da cadeira em concurso é o aprovado pela Egrégia Congregação e em vigor no ano letivo de 1963.

Os interessados poderão obter, no decurso do prazo de inscrição todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive os programas da cadeira.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas, em Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 1964. — *Prof. Lacyr Maffia de Oliveira* Secretário. — Visto: *Prof. Rodolpho de Abreu Bhering*, Diretor.

PROGRAMA DA CADEIRA "ORGANIZAÇÃO E CONTABILIDADE INDUSTRIAL E AGRÍCOLA" — 2ª SÉRIE.

Curso de Contador

I — *Organização e Contabilidade Industrial*

1. *A Indústria*: — Conceito. Tipos de indústria. Constituição jurídica de emprêsa industrial. Constituição econômica da emprêsa industrial.

2. *Contabilidade Industrial*: — Conceito, importância, planificação. Contabilidade industrial e processo técnico de apuração de custos.

3. *Custo Industrial*: — Conceito, divisão, custo unitário, aplicação do custo aos produtos manufaturados, elementos do custo, classificação, aplicação do custo aos serviços.

4. *Processos Técnicos de apuração de Custo*: — Objeto, fixação dos custos unitários, fixação dos custos dos serviços, fixação dos custos departamentais. Fontes de dados para o contrôle das operações. Aplicação dos processos de apuração de custo. Limites dos processos de apuração de custo.

5. *Principio gerais de organização e contrôle*: — Importância do contrôle contábil. A Técnica do contrôle contábil. As fases do Contrôle Econômico. Posição da contadoria no quadro da organização administrativa. Organização administrativa da emprêsa industrial. Organização dos serviços de contabilidade. Organização dos serviços de apuração de custo.

6. *Contrôle e Registro de Capitais*. — Generalidades. Capital próprio nas emprêsas. Capital de terceiros nas emprêsas Outros valores passivos.

7. *Contrôle e Registro de Capitais Imobilizados*: — Elementos do capital imobilizado. Contrôle do capital em edifícios e construções. — Contrôle do capital empregado em quipamentos e instalações. Contrôle do capital empregado em móveis, utensílios e veículos. Imobilização financeira. Relações das imobilizações com os capitais passivos.

8. *Contrôle e Registro de Capitais de Movimento*: — Contrôle e registro de materiais. Seção de compras, centralização e descentralização de compras. Almoxarifados, armazéns, depósitos. Recebimentos e armazenamentos de materiais. Entrega de materiais. Escrituração e contrôle. Livro de Estoques. Valor de entrada e saída dos materiais. Apropriação de materiais nos serviços de custo. Inventários. Avaliação de estoque. Métodos. Inventários permanentes. Materiais de consumo e imobilizações técnicas. Duplicatas e títulos a receber. Contas correntes. Devedoras. Outros valores realizáveis. Valôres disponíveis.

9. *Contrôle e Registro de Outros Valores ativos e Passivos*: — Valores diferidos. Valôres Pendentes. Contas de Compensação.

10. *Contrôle e Registro de Salário e Ordenados*: — Serviço de pessoal. Classificação geral dos serviços. Admissão do pessoal. Serviço de Ponto. Serviço de fôlhas de pagamento. Sistemas de remuneração do trabalho. Sistemas de pagamentos dos salários Processos mecanográficos para contrôle de salários Mão de obra direta e indireta. Apropriação da mão de obra nos serviços de custo.

11. *Contrôle e Registro de Gastos de Fabricação*: — Classificação dos gastos de fabricação e influências sôbre o crédito. Elementos do custo indireto. Depreciações. Amortizações. Provisões. Exaustão. Valorizações. Métodos de cálculos de depreciações, amortizações, provisões, exaustão e valorizações. Juros sôbre o capital empregado. Conservação e reparos de máquinas e instalações. Despesas indireta de mão de obra. Encargo de leis sociais Outro gato gerais de fabricação. Métodos de apropriação dos gastos gerais de fabricação.

12. *Contrôle e Registro da Produção*: — Industrias de produção contínua, indústrias que adotam ordens específicas de fabricação. Contrôle do custo de produção pelo método de estimativa. Contrôle de custo pelo método de custos padrões.

13. *Exercício Industrial e Exercício Comercial*: — Apuração de réditos industriais. Apuração de réditos comerciais. Contrôle de vendas. Estatística de vendas.

14. *Escrituração Geral*: — Livros de escrituração. Contrôles de caixa. Contrôles de recebimentos. Contrôle de contas a pagar. Contrôle de operações bancárias. Contrôle de títulos a receber. Contrôle de títulos a pagar. Registro de diversas operações. Processos de escrituração. Processos mecanográficos de escrituração. Balancetes e relatórios de operações.

15. *Balanço Geral*: — Finalidades legais e administrativas dos balanços. Responsabilidade dos órgãos encarregados da formação dos balanços. Regras legais e técnicas para a formação dos balanços. Encerramento das contas de resultados. Distribuição dos resultados. Balanço geral. Demonstração das contas de resultados. Outras demonstrações contábeis. Depreciações e amortizações.

16. *Revisão e Análise de Contas*: — Revisão de contas. Revisão de custos. Análise de contas. Análise de custos

Prática dos Processos de Apuração de Custos: — A ser desenvolvida durante o curso, figurando um dos processos para apuração de custo.

Monografia Contábil: — A ser desenvolvida durante o curso, com operações desde a constituição da emprêsa até o encerramento, figurando uma emprêsa industrial, com secção comercial e agrícola.

II — *Organização e Contabilidade Agrícola*

17. *A Emprêsa Agrícola*: — Sua organização e características. Funções administrativas na emprêsa agrícola. Organização contábil das emprêsas agrícolas.

18. *Mão de Obra nas Emprêsas Agrícolas*: — Sistemas de trabalho e de remuneração.

19. *Custo de Produção na Agricultura* — Custo de produção na pecuária. Serviços industriais auxiliares.

20. *Contabilidade Agrícola*: — Plano de contas de emprêsa agrícola e pastoril. Função das contas.

21. *Culturas em Andamento*: — Sistemas de avaliação. Animais de engorda. Animais de serviço. Registro dos inventários. Contrôles.

22. *Apuração dos Resultados*: — Inventários e balanços. Exercício Agrícola, exercício de atividades pecuárias, exercício econômico, exercício financeiro. Depreciações e amortizações.

Pratica de contabilidade agrícola e pastoril. — *João Antônio Taranto*, Professor Catedrático.

Aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas, em reunião de 29 de março de 1963.

Visto: — *Prof. Rodolpho de Abreu Bhering*, Diretor.

(Nº 96 — 15-1-64 — Cr$ 36.720,00).

Dias: 17, 20 e 21-1-64.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Reitoria

EDITAL Nº 21

Abre Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial — 1ª Cadeira.

De ordem do Exmo. Sr. Prof. Waldemiro Cascaes, Diretor em exercício da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, faço público para conhecimento dos inte-

ressados, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis (6) meses, a contar do dia imediato ao da primeira publicação dêste no *Diário Oficial* da União e encerramento às dezoito (18) horas do último dia, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial, 1ª Cadeira.

1 — Dos que podem concorrer: Na forma do disposto no art. 82 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, podem concorrer "os docentes livres e os professores catedráticos da disciplina de cursos congêneres, oficiais ou reconhecidos, os diplomados por estabelecimento de nível onde se ministre a disciplina e que tenham concluído o curso pelo menos seis anos antes".

2 — Documentos exigidos: No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

a) diploma, ou documento que o supra, expedido por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, do país ou estrangeiro, neste caso devidamente revalidado, comprovando ter recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério de Educação e Cultura;

b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) atestado de sanidade física e mental, passado pelo Serviço Federal de Saúde;

d) atestado de idoneidade moral;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares;

f) prova de estar em dia com as obrivações eleitorais;

g) cinquenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;

h) documentação da atividade profissional ou científica, que tenha

Físico-Química II

1 — Equilíbrio em líquidos orgânicos: determinação do coeficiente de distribuição para ácido acético entre tetracloreto de carbono e água.

2 — Equilíbrio homogêneo: determinação da constante de equilíbrio aparente: esterificação no sistema álcool etílico — ácido acético.

3 — Quantidades molais parciais: determinação do volume molal parcial do álcool etílio em solução aquosa.

4 — Solubilidade de líquidos parcialmente miscíveis: determinação da solubridade do fenol em água; temperatura crítica de solução.

5 — Diagrama de fase para o sistema ácido acético, água e benzeno.

6 — Cinética química: determinação da constante de velocidade e da energia de ativação da reação entre água oxigenada e ácido iodídrico.

7 — Cinética química: Determinação da constante de velocidade de decomposição do cloro benzeno diazônio em diferentes temperaturas. (método envolvendo variação de volume).

8 — Cinética química: determinação da ordem e da constante de velocidade da reação do persulfato de potássio e iodeto de potássio em solução.

9 — Cinética química: Saponificação o acetato de tila. (método químico).

10 — Cinética química: saponificação do acetato de tila (método condutimétrico).

11 — Cinética química: determinação da constante de velocidade da reação de inversão da sacarose. (método polarimétrico).

12 — Eletrólise: Verificação da Lei de Faraday e conseqüências.

13 — Condutimetria: Determinação da constante de uma célula e do grau de dissociação do á ido acético.

14 — Solubilidade de sais ligeiramente solúveis: solubilidade do sulfato de chumbo em água. (método condutimétrico).

15 — Termodinâmica de Daniell: determinação de F, H e S para a reação de zinco com sulfato de cobre.

16 — Titulação potenciométrica gradativa do ácido fosfórico usando um medidor de pH.

17 — Curva de neutralização ácido-base, usando um medidor de pH.

18 — Titulação potenciométrica: dosagem de cromo com sal de Mohr pelo método "Dead-Stop".

19 — Adsorção em soluções: determinação da isoterma de adsorção do ácido acético em solução aquosa pelo carvão ativo.

20 — Resina de troca iônica: Separação de pb210 do Thório.

Química Superior

1 — Curva característica de um geiger Muller.

2 — Curva característica de um cintilador.

3 — Geometria e eficiência de um contador.

4 — Epectrografia gama.

5 — Absorção de partículas beta.

6 — Auto absorção de partículas beta.

7 — Produto de solubilidade do iodeto de potássio usando radioisótopos.

8 — Diluição isotópica: dosagem do fósforo usando radioisótopo.

9 — Troca entre metais e íons: estudo de cinética de troca entre íinco metálico e íon zinco usando radioisótopo.

10 — Efeito Szilard-Chalmers: determinação da rentenção em sólidos.

11 — Espectrofotometria de chama: curva de calibração e dosagem de traços de metais alcalinos e alcalinos terrosos em solução.

4ª *Série*

1ª *Partes Da Falência.*

1. Evolução histórica do instituto da falência.
2. A falência no direito brasileiro.
3. Caracterização da falência.
4. Devedores sujeitos à falência.
5. Declaração judicial da falência: juízo competente e pessoas.
6. A defesa do devedor no processo falimentar.
7. Sentença declaratória da falência e seus efeitos.
8. Administração da massa falida.
9. Arrecadação dos bens do falido.
10. Restituição dos bens de terceiros na falência.
11. Continuação do exercício do comércio pelo falido.
12. Venda antecipada dos bens da massa.
13. Verificação e classificação dos créditos na falência.
14. A realização do ativo e o pagamento dos credores da massa.
15. Extinção das obrigações do falido.
16. Princípios gerais sôbre as concordatas.
17. Concordata preventiva.
18. Concordata suspensiva.
19. Reabilitação do falido.
20. Processo especial das pequenas falências.
21. Crimes falimentares.

2ª *Parte: Direito Marítimo.*

22. Súmula histórica do Direito marítimo.
23. O Direito Marítimo no Brasil.
24. Ramos do Direito Marítimo.
25. Estruturas física e natureza jurídica do navio.
26. Nacionalidade e propriedade do navio.
27. Armação: modalidades e obrigações do armador.
28. O capitão do navio e a equipagem.
29. O contrato de transporte: fretamento do navio e transporte de passageiros.
30. Das avarias e sua liquidação.
31. Do abalroamento de navios.
32. Do contrato de reboque.
33. Da arribação forçada.
34. Do naufrágio: assistência e salvamento.
35. Do seguro marítimo: conceito, espécies e obrigações dos contratantes.
36. Câmbio marítimo: natureza jurídica e modalidades.
37. Da compra e venda marítima: características do contrato e espécies.
38. Da hipoteca naval: constituição e forma do contrato.
39. Efeitos da hipoteca naval e sua extinção.

3ª *Parte: Direito Aeronáutico.*

40. O espaço aéreo e a navegação aérea nacional e internacional.
41. Aviões comerciais e de guerra.
42. Direito Público Aeronáutico e Direito Privado Aeronáutico.
43. Convenções internacionais sôbre navegação aérea.
44. Conceito, classificação e natureza jurídica das aeronaves.
45. Nacionalidade, matrícula e direito de pouso das aeronaves.
46. A tripulação das aeronaves e as organizações de terra.
47. Aeródromos e aeroportos, propriedades vizinhas.
48. Linhas de navegação aérea e fiscalização aduaneira.
49. Direito de vôo sôbre as propriedades privadas.
50. O contrato de transporte de passageiros por via aérea.
51. Bilhete de passagem aérea e bagagem.
52. O contrato de transporte de mercadorias por via aérea.
53. Conhecimento aéreo e responsabilidade do transportador.
54. Abalroamento de aeronaves.
55. Avarias em Direito Aeronáutico.
56. Seguro aéreo: conceito e objeto.
57. Seguro do passageiro, da carga e da aeronave.
58. Abandono e perda da aeronave.
59. Créditos privilegiados em relação à aeronave, à carga e ao frete.
60. Hipoteca aérea: objeto e extinção.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três. — Bel. *Hermínio Daux Boabaid.* — Visto: *Prof. Waldemiro Cascaes* — Diretor em exercício.

EDITAL N.º 22

Abre Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial — 2ª Cadeira.

De ordem do Exmo. Sr. Professor Waldemiro Cascaes, Diretor em exercício da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, faço público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis (6) meses, a contar do dia imediato ao da primeira publicação dêste no *Diário Oficial* da União e encerramento às dezoito (18) horas do último dia, as inscrições ao Concurso de Títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial, 2ª cadeira.

1 — Dos que podem concorrer: Na forma do disposto no art. 82 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, porém concorrer "os docentes livres e os professores catedráticos da disciplina de cursos congêneres, oficiais ou reconhecidos os diplomados por estabelecimento de ní-

LEI N.º 4.069 - DE 11-6-62

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimo compulsório e altera legislação do Impôsto de Renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sôbre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 871

(2ª edição)

PREÇO: Cr$ 60,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

vel superior onde se ministre a disciplina e que tenham concluído o curso pelo menos seis anos antes".

2 — Documentos exigidos: No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

a) diploma, ou documentos que o supra, expedido por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, do país ou estrangeiro, neste caso devidamente revalidado, comprovando ter recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério de Educação e Cultura;

b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) atestado de sanidade física e mental, passado pelo Serviço Federal de Saúde;

d) atestado de idoneidade moral;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares;

f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) cinquenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;

h) documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercício e que se relacione com a disciplina em concurso;

i) prova de pagamento da taxa de inscrição de dois mil cruzeiros (Cr$ 2 000,00).

3 — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sôbre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) documentação relativa à atividade didática exercida;

d) realizações práticas de natureza teórica ou profissional, particularmente de interêsse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser comprovada e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

4 — O concurso de provas, destinado à verificação de erudição e tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

a) prova escrita;
b) prova didática;
c) defesa de tese.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sôbre assunto de livre escôlha do candidato, pertinente a disciplina da cadeira em concurso. Na arguição sobre a tese, a Comissão Julgadora apontará os êrros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda, pedirá explicação sôbre elementos obscuramente tratados, fará sobressair as contribuições originais, novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado. Cada examinador poderá arguir o candidato pelo prazo máximo de trinta (30) minutos, dispondo êste de igual tempo para defender-se. Em defesa de tese só poderá ser arguido um candidato por cia, obedecida a ordem de inscrição.

A prova escrita, cuja duração será de seis (6) horas, versará sôbre assuntos, sorteado na hora, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão, do programa da disciplina.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo irredutível e improrrogável de cinquenta (50) minutos, sôbre o ponto sorteado, com vinte e quatro (24) de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, formulados pela Comissão Julgadora, compreendendo o assunto do programa da disciplina em concurso.

Na realização e julgamento do Concurso será observada a legislação federal pertinente à matéria.

O programa da disciplina, que servirá de base para as provas do Concurso, foi organizado pela Congregação, nos têrmos do parágrafo 4º, do art. 1º da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, e é o seguinte:

PROGRAMA DE DIREITO COMERCIAL

4ª *Série*

1ª Parte: Da Falência.

1. Evolução histórica do Instituto da falência.
2. A falência no direito brasileiro.
3. Caracterização da falência.
4. Devedores sujeitos à falência.
5. Declaração judicial da falência: juízo competente e pessoas.
6. A defesa do devedor no processo falimentar.
7. Sentença declaratória da falência e seus efeitos.
8. Administração da massa falida.
9. Arrecadação dos bens do falido.
10. Restituição dos bens de terceiros na falência.
11. Continuação do exercício do comércio pelo falido.
12. Venda antecipada dos bens da massa.
13. Verificação e classificação dos créditos na falência.
14. A realização do ativo e o pagamento dos credores da massa.
15. Extinção das obrigações do falido.
16. Princípios gerais sôbre as concordatas.
17. Concordata preventiva.
18. Concordata suspensiva.
19. Reabilitação do falido.
20. Processo especial das pequenas falências.
21. Crimes falimentares.

2ª Parte: Direito Marítimo.

22. Súmula histórica do Direito Marítimo.
23. O Direito Marítimo no Brasil.
24. Ramos do Direito Marítimo.
25. Estrutura física e natureza jurídica do navio.
26. Nacionalidade e propriedade do navio.
27. Armação: modalidade e obrigações do armador.
28. O Capitão do navio e a equipagem.
29. O contrato de transporte: fretamento do navio e transporte de passageiros.
30. Das avarias e sua liquidação.
31. Do abalroamento de navios.
32. Do contrato de reboque.
33. Da arribada forçada.
34. Do naufrágio: assistência e salvamento.
35. Do seguro marítimo: conceito, *espécies e obrigações dos contratantes.*
36. Câmbio marítimo: natureza jurídica e modalidades.
37. Da compra e venda marítima: características do contrato e espécies.
38. Da hipoteca naval: constituição e forma de contrato.
39. Efeitos da hipoteca naval e sua extinção.

3ª Parte: Direito Aeronáutico.

40. O espaço aéreo e a navegação aérea nacional e internacional.
41. Aviões comerciais e de guerra.
42. Direito Público Aeronáutico e Direito Privado Aeronáutico.
43. Convenções internacionais sôbre navegação aérea.
44. Conceito, classificação e natureza jurídica das aeronaves.
45. Nacionalidade, matrícula e direito de pouso das aeronaves.
46. A tripulação das aeronaves e as organizações de terra.
47. Aeródromos e aeroportos, propriedades vizinhas.
48. Linhas de navegação aérea e fiscalização aduaneira.
49. Direito de vôo sôbre as propriedades privadas.
50. O contrato de transporte de passageiros por via aérea.
51. Bilhete de passagem aérea e bagagem.
52. O contrato de transporte de mercadorias por via aérea.
53. Conhecimento aéreo e responsabilidade do transportador.
54. Abalroamento de aeronaves.
55. Avarias em Direito Aeronáutico.
56. Seguro aéreo: conceito e objeto.
57. Seguro do passageiro, da carga e da aeronave.
58. Abandono e perda da aeronave.
59. Créditos privilegiados em relação à aeronave, à carga e ao frete.
60. Hipoteca aérea: objeto e extinção.

3ª *Série*

1. Direito Comercial: noção e conteúdo.
2. História do Direito Comercial.
3. A codificação do Direito Comercial.
4. Fontes do Direito Comercial: a lei, os usos e costumes, a analogia e os princípios gerais do direito.
5. Os atos de comércio: conceito e divisão.
6. O conceito de emprêsa.
7. Determinação da qualidade de comerciante.
8. Deveres do comerciante.
9. O exercício do comércio pelos relativamente incapazes.
10. A proibição de comerciar.
11. Firma comercial: composição e registro.
12. Os livros comerciais: formalidades intrínsecas e extrínsecas.
13. Fôrça probante e exibição dos livros comerciais.
15. Personalidades jurídicas das sociedades comerciais.
14. Sociedades civis e comerciais: distinção e classificação.
16. Sociedades comerciais de fato.
17. Sociedades em nome coletivo.
18. Sociedades em comandita simples.
19. Sociedades de capital e indústria.
20. Sociedades em conta de participação.
21. Sociedades por quotas de responsabilidades limitada.
22 Sociedades anônimas: noção, origem e desenvolvimento.
23. Constituição das sociedades anônimas.
24. Formação do capital social das sociedades anônimas e sua divisão em ações.
25. Os acionistas das sociedades anônimas e seus direitos.
26. Administração e fiscalização das sociedades anônimas.
27. *Sociedades em comandita por ações.*
28. Sociedades cooperativas.
29. Fusão e incorporação das sociedades comerciais.
30. Dissolução e liquidação das sociedades comerciais.
31. Natureza jurídica do estabelecimento comercial.
32 Estabelecimento principal, filiais, sucursais e agências.
33. O estabelecimento comercial e o conceito de emprêsa.
34. O ponto de negócio e a propriedade comercial.
35. Arrendamento de imóveis destinados a fins comerciais.
36. Propriedade industrial: conceito e legislação.
37. O nome comercial.
38 Título do estabelecimento e insígnias; expressões ou sinais de propaganda.
39 Registro e tutela dos nomes comerciais.
40. Marcas de indústria e comércio.
41. Registro de marcas e seus efeitos.
42. Uso indevido das marcas: sanções.
43. Inventos industriais: patentes.
44. Venda e penhor do estabelecimento comercial.
45. Concorrência desleal: sua repressão.
46. Contratos mercantis: caracteres e forma.
47. Os contratos por correspondência.
48. Interpretação e prova dos contratos comerciais.
49. Compra e venda mercantil: natureza jurídica.
50. A venda em prestações e o pacto de reserva de domínio.
51. Títulos de crédito: natureza jurídica e classificação.
52. O contrato de abertura de crédito e suas modalidades.
53. Contrato de conta-corrente.
54. Contrato de depósito.
56. O Contrato de mútuo.
57. O contrato de mandato.
58. Contrato de comissão e obrigações dos contratantes.
59. Contrato de seguro: natureza e elementos.
60. Prescrição em matéria comercial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Secretaria da Faculdade e Direito da Universidade de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três. — Bel. *Herminio Daux Boabaid*, Secretário. — Visto: *Professor Waldemiro Cascaes*, Diretor em exercício.

FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 24

Abre concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Penal, 2ª Cadeira.

De ordem do Exmº Sr. Professor Henrique Stodieck, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, faço público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de (6) seis meses, a contar do dia imediato ao da primeira publicação dêste no *Diário Oficial* da União e encerramento às dezoito (18) horas do último dia, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Penal, 2ª Cadeira, vaga em virtude de aposentadoria do Professor João Bayer Filho.

1. *Dos que podem concorrer* — Na forma do disposto no art. 82 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, podem concorrer "os docentes livres e os professôres catedráticos da disciplina de cursos congêneres, oficiais ou reconhecidos, os diplomados por estabelecimento de nível superior onde se ministre a disciplina e que tenham concluído o curso pelo menos seis anos antes".

2. *Documentos exigidos* — No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

a) diploma, ou documento que o supra, expedido por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, do país ou estrangeiro, neste caso devidamente revalidado, comprovando ter recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) atestado de sanidade física e mental, passado pelo Serviço Federal de Saúde;

d) atestado de idoneidade moral;
e) prova de estar em dia com as obrigações militares;

f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) cinqüenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;

h) documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

i) prova de pagamento da taxa de inscrição de dois mil cruzeiros..... (Cr$ 2.000,00).

3.O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sôbre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceiceitos doutrinários pessoais de real valor;
c) documentação relativa à atividade didática exercida;

d) realizações práticas de natureza teórica ou profissional, particularmente de interêsse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser comprovada e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

4. O concurso de provas, destinado à verificação de erudição e tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

a) prova escrita;
b) prova didática;
c) defesa de tese.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sôbre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso. Na argüição sôbre a tese, a Comissão Julgadora apontará os êrros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda, pedirá explocação sôbre elementos obscuramente tratados, fará sobressair as contribuições originais, novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese pròpriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado. Cada examinador poderá arguir o candidato pelo prazo máximo de trinta (30) minutos, dispondo êste de igual tempo para defender-se. Em defesa de tese só poderá ser argüido um candidato por dia, obedecida a ordem de inscrição.

REITORIA

A prova escrita, cuja duração será de seis (6) horas, versará sôbre assunto, sorteado na hora, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão, do programa da disciplina.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo irredutível e improrrogável de cinqüenta (50) minutos, sôbre o ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, formulados pela Comissão Julgadora, compreendendo o assunto do programa da disciplina em concurso.

Na realização e julgamento do concurso será observada a legislação federal pertinente à matéria.

O programa da disciplina, que servirá de base para as provas do concurso, é o seguinte:

PROGRAMA DE DIREITO PENAL

2ª Cadeira do 3º ano

(DOS CRIMES EM ESPÉCIE)

I — Do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940)

1. Crimes em espécie. Figura legal (art. 12). Classificação. Legislação Sistemática do Código. Penas.

2. Dos crimes contra a pessoa — Contra a vida. Homicídio doloso. Conceito e elementos do crime. Simples e qualificado.

3. Homicídio culposo. Modalidades. Aumento de pena.

4. Homicídio previlegiado; social, piedoso e emocional. Eutanásia.

5. Suicídio. Punição. Induzimento, instigação e auxílio.

6. Infanticídio. Conceito. Elementos da figura legal. O motivo de honra.

7. Abôrto. Conceito. Espécies. Abôrto provocado. Simples e qualificado. Praticado por terceiros. Consentimento viciado. Escusa legal. Necessário. Honoris causa.

8. Das lesões corporais. Diferenciações. Divisão. Dolosa, culposa, culposa, simples, grave e gravíssima. Lesões recíprocas. Lesão seguida de morte.

9. Dos crimes de periclitação e da saúde. Perigo de contágio venéreo. Perigo de contágio de moléstia grave. Perigo para a vida e saúde de outrem. Abandono de incapaz. Exposição ou abandono de recém-nascido. Omissão de socorro. Maus tratos.

10. Da rixa. Conceito. Histórico. Formas. Simples e qualificade. Isenção de penalidade.

11. Dos crimes contra a honra. Conceito. Generalidades. Calúnia. Difamação. Injúria. Diferenciações. Elementos. Compensação. A execução da verdade. Exclusão do crime. Retratação.

12. Dos crimes contra a liberdade individual. Constrangimento ilegal. Ameaça. Seqüestro e cárceres privado. Redução à condição análoga de escravo.

14. Violação de correspondência. De comunicação telegráfica, rádio-elétrica ou telefônica. Correspondência comercial.

15. Dos crimes contra inviolabilidade dos segredos. Divulgação do segrêdo profissional.

16. Dos crimes contra o patrimônio — Furto. Conceito. Consumação. Histórico. Formas.

17. Roubo. Conceito. Histórico. Elementos. Extorsão. Conceito. Elementos. Diferenciações.

18. Usurpação. Conceito. Modalidades.

19. Dano. Conceito. Elementos. Modalidades.

20. Apropriação indébita.

21. Estelionato. Conceito. Elementos. tos. Modalidades. Crimes equiparados e outras fraudes.

22. Receptação. Elementos. Dolosa e culposa.

23. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Violação de Direito Autoral. Usurpação de nome ou pseudônimo alheio.

24. Dos crimes contra o previlégio de invenção. Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agôsto de 1945. Violação de direitos de marcas, nome e sinal de propaganda.

25. Concorrência desleal. Uso indevido de nome, insígnia, sinal de propaganda, armas, brasões ou distintivo públicos.

26. Dos crimes contra a organização do trabalho. (V. Ponto 60 — greve).

27. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.

28. Dos crimes contra os costumes. Estupro. Elementos. Ação. Quando pública? — Representação. Irretratabilidade. Perdão. Extinção da punibilidade. Atentado violento ao pudor.

29 — Posse sexual mediante fraude. Elementos.

30 — Sedução. Elementos. Corrupção de menores. Lei 2.252, de 1.7.54.

31 — Rapto. Conceito. Formas. Concurso.

32 — Lenocínio. Histórico. Formas. Favorecimento da prostituição. Casa de Prostituição. Rufianismo. Tráfico de mulheres.

33 — Ultraje público ao pudor.

34 — Dos crimes contra a família — Contra o casamento. Bigamia. Induzimento a êrro essencial e ocultação de impedimento. Conhecimento prévio de impedimento. Simulação de autoridade para celebração de casamento. Simulação de casamento.

35 — Adutério. Conceito. Elementos. Modalidades.

36 — Dos crimes contra o estado de filiação. Registro inexistente. Parte suposto. Supressão ou alteração do direito inerente ao estado civil do recém-nascido. Sonegação de estado e filiação.

37 — Crimes contra a assistência familiar. Abandono material. Entrega de filho menor a pessoa idônea. Abandono intelectual. Lei de proteção à Família. Dec.-Lei 3.200 de 1941.

38 — Dos crimes contra o pátrio poder, tutela e curatela. Induzimento a fuga. Entrega arbitrária ou sonegação de incapazes. Subtração de incapazes.

39 — Dos crimes contra a incolumidade pública. Perigo comum. Incêndio. Incêndio culposo. Explosão. Uso de gás tóxico ou asfixiante. Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivo ou gás tóxico ou asfixiante. Desabamento ou desmoronamento. Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento. Difusão de doença ou praga.

40 — Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. Perigo de desastre ferroviário. Desastre ferroviário. Atentado contra a segurança de transportes marítimos, fluvial ou aéreo. Sinistro em transporte. Arremêsso de projétil. Atentado contra a segurança de serviço de utilização pública. Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico.

41 — Dos crimes contra a saúde pública. Epidemia. Outras figuras. Entorpecentes. Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica. Charlatanismo. Curandeirismo. Regulamento da saúde pública.

42 — Dos crimes contra a paz pública. — Incitação. Apologia, quadrilha ou bando.

43 — Dos crimes contra a fé pública. Moeda falsa. Crimes assimilados. Petrechos para falsificação. Emissão de títulos ao portador sem permissão legal.

44 — Da falsidade de títulos e outros papéis públicos. Falsificação de papéis públicos. Petrechos de falsificação. Falsidade documental. Falsificação de sêlo ou sinal público. Falsificação de documento público Falsificação de documento particular. Falsidade ideológica. Falso reconhecimento de firma ou letra. Outras figuras.

45 — De outras falsidades. (artigo 306 a 311).

46 — Dos crimes contra a administração pública. Crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral. Peculato.

47 — Outros crimes particados por funcionários contra a administração. Extravio de livro. Emprêgo irregular de verba ou rendas públicas. Con-

LEGISLAÇÃO DELEGADA

SÔBRE

ABASTECIMENTO E EXPANSÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, INCLUSIVE PREÇOS MÍNIMOS

DIVULGAÇÃO N.º 881

Preço: Cr$ 120,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

cussão. Excesso de exação. Corrupção passiva. Facilitação de contrabando ou descaminho. Prevaricação. Condescendência Avocacia administrativa. Violência arbitrária. Abondono de função. Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado. Violação de sigilo funcional. Sigilo de concorrência. Funcionário público para efeitos penais. (art. 327).

48 — Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Usurpação de função pública. Resistência. Desobediência. Desacato. Exploração de prestígio. Corrupção ativa. Contrabando ou descaminho. Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência. Inutilização de edital ou sinal. Subtração ou inutilização de livro ou documento.

49 — Dos crimes contra a administraçã da justiça (art. 338 a 359).

II — Legislação Especal

50 — Crimes comuns e crimes políticos. — Crimes contra a existência, à segurança e a integridade do Estado. Lei de Segurança. Lei 1.802, de 5.1.53. E crimes militares em tempo de guerrra — Decreto-lei 4.766, de 1.12.42.

51 — Crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Governadores ou Interventores. Lei 1.079 de 10.4.50. Prefeitos (Lei 3.528, de 3.1.59).

52 — Crimes eleitorais. Lei 1.164. de 1950, 2.550 de 25.7.55, 2.982 de 30.11.57.

53 — Crimes contra a guarda e o emprêgo da economia popular. Lei 1.521 e 1.522 de 26.12.51. Lei 3 290 de 23.10.57. Usura (Decreto-Lei .... 22.626, de 1.4.33).

54 — Crimes de imprensa, lei 2 083, de 12.11.53. Prescrição. Lei 2.728 de 16.2.56.

55 — Crimes de falência. Lei 7.661 de 21.6.45.

56 — Crimes militares — Dos crimes própria e impròpriamente militares. Crimes comuns cometidos por militares. Código Penal Militar e comum. Peculiaridades e anomalias. Código Penal Militar, Lei 627 de 24 de janeiro de 1944. Crimes militares em tempo de guerra. Decreto-Lei .. 4.766, de 1.12.42. Incompatibilidade com o oficialato. Lei 1.057-A, de 28 de janeiro de 1950.

57 — Crimes contra a segurança externa. Motim e revolta, aliciação e incitamento, Insubordinação. Insubmissão. Deserção, paz e guerra Abandono de pôsto, paz e guerra

58 — Traição, covardia, espionagem. Inobservância do dever militar. Auxílio ao inimigo.

III — Outras figuras; crimes em Leis Esparsas.

59 — Crimes contra os símbolos nacionais. Decreto-Lei nº 4.545, de .. 1942.

60 — Suspensão ou abandono coletivo do trabalho. Greve. Decreto-Lei 9.070, de 1946.

61 — Dos crimes contra o direito de reunião (Lei 1.207, de 1950). Contra a importância de papel de imprensa (Lei 1.386, de 1951). Contra as Comissões Parlamentares de Inquérito (Lei 1.579, de 1952).

IV — Crimes Praticados por menores

62 — Legislação de proteção aos menores: Constituição 164, Código de Menores. Decreto 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Medidas contra os menores de 18 anos, do Decreto-Lei 6.026, de 1943. Decreto-Lei 2.024 de 1940. Lei de proteção à infância e adolescência. Código Penal — artigo 244 e seguintes (ponto 37). Decreto-Lei 3.799 de 1941. (SAM). Todo território, Decreto 865, de 1944.

V — Das Contravenções — (Decreto-Lei 3.688, de 3.10.41).

63 — Contravenções, índole jurídica. Nossa lei. (Lei da introdução, artigo 1.º), as contravenções referentes à pessoa, ao patrimônio, à incolumidade pública, à paz pública e a organização do trabalho.

64 — Das relativas à polícia de costumes. Jogos de azar. (Decreto 9.215, de 30.4.46. Loteria e Decreto 6.259, de 10.2.44. Jôgo de bicho. Vadiagem. Mendicância. Importunação ofensiva ao pudor. Embriaguês. Bebidas alcoólicas. Crueldade contra animais. Perturbação da tranquilidade. Referentes à administração pública.

65 — Código Florestal: Decreto 23.793, de 23.1.34. Código de pesca. Decreto 794, de 19.10.38. Código de Caça. Decreto 1.210, de 24 4 39 Preconceito de raça ou côr. (Lei 1.390, de 1951). Código Nacional de Trânsito (Multa, carteira e retirada de veículo) Decreto-Lei 3.651, de 25 de setembro de 1941).

PROGRAMA DE DIREITO PENAL

(2º *ano*)

1 — O crime e a pena. Direito Penal ou Criminal: Conceito. Denominaçoes. Sua posição no quadro geral das ciências jurídicas.

2 — Relações do Direito Penal com as outras ciências jurídicas.

3 — Ciências penais. A Criminologia.

4 — Antropologia criminal.

5 — Evoluçao histórica do Direito Penal: Seus diversos períodos.

6 — Teorias sôbre o fundamento do direito de punir.

7 — Doutrinas penais: a escola clássica, a positiva e a crítica. Postulados básicos.

8 — *Pontos de afinidade e de divergência da terceira escola com as escolas clássicas e positiva.*

9 — Responsabilidade penal do criminoso. Conceito das três escolas.

10 — A pena. Fundamento para as três escolas. Substitutivos penais de Ferri.

11 — Direito Penal soviético fascista italiano e nacional-socialista alemão.

12 — O problema da criminalidade de guerra. O julgamento de Nuremberg. Crimes de guerra e crimes contra a humanidade. O crime de genocídio.

13 — Legislação penal brasileira. Brasil colônia e Brasil império.

14 — O advento do regime republicano.

15 — O Código Penal de 1940 (Decreto lei nº 2.848, de 7 de dezembro).

16 — A lei penal. Evolução histórica do princípio "nullum crimen nulla poena sino lege."

17 — Interpretação da lei penal. A analogia em direito penal.

18 — a lei penal no tempo.

19 — a lei penal em relação ao espaço.

20 — Infração penal: Divisões Crime e Contravenção. Distinção na doutrina.

21 — O crime sob o ponto de vista legal. Elementos.

22 — Elemento material do crime Atos preparatórios e atos de execução.

23 — Crime consumado, crime falho e tentativa de crime. Elementos da tentativa e as várias teorias sôbre a sua punição.

24 — A desistência e o arrependimneto eficaz. Seus efeitos sôbre a punição da tentativa. Crime impossível.

25 — Divisão dos crimes.

26 — A ignorância da lei penal. Erro de fato. Erro culposo.

27 — "Error in persona." A "aberratio ictus".

28 — Causas excludentes da criminalidade: a coação irresistível, o estado de necessidade e a legítima defesa.

29 — O estado de necessidade. A questão do dever.

30 — A legítima defesa. Requisitos.

31 O cumprimento do dever legal e o exercício regular de direito

32 — Causas dirimentes ou modificativas da culpabilidade. Doença mental e desenvolvimento mental incompleto ou retardado.

33 — a idade e o sexo em relação à responsabilidade penal.

34 — Emoção e paixão. O consentimento do ofendido e o seu efeito sôbre a responsabilidade penal. O homocídio a pedido. A eutanásia.

35 — A embriaguês e sua influência sobre a responsabilidade penal.

36 — Da co autoria. Circunstâncias incomunicáveis. Casos de impunibilidade.

37 — Da pena. Fundamento e fim da pena.

38 — A pena de morte. Argumentos a favor e em contrário. No direito Brasileiro.

39 — As penas inscritas no código de 1940. Penas originais e acessórios. Regras comuns às penas privativas de liberdade.

40 As penas de reclusão e detenção. Aplicação.

41 — A pena de multa. Pagamento. Insolvência do condenado. Desconto em vencimento ou salário.

42 — Limite do desconto. Conversão em detenção. Modo de conversão. Insolvência absoluta e suspensão da execução da multa.

43 — Da aplicação da pena. Regras para sua fixação.

44 — Das circunstâncias agravantes. No caso de concurso de agentes.

45 — Da reincidência. Espécies Efeito da reincidência específica.

46 — Das circunstâncias atenuantes. Concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes.

47 — Concurso de crimes. Conceito. Concurso material e concurso formal. Crime continuado.

48 — Aplicação de multa ou das penas acessórias no concurso de crimes. Êrro na execução. Resultado diverso do pretendido. Limite das penas. Concurso de crime e contravenção.

49 — Da suspensão condicional da pena. Requisitos.

50 — Do livramento condicional Requisitos.

51 — Das penas acessórias.

52 — Dos efeitos da condenação penal.

53 — Das medidas de segurança Condições de aplicabilidade, revogação e execução.

54 — Das medidas de segurança em espécie.

55 — Da ação penal. Pública e privada.

56 — Da extinção da punibilidade. Causas.

57 — Da anistia, da graça e do indulto.

58 — Retratação do agente. Casamento de ofensor com a ofendida. Do ressarcimento no peculato culposo.

59 — Da prescrição, decadência e perempção.

60 — Das causas impeditivas e interruptivas da prescrição.

61 — Da reabilitação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. — Bel. *Herminio Daux Boabaid*, Secretário.

Visto: Prof. *Henrique Stodieck* — Diretor.

(Dias 16 a 20 1-64)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Edital de concorrência pública para aquisição de móveis, a serem instalados na nova sede da Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool, em Sergipe, no anexo comercial do Edifício Pálace Hotel Aracaju, sito na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

De ordem do Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concorrência pública até às 15 horas do dia 6 de fevereiro de 1964, para aquisição do material a seguir indicado, cujas propostas serão recebidas até aquela hora e data, na sede da Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Álcool em Sergipe, à Praça Fausto Cardoso, 328, 3º andar, salas 301 e 302, em Aracaju, Estado de Sergipe, pela Comissão de Concorrência, composta dos Srs. Manuel Cabral Machado, Procurador; Lúcio Simões da Mota, Delegado Regional e José de Oliveira Morais, Contador, sob a presidência do primeiro, nomeada pelo Senhor Presidente desta Autarquia por Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 1964, obedecidas as seguintes condições:

I — Do Material

4 (quatro) bureaux grandes medindo (1,70 x 0,90 x 0,77)
9 (nove) bureaux médios medindo (1.30 x 0,80 x 0,77)
34 (trinta e quatro) bureaux pequenos medindo (1,00 x 0,60 x 0.77)
4 (quatro) poltronas giratórias estofadas
9 (nove) poltronas giratórias simples
8 oito) grupos estofados
40 (quarenta) cadeiras estofadas
65 (sessenta e cinco) cadeiras simples
15 (quinze) mesas para máquinas de escrever com 3 (três) gavetas
4 (quatro) mesas para máquinas de calcular com rodas
1 (um) mesa para reunião medindo (4,00 x 1.25)
1 (um) mesa para reunião medindo (2.50 x 1.00)
11 (onze) estantes
1 (um) armário com divisões para papéis

1 (um) armário para material esportivo
0 (dez) cestas para papéis
1 (um) arquivo com 4 (quatro) gavetas
2 (duas) mesas para jogos de damas medindo (0,60 x 0,60)

II — Das propostas

1) As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas vias, uma das quais devidamente selada, em envelopes fechados, que deverão ser entregues ao Senhor Presidente da Comissão referida, na Delegacia Regional, no Instituto do Açúcar e do Álcool, em Aracaju, Estado de Sergipe, no endereço acima indicado e dependência daquela Sede que fôr escolhida pelo mesmo Sr. Presidente, em presença dos demais membros da Comissão e no dia e hora do prazo estabelecido neste Edital.

2) As propostas deverão transcrever em todos os seus detalhes as especificações de cada unidade e tipo separadamente.

3) Serão levada em consideração, no julgamento, observados os índices técnicos adequados, como uma das primeiras condições, a de preço e a de prazo de entrega do material.

4) No exame das propostas é livre à Comissão de Concorrência escolher aquela que melhor consulte aos interêsses do Instituto do Açúcar e do Álcool, face aos preços, prazo, condições e especificações apresentadas.

5) Os proponentes, no ato de abertura das propostas, deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D.N.I.C. ou Junta Comercial);

b) prova de quitação dos impostos federais, estaduais ou municipais;

c) prova de que trata o Decreto-lei nº 1.843, de 7 de dezembro de 1939 referente à nacionalização do trabalho (Lei dos dois Têrços);

d) prova de quitação relativa ao Impôsto de Renda do último exercício (arts. 131 e 135 do Decreto número 24.239, de 22 de dezembro de 1947);

e) prova de pagamento do seguro social (Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940);

f) prova de que cumpriu a obrigação imposta pelo Decreto nº 50.243, de 8-4-61 (educação primária);

g) documentos de idoneidade técnica e financeira, datados do corrente ano;

h) declaração de que se submeterão a tôdas as condições do presente Edital e às especificações nêle contidas, bem como à fiscalização dêste Instituto, no fornecimento e montagem do material proposto.

6) As propostas serão recebidas às 15 (quinze) horas do dia 6 de fevereiro de 1964, conforme previsto neste Edital, na dependência escolhida pelo Sr. Presidente da Comissão referida, na sede da Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Álcool em Sergipe, situada à Praça Fausto Cardoso, 328, 3º andar, salas 301 e 302, em Aracaju, naquele Estado, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência, designada pelo Senhor Presidente dêste Instituto. Logo em seguida, esta apurará quais os concorrentes que se habilitaram devidamente, em face da documentação exigida; e imediatamente após procederá à abertura das propostas daqueles que tenham satisfeito as exigências do item 5, ficando excluídos da concorrência os proponentes que não tenham cumprido as condições previstas neste Edital, constando êsse fato, de forma circunstanciada, na ata que será lavrada.

7) Tôdas as propostas serão lidas ainda nesse ato, e autenticadas pelos membros da Comissão e por todos os proponentes presentes; lavrando-se, na ocasião, ata circunstanciada contendo os detalhes de preço, condições e documentação apresentados por cada um, sendo por êsses assinada e pela Comissão. Nessa ata constará ainda a declaração de que os concorrentes se consideram plenamente interados dos detalhes das propostas de cada um e que reputam desnecessária a publicação do quadro demonstrativo da concorrência, para efeito de validade do julgamento desta, pela Comissão.

III — Da adjudicação

1) Após a organização e exame do processo de concorrência pela Comissão designada, se nenhuma irregularidade fôr verificada, os fornecimentos serão adjudicados, pelo órgão competente a firma que apresentar proposta mais vantajosa, tendo em vista os preços globais da mesma, prazo de entrega e demais condições do Edital. Em se tratando de mais de um artigo a ser fornecido, a adjudicação poderá ser deferida a uma ou mais firmas, conforme os preços e demais condições oferecidas.

2) No caso da firma adjudicatária se recusar a assinar o contrato ou deixar de fazê-lo, dentro do prazo fixado, poderá a adjudicação ser transferida, a juízo da administração, aos demais concorrentes pela ordem de classificação.

IV — Do contrato

1) A firma adjudicatária deverá assinar na Sede do Instituto do Açúcar e do Álcool, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que fôr notificada, o contrato para entrega do material referido no presente Edital e dos quais tenha vencido a concorrência, obrigando-se a dar cumprimento à proposta, pelo preço global da mesma, sob pena de multa por dia de atraso, na entrega dos mesmos, a ser estipulada no contrato.

2) No contrato a ser assinado, a firma ou as firmas vitoriosas assumirão a responsabilidade pelas especificações e demais cláusulas e condições de sua proposta.

V — Da rescisão do contrato

1) Consideram-se causa de rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

a) concordata ou falência da firma contratante ou sua dissolução antes da execução do contrato;

b) a não observância das especificações e demais condições da concorrência;

VI — Diversos

1) No interêsse da administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

2) Será considerada inidônea, para qualquer outra concorrência aberta pelo Instituto do Açúcar e do Álcool a firma que, declarada vitoriosa, se recusar ou deixar de cumprir a sua proposta.

3) No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá, por meio de cartas, a nova concorrência entre aquelas firmas, a fim de verificar qual oferece maior redução à proposta inicial.

4) Os interessados poderão obter, na Delegacia Regional do I.A.A. em Sergipe, à Praça Fausto Cardoso, 328 — 3º andar, salas 301 e 302, Aracaju qualquer esclarecimento de ordem técnica de que trata a presente concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1964. — *José Mendes Guerreiro*, Diretor da Divisão Administrativa.

Dias: 20, 21 e 22-1-64.

ARQUIVOS
DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr$ 150,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR$ 4,00

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

— BIBLIOTECA —

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 13 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA 20 DE JANEIRO DE 1964

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 16 DE AGÔSTO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei número 3.100, de 7 de março de 1941 e nos têrmos dos Decretos ns. 51.358 — 1.250 — 51.670 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 9 de maio de 1963, resolve:

Nº 3.962 — Exonerar o Sr. João Gonçalves Migueis, do cargo em comissão de Representante dêste órgão, Símbolo 7.C — em Corumbá, para o qual havia sido nomeado pela Portaria nº 2.795, de 1º de junho de 1961 — Proc. nº M-62 18.673.

Nº 3.963 — Nomear o Sr. Manuel Primitivo Maciel para exercer o cargo em Comissão — Símbolo 7.C, de Representante dêste órgão em Corumbá, na vaga decorrente da exoneração de João Gonçalves Migueis, conforme Portaria nº 3.962, da mesma data — Proc. M 62-18.673. — *Gabino Vieira da Silva*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17 10.58. combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo nº ..... 63.904-63, resolve:

Nº 2.296 — Conceder dispensa ao Escrevente-Datilógrafo Frnacisco Antônio Marques da Cunha, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Chefe do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 63.904 de 1963, resolve:

Nº 2.297 — Remover *"ex officio"*, o Escrevente-Datilógrafo Francisco Antônio Marques da Cunha, do Quadro do Pessoal, Parte Especial do 1º Distrito Rodoviário Federal para 8º Distrito Rodoviário Federal. — *Roberto Ferreira Lassance*, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 8.312, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Declarar ocupantes da Referência Horizontal I, a partir dos dias abaixo mencionados, os funcionários a seguir enumerados:

A partir do dia 8 de novembro de 1963:

Anísio Castello Branco — Técnico de Administração, nível 18, matrícula 79.

A partir do dia 12 de novembro de 1963:

Eunice Ribeiro de Oliveira — Técnico de Administração Port. nvel 17, mat. 6.066.

PORTARIA Nº 8.303, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 14, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960. resolve:

Declarar ocupante da Referência Horizontal I a partir dos dias abaixo mencionados, os funcionários, a seguir enumerados:

A partir do dia 1 de julho de 1963:

Jaime Van Erps — Mestre Op. Port. nível 18-B, mat. 2.247.

Luiz Ferreira do Nascimento — Op. C/Descarga, N. 17 C, matrícula 4.092.

Aldemar Alves Leite Bastos — Op. C/Descarga, N. 15.A, matrícula número 7.050.

A partir do dia 2 de julho de 1963:

Olimpio Paes da Costa — Op. C/Descarga N. 16.B — Matrícula 4.670.

A partir do dia 17 de julho de 1963:

Henrique Ferreira Lopes, Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 2.319.

João Antônio Alves — Op. C/Descarga N. 17.C — Mat. 2.264.

Moacyr Aguiarb — Op. C/Descarga N. 17.C — Mat. 2.269.

Jerônimo Simões da Cruz Filho — Op. C/Descarga N. 17.C — Matrícula 2.898.

Antoniel Laurentino Passos — Op. C/Descarga N. 17.C — Mat. 3.403.

Otávio da Silva — Op. C/Descarga N. 17.C — Mat. 3.708.

Desidério Ferreira Xavier — Op. C/Descarga N. 16.B — Matrícula 4.320.

Juvenal Peçanha — Op. C/Descarga N. 16.B — Mat. 4.353.

Alberto Pires de Castro — Op. C/Descarga N. 16.B — Mat. 5.262.

Antônio Vicente Bezerra — Op C/Descarga N. 16.B — Mat. 6.370.

Edevaldo Rodrigues Estêves — Op C/Descarga N. 16.B — Matrícula 6.397.

A partir do dia 17 de julho de 1963:

Milton de Carvalho — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Mat. 6.445.

Milton de Carvalho — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Mat. 6.538.

Jorge Rodrigues dos Santos — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 6.708.

Oduvaldo José Vieira — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Mat. 7.027.

Rubem Ferreira Baptista — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 7.671.

Paulo Aguiar Silva — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Mat. 7.892.

A partir do dia 18 de julho de 1963:

Walter Francisco Costa — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 3.643.

Ercolino Ibano — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 2.493.

José Lucas Santos — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Mat. 4.711.

Luiz Mayão Filho — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Mat. 4.894.

Liberalino Vieira Coutinho — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 4.985.

Carlos Vitor Martins Barreiros — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 6.457.

Dorival Alves de Carvalho — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 6.830.

A partir do dia 19 de julho de 1963:

Euflávio Teodoro da Fonseca — Op. Carga/Desc. N. 17.C — Matrícula 2.199.

Nador da Silva — Op. Carga/Desc N. 17.C — Mat. 4.059.

José Wenceslau da Hora — Op. Carga/Deesc. N. 16.B — Matrícula 3.789.

Júlio Macedo dos Santos — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Matrícula 4.520.

Francisco Cairo — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Mat. 4.301.

Militino Rosa dos Santos — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Mat. 5.300.

Gilberto Vieira — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Mat. 5.319.

José Menezes Bonfim — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula número 6.722.

Cyrilio Alves de Andrade Júnior — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 7.030.

A partir do dia 20 de julho de 1963:

Juvenal Paixão de Oliveira — Mestre Op. Port. N.18.D — Matrícula 2.698.

José Fernandes do Sacramento — Op. Carga/Desc. N. 17.C — Matrícula 4.105.

Palmier Joaquim Dias — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Mat. 3.935.

Agostinho Iório — Op. Carga Desc. N. 16.B — Mat. 4.693.

Silvio Clarimundo Walter — Op. Carga/Desc. N. 16.B — Matrícula 4.781.

Izinho Siqueira de Oliveira — Op. Carga/Desc. N. 15 A — Matrícula 6.425.

Claudionor Soares da Sena — Op. Carga/Desc. N. 15 A — Matrícula 6.518.

Geovani Fernandes Pinheiro — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Matrícula 6.544.

Walter Lucas Moreira — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Mat. 6.546.

Orlando Alves da Silva — Op. Carga/Desc. N. 15.A — Mat. 6.552.

A partir do dia 21 de julho de 1963:

Jorge Ferreira da Costa — Operador Carga/Desc. N. 17.C — Matrícula 1.948.

Arthur Pedro Gouvêa — Operador de carga e descarga, N. 17.C — Matrícula 2.314.

Gonçalo Martins da Cost a— Operador Carga/Desc. N. 17 C — Matrícula 2.436.

Eduardo Soares da Silva — Operador de carga e descaga, nível 16.B — Mat. 4.468.

Jocelino Sales — Operador de carga e descarga, N. 16.B — Matrícula 4.937.

Newton Ribeiro — Op. de carga e descarga, nível 15.A — Matrícula 6.504.

Luiz Marcolino de Souza — Operador de carga e descarga, nível 15.A — Mat. 6.592.

A partir do dia 30-7-63

Décio Antônio Carlos — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.931.
José Claudino — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.482.
José da Rocha Pereira — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.620.
Edmar Partura — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.718.

A partir do dia 31-7-63

João Gualberto de Souza — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 2.235.
Jerônimo Nonato de Almeida — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.142.
Djalma José Eigman — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.528.
José Aurélio Carvalho — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.872.
José Pedro dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.934.
Zenor Mangueira — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 3.821.
Sebastião de Souza — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.304.
José Pereira Ramos — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.727.
José Rodrigues Monteiro — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.809.
Leovegildo Ferreira de Moraes — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.349.
Moacyr Ribeiro Soares — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.930.
Álvaro Elras — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.428.
João Damasceno Filho — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.577.

Hermelino Viana Lopes — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.616.

A partir do dia 1-8-63

João José de Faria — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 1.976.
Carolino Borges Cardoso — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 3.278.
Euclides de Souza — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 4.123.
Rubens Martins Pinheiro — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.689.
Oswaldo de Alimeida — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.143.
Mário de Araújo Pôrto — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.335.
Nelson Marques de Lemss — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 5.510.
Waldemar da Silva — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 5.107.

A partir do dia 2-8-63

Oscar Martins Souza — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.359.
José Leopoldino de Amacedes — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.157.
Almir Moreira Gaspar — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 7.992.

A partir do dia 3-8-63

Nelson Oliveira — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.531.
Raimundo Freitas Rebouças — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.615.
Ernesto Varial — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.705.

Sérgio Catarino — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.099.
Manoel Agostinho — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.272.
José Camilo da Cruz — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.593.

José Martins de Melo — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.653.

A partir do dia 4-8-63

Waldemar Cândido Barbosa — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 3.408.

João da Silva Brasileiro — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.339.

José Crescêncio Catharino — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.519.

Augusto Francisco dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 3.928.

A partir d dia 5-8-63

João Batista do Nascimento — Op. Carga-Descarga N. 16.B — Matrícula 4.232.
Manoel Bôa Morte Angra — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.892.
Miguel Pinto de Azeredo — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.382.
Eurico José de Carvalho — Op. Carga Desc. N. 16.B — Mat. 5.407.
José Horácio da Silva — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.517.
Gilvan de Carvalho — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.710.
Milton Caetano da Silva — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.489.
Ramakrishna Siciliano — Op. Carga Desc. N. 15.A — Mat. 7.409.

A partir do dia 6-8-63

Manoel Alves de Carvalho — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 1.130.
Miguel Aureliano dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Matrícula 2.967.
Ebster Correia da Silva — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.427.
Temísteles Manoel da Conceição — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula 4.671.
Arnaldo Gouveia da Cruz — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.500.
Odório Américo de Almeida — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.673.
Waldez Campinho de Azevedo — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.916.

A partir do dia 7-8-63

Cílcio Martins Corrêa — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 2.055.
José Martins da Silva — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 2.862.
Waldemar Moreira de Farias — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.461.
Wladimir Bráulio — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.543.
Jorge Joaquim da Silva — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.590.
Raymundo Aristides Braga Otero — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Matrícula 6.652.

José Carlos das Cragas — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 7.922.

A partir do dia 8-8-63

Luiz Silvio Monteiro — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.313.
Djalma Gaspar de Oliveira — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.111.
David Alexandre dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.684.

José Mendes da Silva — Op. Carga Desc. N. 15.A — Mat. 6.896.

Luiz Teixeira de Mello — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 2.448.

A partir d dia 10-8-63

Sebastião Rangel — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.610.
Silvio de Almeida Figueiredo — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 3.295.
Francisco Augusto — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.759.

Cecílio Soares dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula 4.992.
Júlio Ataliba Ribeiro — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.624.
Carlos Alberto de Almeida — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 7.040.

A partir do dia 11-8-63

Antônio Bernardo da Silva — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.315.
José Soares dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.614.

A partir d dia 12-8-63

Lino Inácio de Almeida — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 3.315.
João Francisco Gil — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.655.
Antônio Rúbio Ferreira — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.153.
Orland da Costa Silvestre — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.757.
José Carlos Arcelin — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 6.717.

A partir d dia 13-8-63

José Leonel dos Santos — Mestre Op. Port. N. 18.D — Mat. 2.798.
Anísio Ferro Pereira — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.651.
Alberto Soares da Motta Santos — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.699.
Diogo Joaquim Fonseca — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.813.
Antônio Ferreira Damasceno — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 3.212.
José Miranda — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.208.

A partir do dia 13 de agôsto de 1963

Geraldo dos Santos — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Matrícula número 4.959.
Humberto Gonçalves Ribeiro — N. 15.A — Matrícula 6.697.
Joventino de Moraes — N. 15.A — Matrícula 6.446.

A partir do dia 14 de agôsto de 1963

Irany Dionísio Henrique Lima — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Matrícula 3.828.
Henrique José da Silva — Op. Carga e Descarga — N 16.B — Matrícula 2.300.
Paulo Ramos Argôlo — N 16.B — Matrícula 4.332.
Adão Jorge Siqueira — N 16.B — Matrícula 4.354.
Ivan Fernandes — Op. Carga e Descarga N. 15.B — Matrícula número 5.032.

A partir do dia 15 de agôsto de 1963

Sérgio Rodrigues da Costa — Mestre Op. Port. N. 18.D — Matrícula nº 2.277.
João Mendes Campos — N. 18.D — Matrícula 2.277.
João Madeira — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula 4.703.
Francisco de Assis Araújo — Nível 16.B — Matrícula 6.829.
Edson Serafim de Souza — N. 16.B — Mat. 6.987.
Acácio Pereira — N. 16.B — Matrícula 7.898.

A partir do dia 16 de agôsto de 1963

Aristides de Almeida Barreto — Op. Carga-Desc. Nível 17.C — Matrícula 2.656.
Jamiráic Teotônio da Silva — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula nº 4.387
José Bessa Leite — N. 16.B — Matrícula 4.883.
Wanderley Caldeira de Assis — N. 16.B — Mat. 5.076.
Vitalino dos Santos Vilela — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Matrícula nº 5.058

A partir d dia 17 de agôsto de 1963

Francisco da Silveira Barcellos — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula 2.285.
José Marinho dos Santos — Nível 16.B — Mat. 4.754.

A partir do dia 18 de agôsto de 1963

João Barbosa — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.611.
João Francisco Gil — N. 16.B — Mat. 4.655.
José Ramos do Nascimento — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Matrícula nº 6.409.
José Antônio de Lima — N. 15.A — Mat. 6.620.

A partir do dia 19 de agôsto de 1963

Bertiê Manoel de Oliveira — Op. Carga-Desc. — N. 17.C — Matrícula 2.225
Alfredo Lemos — N. 17.C — Matrícula 2.604.

A partir do dia 19 de agôsto de 1963

Miguel Martins dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula nº 3.778.
Serafim Aleixo de Moraes — N. 16.B — Mat. 4.954.
Manoel Francisco dos Santos — N. 16.B — Mat. 5.701.

A partir do dia 20 de agôsto de 1963

Francisco Cruz — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 4.618.
João Rodrigues de Paula — Nível 16.B — Mat. 5.460.

A partir do dia 21 de agôsto de 1963

Guido Tussini — Op. Carga-Desc. — 16.B — Mat. 5.527.

A partir do dia 22 de agôsto de 1963

Domingos dos Santos — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula número 4.331.
Adervan Francisco do Nascimento — N. 16.B — Mat. 4.365.
Manoel Sirino Mesquita — Op. Carga-Desc. — N. 15.A — Matrícula nº 6.944.
Francisco Elizeu Rodrigues — N. 15.A — Mat. 7.438.

A partir do dia 23 de agôsto de 1963

José da Glória — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.732.
N. 16.B — Mat. 4.717.
Nelson Pereira da Silva — N. 16.B — Mat. 5.329.
Manoel Nunes Mello — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Mat. 4.732.
José Milton de Campos — N. 15.A — Mat. 6.396.

A partir do dia 24 de agôsto de 1963

Tercílio Mattos — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Mat. 2.970.
Gonçalo Domingos da Silva — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Matrícula nº 5.366.

A partir do dia 25 de agôsto de 1963

Nylto Ferreira da Silva — Op. Carga-Desc. N. 17.C — Matrícula nº 2.796.
José Lúcio de Paiva — Op. Carga e Descarga N. 16.B — Mat. 4.653.
Almir Xavier das Chagas — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Matrícula nº 4.874.
Jaquim Mariano Bezerra — Nível 15.A — Mat. 6.635.
Ademar Dias de Moraes — Matrícula nº 6.942.

A partir do dia 26 de agôsto de 1963

Moacir Custódio Leite — Op. Carga-Desc N. 17.C — Mat. 2.238

A partir do dia 26 de agôsto de 1963

João Jesus Abreu — Op. Carga e Descarga N. 16.B — Mat. 4.293
Altamiro da Fonseca Paiva — N. 16.B — Mat. 4.848.
Gutemberg Brito Santos — Op. Carga-Desc. N. 15.A — Matrícula nº 7.053.

A partir do dia 27 de agôsto de 1963

Antônio Alves da Luz — Op. Carga-Desc. N. 16.B — Mat. 5.176.
José Pedro de Jesus — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Matrícula número 4.641.
Lamartine da Silva Brasileiro — N. 15.A — Mat. 7.618.
Jair Pereira da Silva — N. 15.A — Mat. 5.475.

A partir do dia 28 de agôsto de 1963

Francisco Alvares da Mota — Mestre Op. Port. N. 18.D — Matrícula nº 5.059.
Antônio Lopes — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Mat. 6.582.

A partir do dia 29 de agôsto de 1963

José Messias de Oliveira — Op. de Carga e Descarga N. 17.C — Matrícula n: 3.979.
Edson Nery Conceição Passos — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Mat. 6.726.

A partir do dia 30 de agôsto de 1963

Alcebíades José da Costa — Mestre Op. Port. N. 18.D — Matrícula nº 2.303.
Américo José Machado — Op. Carga e Descarga N. 17.C — Matrícula nº 2.750.
Nestor Ribeiro da Silva — N. 17.C — Mat. 3.785.
Viforino Gastão de Oliveira — Op. Carga e Descarga N. 16.B — Matrícula 4.698.
Dylson Souza — Op. Carga e Descarga N. 15.A — Mat. 6.547.
Henrique de Andrade Silva — Nível 15.A — Mat. 6.661.
Ademar Vieira da Silva — N. 15.A — Mat. 6.680.
Alvino Duarte — N. 15.A — Matrícula 6.971.

Ary Fernandes Baptista — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 5.910.
Lafayete Nonato Oliveira — Op. Eq /Descarga N.1°.B — Mat. número 5.921.

A partir do dia 11-8-63

Carlindo Júlio dos Santos — Op. Eq. C/Descarga N.1..C — Mat. número 3.215.

A partir do dia 12-8-63

Alberto Mendes Bastos — Op.Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. 2.738.
Arelino Celso de Oliveira — Op Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. 5.909.

A partir do dia 13-8-63

João Francisco dos Santos — Op. Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. número 3.620.
Dionísio Vicente Lisboa — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 3.618.
Severino José Nascimento — Op. Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. número 3.965.
Ulysses Matias — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 5.877.
João Almeida dos Santos — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 5.926.
Jaci Barros da Silva — Op.Eq. C/Descarga N.15.B — Mat. 5.871.
Antônio Ferreira de Lima — Op. Eq. C/Descarga N.15.B — Mat. número 7.471.

A partir do dia 14-8-63

Humberto Raimundo de Melo — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. nº 5.333.
Hugo Fluminense de Moraes Filho — Op.Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. 7.482.

A partir do dia 15-8-63

Antônio Casado Alvarez — Op.Eq C/Descarga N.17.C — Mat. 3.186.
Gonçalo Luiz — Op.Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. 3.530.

Durval Alves Penna Filho — Op. Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. número 7.714.

A partir do dia 16-8-63

Irahi Freitas — Op.Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. 5.908.

A partir do dia 18-8-63

Delmo da Silva Gonçalves — Op. Eq. C/Descarga N.15.A — Mat. número 7.500.

A partir do dia 10-3-63

Alfredo Augusto de Oliveira — Op. Eq. C/Descarga N.17.C - Mat. número 3.162.

Belmiro Moraes de Oliveira — Op. Eq. C/Descarga N.17.C — Mat. número 3.163.

João Cardoso de Menezes — Op. Eq. C/Descarga N.16.B — Mat. número 4.596.

Florisvaldo Jatobá — Op.Eq. C/ Descarga N.15.A — Mat. 7.517.

A partir do dia 20.8.63

José Nepomuceno Camargo — Op. Eq. C-Descarga N. 17.C — Matrícula 2.846.

A partir do dia 21.8.63

José de Socza Paula — Op. Eq. C/Dessarga N. 16.B — Mat. 5 796.

Alcides de Oliveira Botelho — Op. Eq. C/Dessarga N. 16.B — Matrícula 5.169.

A partir do dia 22.8.63

Pedro Iório — E. O. E. C/Descarga N .18.D — Mat. 2.680.

A partir do dia 23.8.63

Antônio Monteiro Barros — Op. Eq. C/Descarga N. 16.B — Matrícula 3.957.
Gelson Pereira Jardim — Op. Eq. C/Descarga N. 15.A — Mat. 7.538.

A partir do dia 24.8.63

Hildegrando de Melo — Op. Eq. C/Descarga N. 16.B — Mat. 4.728.
Nivaldo Domingos dos Santos — Op. Eq. C/Descarga N. 16.B — Matrícula nº 7.576.

A partir do dia 25.8.63

Maurício Santiago Paixão — Op. Eq. C/Descarga N. 15.A — Matrícula nº 7.530.

A partir do dia 27 6.63

Nelson Gomes Ferreira — Op. Eq. C/Descarga N. 17.C — Mat. 2.134.
Augusto Bispo dos Santos — Op. Eq. C/Descarga N. 15.A — Matrícula nº 7.472.

A partir do dia 30.8.63

Alcebíades Lourenço de Paulo — Op. Eq. C/Descarga N. 17.C — Matrícula 2.075.
Edson Santos — Op. Eq. C/Descarga N. 17.C — Mat. 2.958.
Oscar José Lins — Op. Eq C/Descarga N. 16.B — Mat. 5.812.

A partir do die 31.8.63

Brasil de Oliveira Neto — Op. Eq. C/Descarga N. 16.B — Mat. 5.873.

A partir do dia 3.9.63

Joaquim de Oliveira — Op. Eq. C/Descarga N. 16.B — Mat. 2.878

A partir do dia 4.9.63

Alcides Menezes — Op. Eq. C/Despesa N. 16.B — Mat. 5.945.
Eloy da Costa Ferreira — Op. Eq. C&Descarga N. 15.A — Mat. 7.552.

A partir do dia 6.9.63

Claudionor da Silva — Op. Eq. C!Descarga N. 16.B— Mat. 3.264.
Silvio Meiber da Silva — Op. Eq. D!Descarga N. 16.B — Mat. 3 694.

A partir do dia 11.9.63

João Luna Gouvêa — Op. Eq. C&Descarga N. 15.A — Mat. 7.533.

A partir dc dia 12.9.63

João Rodrigues Vianna — Op. Eq. C&Descarga N. 17.C — Mat. 3.335.
José dos Anjos — Op. Eq. D/Descarga N. 16.B — Mat. 5.794.
Jorge Sales Bezerra — Op. Eq. C/escarga N. 15.A — Mat. 7.150.

A partir do dia 13.9.63

Jorge Ferreira Garcia — Op. Eq. C/Descarga N. 15.A — Mat. 7.495.
Nilo Reis Ribeiro — Op. Eq. C/Descarga N. 15.A — Mat. 7.469.

PORTARIA Nº 8.317, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Declarar — ocupantes da Referência Horizontal I a partir dos dias abaixo mencionados, os funcionarios a seguir enumerados:

A partir do dia 9.7.63

Francisco Everton Brandão — Inspetor Portuário N. 16.B — Mat. número 6.955.

A partir do dia 14.7.63

Wilson Brandão Costa — Insp. Aj. Portuário N. 17.C — Mat. 3.557.

A partir do dia 16.7.63

Hélio da Mata e Silva — Insp Aj. Portuário N. 17.C — Mat. 3.617.

A partir do dia 17 7.63

Waldemar Ferreia Barbosa — Insp. Aj. Portuário N. 17.C — Mat. 1.071.
Paulo Sobreiro do Amaral — Inspetor Portuário N. 16.B — Matrícula 5 975.

A partir do dia 18.7.63

Manoel Pereira dos Santos — Insp. Aj. Portuário N. 17.C — Mat. 1.612
Waldyr de Castro — Inspetor Portuário N. 16.B — Mat. 6.969.

A partir do dia 19.7.63

Walduir Mangueira — Inspetor Portuário N. 16.B — Mat. 4.169.
Manoel Ferreira Cruz — Inspetor Portuário N. 16.B — Mat. 6.967.
Oton Soares Pedrosa — Inspetor Portuário N. 15.A — Mat. 9.201.

A partir do dia 21.7.63

Arthur Clímaco da Cunha Filho — Insp. Aj. Portuário N. 17.C — Matrícula 4.009.
Francisco Botelho da Silva — Inspetor Portuário N. 16.B — Mat. 3.771
Agilberto Campelo Albuquerque — Insp. Portuário N. 16.B — Matrícula 3.906.

Adayl Soares de Sá — Insp. Portuário N. 15.A — Mat. 7.606.

A partir do dia 22.7.63

Cleber Fusco — Insp. Portuário — N. 15.A — Mat. 7.330

A partir do dia 23.7.63

Maurílio de Souza — Insp. Aj. Portuário N. 17.C — Mat. 3.540.

A partir do dia 24.7.63

Eduardo S. Mussa — Insp. Aj. Portuário N. 17.C — Mat. 3.932.

A partir do dia 25.7.63

Jaconde Iório — Insp. Aj. Portuário N.17.C — Mat. 1.304.

Israel Corrêa Solano — Inspetor Port. N. 16.B — Hat. 7.084.

Antônio da Cunha Júnior — Insp. Portuário N. 16.B — Mat. 7.219.

A partir do dia 26.7.63

Orlando Melle — Insp. Portuário N. 16.B — Mat. 6.128.
Darino Medeiros — Insp. Portuário N. 15 A — Mat. 9.218.

A partir do dia 27.7.63

Waldemiro José — Insp. Fiscal Port. N. 18.D — Mat. 539.

Estevão Moreno — Insp. Aj. Portuário N. 17.C — Mat. 3.616.

A partir do dia 287.63

Jurandyr Xavier Damião — Insp. Portuário N. 16.B — Mat. 4.205.

A partir do dia 29.7.63

Gerardo de Souza — Insp. Portuário N. 15.A — Mat. 9.175.

A partir do dia 30.7.63

Josué Gomes do Nascimento — Inspetor Aj. Portuário N. 17.C — Matrícula 3.740.

Sebastião Merlin — Insp. Portuário N. 16.B — Mat. 3.893.

Geraldo Maria Balaro — Ins. Portuário N. 16.B — Mat. 6 930.

A partir do dia 31.7 63

Oswaldo Bayer — Ins. Portuário N. 16.B — Mat. 3.940.

A partir do dia 1-8-63

Claucy Garcia Guimarães — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 7.167.

A partir do dia 2-8-63

Ivan dos Santos — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.220.
Nilo Alves Ferreira — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.245.

A partir do dia 3-8-63

Emanuel Monteiro Lopes — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 4 210.
Clóvis Magalhães Viana — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9 202.
Ary de Carvalho — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.227.

A partir do dia 4-8-63

Francisco de Araújo — Insp Aj. Portuário — Nível 17-C — Matrícula nº 3.538
Miguel Cherfen — Insp. Aj. Portuário — Nível 17-C — Matrícula nº 3.593.
Antônio Romano Pinto — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 7.375.
Paulo Alves do Nascimento — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.183.
Jorge Lôbo de Araújo — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.213.

A partir do dia 5-8-63

Jáckson Viana Paes Barreto — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 4.906.

A partir do dia 7-8-63

Maurício Gomes Corrêa — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 6.107.
Wanderval Braz da Silva — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 6.938.

A partir do dia 8-8-63

Pedro Américo Loretty — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 7.414.
Ayrton Chagas — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.239.

A partir do dia 10-8-63

Aldair de Campos Braga — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.188.

A partir do dia 1-8-63

Vital Leite Ribeiro — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.165
José Guedes Maciel — Insp. Aj. Portuário — Nível 17-C — Matrícula nº 4.208.
Acir Guimarães Lima Bacury — Inspetor Aj. Portuário — Nível 17-C — Matrícula nº 3.741.

A partir do dia 14-8-63

Milady de Freitas Bastos — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 3.910.

A partir do dia 15-8-63

João Romano Bilanzière — Insp. Fiscal Portuário — Nível 18-D — Matrícula nº 1.084.
Wilson dos Santos — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 3.614.
Moacyr Carlos da Cruz — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 7.370

A partir do dia 18-8-63

Manoel Galdino Sobrinho — Inspetor Portuário — Nível 15-A — Matrícula nº 9.236

A partir do dia 198-63

Altair Honório dos Santos — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 6.050.

A partir do dia 21-8-63

Hélio Freire Peixoto — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 4.013.
Antônio Daniel de Oliveira — Inspetor Portuário — Nível 16-B — Matrícula nº 6.102.

o funcionário Joaquim Ramos dos Santos, Operador de Carga e Descarga nível 16.B, matrícula nº 4.862. — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.348, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 23.455-63 SC, resolve:

Remover — da Seção de Arquivo (SC-DA) para o Departamento de Tráfego, o funcionário Nilton Domingos dos Santos, Conferente matrícula nº 6.578 — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.349, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôdto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.279, de 4 de junho de 1960, resolve:

Designar — para responder pelo expediente da Seção de Mecanização (DF), até que o mesmo seja provido na forma da legislação em vigor, o funcionário — Armando Ferreira Coutinho, Técnico de Mecanização Portuário nível 18.B, matrícula número 1.663. — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.350, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Colocar — o funcionário José Rodolfo Câmara, Conferente matrícula nº 8.825, lotado na Seção de Relações Pmblicas à disposição da Superintendência, para Chefiar os Trabalhos de Exposição dos Diversos Serviços da A.P.R.J. — *Mário Cabral* Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ATOS DO ENG. CHEFE DO 3º DISTRITO FERROVIARIO

Diárias

Processos:

Nº 8.758 — O.S.I. nº 39-3º D.F., 31.7.63, Benedito Farias Cardoso, 1 diária de Cr$ 3.333,30 no total de Cr$ 3.333,30 (três mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 40-3º D.F. 31.7.63, José Laurentino da Rocha, 1 diária de Cr$ 1.426,70 no total de Cr$ 1.426,70 (um mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e setenta centavos);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 41-3º D.F. 2.8.63, Bartholomeu Moraes Vasconcellos, 1 diária de Cr$ 4.000,00 no total de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 42-3º D.F. 2.8.63, Walter Calmon Navarro Pôrto, 1 diária de Cr$ 3.216,70 no total de Cr$ 3.216,70 (três mil duzentos e dezesseis cruzeiros e sctenta centavos);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 43-3º D.F. 2.8.63, Luiz Coêlho do Nascimento, 1 diária de Cr$ 1.656,70 no total de Cr$ 1.656,70 (um mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta centavos);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 44-3º D.F. 7.8.63, Genaro Campelo de Souza, 2 diárias de Cr$ 3.216,70 no total de Cr$ 6.433,40 (seis mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 45-3º D.F. 12.8.63, João José de Figueiredo Neto, 1 diária de Cr$ 1.656,70 no total de Cr$ 1.356,70 (um mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta centavos);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 46-3º D.F., 13.8.63, Bartholomeu Moraes Vasconcellos, 2 diárias de Cr$ 4.000,00 no total de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 47-3º D.F., de 13.8.63, Walter Calmon Navarro Pôrto, 2 diárias de Cr$ 3.216,70 no total de Cr$ 6.433,40 (seis mil quatrocentso e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos);

Nº 8.758 — O.S.I. nº 48-3º D.F., de 13.8.63 Luiz Coêlho do Nascimento 2 diárias de Cr$ 1.656,70 no total de Cr$ 2.313,40 (dois mil trezentos e treze cruzeiros e quarenta centavos).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 84-3º D.F., de 1º de outubro de 1963, Francisco da Rocha Neto, 1 diária de Cr$ 4.530,00 no total de Cr$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 85-3º D.F., de 1º de outubro de 1963, Walter Calmon Navarro Pôrto, 2 diárias de Cr$ 5.285,00 no total de Cr$ .. 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 87-3º D.F., de 11 de outubro de 1963 Carlos Costa, 1 diária de Cr$ 4.530,00 no total de Cr$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 88-3º D.F., de 11 de outubro de 1963, Francisco da Rocha Neto, 1 diária de Cr$ 4.530,00 no total de Cr$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 89-3º D.F., de 11 de outubro de 1963, Carlos Costa, 2 diárias de Cr$ 3.510,00 no total de Cr$ 7.020,00 (sete mil e vinte cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 90-3º D.F., de 11 de outubro de 1963 Francisco da Rocha Neto, 2 diárias de Cr$ 3.510,00 no total de Cr$ 7.020,00 (sete mil e vinte cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 93-3º D.F, de 23 de outubro de 1963 Luiz Melchiades Nobre, 3 diárias de Cr$ 3.150,00 no total de Cr$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 10 511-63 — O.S.I. nº 94-3º D.F., de 28 de outubro de 1963, Hélio de Souza Ribeiro, 4 diárias de Cr$ 7.350,00 no total de Cr$ 29 400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 95-3º D.F., de 28 de outubro de 1963, Francisco José Guimarães Carvalho, 11 diárias de Cr$ 6.300,00, no total de Cr$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros).

Nº 10.511-63 — O.S.I. nº 96-3º D.F., de 28 de outubro de 1963, Luiz Gerônimo Teles de Sá, 5 diárias de Cr$ 4.950,00 no total de Cr$ ..... 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 62-3º D.F., de 13.9.63, Francisco José Guimarães Carvalho, 2 diárias de Cr$ .. 6.300,00 no total de Cr$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 63-3º D.F., de 18.9.63, Niedja Cerqueira da Veiga Pessôa, 2 diárias de Cr$ 7.350,00 no total de Cr$ 14.700,00 .. (quatorze mil e setecentos cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 64-3º D.F., de 18.9.63, Bartholomeu Moraes Vasconcellos, 1 diária de Cr$ 5.285,00 no total de Cr$ 5.285,00 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 63-3º D.F. de 18.9.63 Walter Calmon Navarro Pôrto, 1 diária de Cr$ 5.285,00 no total de Cr$ 5.285,00 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 66-3º D.F., de 18.9.63 Luiz Coêlho do Nascimento, 1 diária de Cr$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 67-3º D.F., de 18.9.63, Benedito Farias Cardoso, 3 diárias de Cr$ 4.095,00 no total de Cr$ 12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 68-3º D.F., de 18.9.63, José Marcelino do Nascimento, 3 diárias de Cr$ 3.510,00 no total de Cr$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 69-3º D.F., de 30.9.63, Genaro Campêlo de Souza, 11 diárias de Cr$ 5.775,00 no total de Cr$ 63.525,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte cinco cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 70-3º D.F., de 30.9.63, Luiz Melchiades Nobre 11 diárias, de Cr$ 5.775,00 no total de Cr$ 63.525,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros);

Nº 9.752-63 — O.S.I. nº 71-3º D.F., de 30.9.63, Bartholomeu Moraes Vasconcellos, 12 diárias de Cr$ 5 775,00 no total de Cr$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros).

Nº 6.717-63 — Apostila na Portaria nº 5-DF, de 11.7.63: A importância em face da nova lei de aumento de vencimentos dos servidores públicos civis da União (Lei nº 4.242, de 17.7.63 publicada no *Diário Oficial* de 18.7.63 e *com efeitos financeiros* a partir de 1º-6-63), as diárias arbitradas para o servidor, a quem se refere a presente portaria, ficam reajustadas na base de 1-30 do novo valor fixado pela citada lei para o nível de vencimentos do aludido servidor passando, assim o valor de cada diária de Cr$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta cruzeiros) para Cr$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) e o valor total das diárias de Cr$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros) para Cr$ 7.800 00 (sete mil e oitocentos cruzeiros);

Nº 6.717-63 — Apostila na Portaria nº 6-DF, de 16.7.63: A importância em face da nova lei de aumento de vencimentos dos servidores públicos civis da União (Lei nº 4.242, de .... 17.7.63, publicada no *Diário Oficial* de 18.7.63 e com efeitos financeiros a partir de 1º.6.63), as diárias arbitradas para o servidor, a quem se refere a presente portaria, ficam reajustadas na base de 1-30 do valor fixado pela citada lei para o nível de vencimento do aludido servidor passando, assim o valor de cada diária de Cr$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta cruzeiros) para Cr$ .... 2.600 00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), e o valor total das diárias de Cr$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros) para Cr$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros).

ATOS DO ENGº CHEFE DO 5º DISTRITO FERROVIARIO

Diárias

Processos:

Nº 8.665-63 — Portaria nº 57-P. DF 5, de 2 de setembro de 1963, Sérgio Menandro Whately, 5 diárias de Cr$ 1.820,00 nototal de Cr$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 58 DF, de 2 de setembro de 1963, Alyrio Ramos, cinco diárias de Cr$ 1.983,00 no total de Cr$ 9.915,00 (nove mil novecentos e quinze cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 59-P-DF, de 2 de setembro de 1963, Engenheiro José Correia Costa, 5 diárias de Cr$ 3.333,00 no total de Cr$ .... 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e cinco cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 60-P-DF 5, de 2 de setembro de 1963, Engenheiro Humberto Faria de Almeida, cinco diárias de Cr$ 3.333,00 no ttoal de Cr$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 61-P-DF, de 2 de setembro de 1963, Leopoldo Rosa, 15 diárias de Cr$ ..... 1.426,00 no total de Cr$ 21.390.00 (vinte e um mil trezentos e noventa cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 62 P-DF-5, de 2 de setembro de 1963, Engenheiro João Gualberto Pinheiro, 14 diárias de Cr$ 3.333,00 no total de Cr$ 46.662,00 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 63-P-DF, de 2 de setembro de 1963, Maria de Lourdes Ribeiro de Castro, nove diárias de Cr$ 1.656,00 no total de Cr$ 14.904,00 (catorze mil novecentos e quatro cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 64-P-DF, de 2 de setembro de 1963, Engenheiro Valter Della Nina, 2 diárias de Cr$ 3 216,00 no total de ..... Cr$ 6.432,00 (seis mol quatrocentos e trinta e dois cruzeiros)

Nº 8.665-63 — Portaria nº 65-P-DF, de 6 de setembro de 1963, César Galvão Marinho, 6 e meia diárias de Cr$ 3.016,00 no total de Cr$ 19.604,00 (dezenove mil seiscentos e quatro cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 66-P-DF, de 6 de setembro de 1963, Jefferson Salles, 8 e meia diárias de Cr$ 4.000,00 no total de Cr$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 67-P-DF, de 6 de setembro de 1963, João Francisco dos Santos, 2 diárias de Cr$ 1.266,00 no total de Cr$ 2 5 ,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 68-P-DF, de 6 de setembro de 1963, Amirto Correia dos Santos, 6 diárias de Cr$ 1 266,00 no total de Cr$ ..... 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 69-P-DF 5, de 12 de setembro de 1963 — Engº Jorge Conrado Gropp, 7 diárias de Cr$ 2.600,00 no total de Cr$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 70-P-DF, de 16 de setembro de 1963, Engenheiro Carlos Beltrão de Castro Azevedo, duas diárias de Cr$ 3 333,00 no total de Cr$ 6.666,00 seis mil seiscentos e sesenta e seis cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 71-P-DF, de 16 de setembro de 1963 — Afonso José Pereira, 14 diárias de Cr$ 2.100,00 no total de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 72 P-DF, de 16 de setembro de 1963, Benedito Alves Moreira, 14 diárias de Cr$ 1.106,00 no total de Cr$ 15.484,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 73 P-DF de 16 de setembro de 1963 Engenheiro Walter Muniz, duas diárias de Cr$ 3.216,00 no total de Cr$ ... 9.648,00 (nove mil seiscentos e quarenta e oito cruzeiros).

Nº 8.665-63 — Portaria nº 74-P-DF, de 20 de setembro de 1963, Engenheiro Carlos Beltrão de Castro Azevedo, quatro diárias de Cr$ .... 3.333,00 no total de Cr$ 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e dois cruzeiros).

Nº 8.665 63 — Portaria nº 75 P-DF, 25 de setembro de 1963, Oscar Pinheiro Machado, uma diária de Cr$ 2.833,00 no total de Cr$ 2.833,00 (dois mil oitocentos e trinta e três cruzeiros).

Assunto — Aprovação do Aditivo ao Contrato firmado com Carlos Dolabella para conclusão da construção do trecho entre as estacas ns. 1.000 e 1.250 da ligação Itanguá — Engenheiro Bley do T.P.S.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, na sua 36ª Reunião Ordinária de 9-12-1963, depois de discutir o parecer do Conselheiro — Relator Rodrigo Octávio Jordão Ramos, na 36ª Reunião Ordinária de 9 de dezembro de 1963 resolveu aprovar o Têrmo Aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Carlos Dolabella para a conclusão da construção do trecho entre as estacas números 1.000 e 1.250, do trecho Alfredo Nunes — Garganta do Bonsucesso, da ligação Itanguá — Engenheiro Bley, do Tronco Principal Sul, avaliado em Cr$ 373.430.000,00, devendo o DNEF, submeter à homologação do Conselho, os projetos da referida ligação, até 31-12-1963.

Em 22-11-1963

RESOLUÇÃO Nº 32-63

34ª Reunião de 22-11-1963.

Relator — Conselheiro Rodrigo Octávio Jordão Ramos.

Processo 59-63 CFN.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: — Ratificação da aprovação dos projetos do trecho ferroviário Mafra — Rio Ponte Alta do Norte, estacas 8.206 + 19,11 e 9.207, da ligação Mafra — Barra do Jacaré, integrante do Tronco Principal Sul, para desapropriação d fixa do domínio.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Rodrigo Octávio Jordão Ramos, tendo em vista o que consta do processo número 9.467-63 do DNEF e; considerando que o § 1º do citado Art. 25 determina que a vigência da declaração de utilidade pública, de que trata o mesmo artigo, começará com a publicação do ato de aprovação, pelo órgão competente dos respectivos projetos;

— considerando que a letra *f* do inciso II do art. 6º da Lei nº 4.102 de 20-7-62 e a letra *h* do Art. 8º do Decreto nº 1.710, de 28 de novembro de 1962, (Regulamentação da Lei numero 4.102), atribuem ao Conselho Ferroviário Nacional competência para aprovar projetos e orçamentos;

— considerando que a aprovação do projeto para construção do sub-trecho ferroviário compreendido entre as estacas 8.206 + 19,11 e 9.207 do trecho Mafra — Ponte Alta do Norte, da ligação Mafra — Barra do Jacare, integrante do Tronco Principal Sul, foi procedida pela antiga Diretoria de Engenharia, do Ministério da Guerra, anteriormente à vigência da Lei número 4.102, citada,

Resolve — retificar a aprovação dos projetos já procedida pela antiga Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra e remeter a presente resolução ao Exmo. Sr. Ministro da Viação, para que, na forma do artigo 28, § 1º do Decreto nº 1.710-62, seja assinado o competente ato e providenciada a sua publicação, efetivando-se assim a declaração de utilidade pública dos imóveis e benfeitorias necessárias à execução do subtrecho ferroviário entre as estacas 8.206 + 19,11 e 9.207, constantes das plantas cadastrais anexas ao processo acima citado, que se acham devidamente rubricadas pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e das quais a primeira via fica arquivada na Divisão de Obras daquêle Departamento.

Em 9-12-1963

RESOLUÇÃO Nº 37-63

36ª Reunião de 9-12-63.

Relator: Conselheiro Eduardo Rios Filho.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Processo — 86-63 — CFN.

Assunto — Aprovação do Têrmo Aditivo ao contrato assinado com a firma Demosthenes Pereira de Almeida para conclusão da construção do trecho entre as estacas 3.865 e 4.845, da variante Santa Quitéria — Engenheiro Bley da ligação Itanguá — Eng. Bley.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Eduardo Rios Filho e das informações prestadas pelo DNEF, na 36ª Reunião — Ordinária de 9-12-1963, resolveu aprovar o Têrmo Aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Demosthenes Pereira de Almeida, paar a conclusão do trecho entre as estacas 3.865 e 4.845, do trecho da Variante de Santa Quitéria — Engenheiro Bley, na ligação Itanguá — Engenheiro Bley, do Tronco Principal Sul, avaliado em Cr$ 589.470.000,00, devendo o DNEF até 31-12-63 submeter à homologação do Conselho, os projetos das Variantes em construção entre Itanguá e Engenheiro Bley.

COLEÇÃO DAS LEIS

1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr$ 400,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr$ 1.500,00

★

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr$ 350,00

★

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr$ 1.200,00

★

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr$ 400,00

★

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr$ 1.300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 729 — Dispensar, a partir de 24 de outubro próximo findo, o Engenheiro TC-602-18-B, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Fausto Brasil da Silveira, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Macaé, por motivo da extinção da citada Residência pela Portaria nº 686-63. (PR. nº 5.374-63).

Nº 730 — Dispensar, a partir de 24 de outubro próximo findo, o Engenheiro TC-602-18-B, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento Altamir Corrêa Moreira, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Itaboraí, por motivo da extinção da citada Residência pela Portaria nº 686-63. (PR. nº 5.374-63).

Nº 731 — Dispensar, a partir de 24 de outubro próximo findo, o Engenheiro TC-602-18-B, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Antônio Coelho de Rezendes Neto, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Senatiba, por motivo da extinção da citada Residência pela Portaria nº 686-63. (PR. 5.374-63).

Nº 732 — Dispensar, a partir de 24 de outubro próximo findo, o Auxiliar de Engenheiro P-1.204-13-B, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Aloisio Augusto Carvalho de Azambuja, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Vigário Geral, por motivo da extinção da citada Residência pela Portaria nº 686-63. (PR. nº 5.374-63).

Nº 733 — Dispensar, a partir de 24 de outubro próximo findo, o Condutor de Topografia P-1.205-13-B, do Quadro I — P.P. — do M.V.O.P., Jorge Caldeira de Oliveira, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Vitória, por motivo da extinção da citada Residência pela Portaria nº 685-63. (PR. nº 5.374-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 734 — Conceder, ao Pilôto Aviador CT-102-15, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Zalnir Lima, ajuda de custo que arbitra em Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), correspondentes a dois (2) meses de vencimentos, de acôrdo com o art. 127, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude da sua remoção do 14º D.F.O.S., com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina para o 15º D.F.O.S., com sede na cidade de Pôrto Alegre, Est. do Rio Grande do Sul, feita pela Portaria nº 593, de 21-8-63. (PR. 11.339-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

minio, que sirvam para execução de projetos de colonização, a fim de serem incorporadas ao Patrimônio da SUPRA.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IV, do Decreto nº 1.767-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do processo nº SUPRA-BR-2.908-63, resolve:

Nº 1.321 — Delegar competência a Jaime Câmara, Delegado Estadual da SUPRA em Goiás para assinar, como locatário, em nome desta Superintendência, o contrato de locação do prédio situado na rua 4, nº 91, em Goiânia, nos têrmos fixados no mencionado processo. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

O responsável pelo expediente da Divisão de Pessoal da SUPRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo VIII do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 5 — Conceder a Paulo Henrique Barbará Pinheiro, Procurador de 3ª Categoria, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, a gratificação especial de nível universitário de 25% sôbre o respectivo vencimento, de acôrdo com o art. 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a partir de 5 de dezembro de 1963. — *Heráclito Ribeiro.*

Comissão de Inquérito

(Criada pela Portaria nº 584, de 29-8-63).

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Comissão de Inquérito criada pela Portaria nº 584, de 29 de agôsto de 1963, do Senhor Presidente da Superintendência de Política Agrária, usando das atribuições que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, em seu parágrafo 2º, resolve:

Nº 1 — Designar Ligia Câmara de Alvarenga e Silva, funcionária efetiva do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização, hoje Superintendência de Política Agrária, escriturário, nível 10, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão de Inquérito. — *Alexandre Domingos de Barros Rêgo.* Chefe da Comissão de Inquérito criada pela Portaria nº 584-63.

Têrmo aditivo ao Convênio Especial de Colaboração e Assistência firma do entre o MTPS e a SUPRA, em função da Campanha Nacional de Sindicalização Rural, publicado no D. O. *de 27 de agôsto de 1963.*

O Ministro do Trabalho e Previdência Social e o Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições, considerando não ter sido fixada no mencionado convênio a verba por onde deveria correr as gratificações a serem pagas aos membros da Comissão criada no artigo 1º daquele convênio. Considerando ser necessária esta fixação para fins de contrôle e contábil e posterior prestação de contas ao Tribunal de Contas, resolvem conjuntamente inserir, através dêste Têrmo Aditivo, no Convênio já referido, o referente item:

A despesa com o pagamento das gratificações aos membros da Comissão de Sindicalização Rural correrá à conta da Superintendência de Política Agrária sòmente no exercício de 1963.

Em 1º de dezembro de 1963. — *Imaury Silva.* — *João Pinheiro Neto.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

De ordem do Professor Doutor Hélio Gomes, Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, se faz público, pelo presente edital, estarão abertas a partir do dia 2 de janeiro de 1964 até o dia 22 do mesmo mês, improrrogàvelmente, as inscrições para o concurso de habilitação destinado à matrícula no 1º ano do curso de bacharelado.

Os candidatos ao referido concurso deverão apresentar além do requerimento de inscrição no qual haja expressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino secundário cursados pelo candidato, mais os seguintes documentos em original;

1º certificado de conclusão do curso clássico ou científico, em duas vias;

2º carteira de identidade;

3º atestado de idoneidade moral;

4º atestado de sanidade física;

5º atestado de sanidade mental;

6º certidão de nascimento passada por oficial do Registro Civil;

7º prova de quitação com o serviço militar;

8º prova de pagamento da taxa de inscrição;

9º fichas modêlo 18 e 19 da Diretoria do Ensino Secundário para os candidatos que concluíram o curso secundário na forma da legislação iniciada pelo Decreto número 21.241 de abril de 1952.

Poderão ainda inscrever-se no aludido concurso candidatos que houverem concluído curso de seminário com a duração mínima de 7 anos; os que tenham concluído o 2º ciclo do curso técnico de comércio os que tenham concluído o 2º ciclo do curso normal, de acôrdo com os artigos 8º e 9º do Decreto-lei número 8.530, de janeiro de 1946 ou de nível idêntico pela legislação dos Estados e do Distrito Federal, bem como os que tenham concluído o curso secundário, seriado ou não, de acôrdo com o Decreto número 11.530, de março de 1915.

Observação — De acôrdo com a deliberação do Conselho Departamental o número de vagas foi fixado em trezentas, 100 para o matutino, 100 para o vespertino e 100 para o noturno.

A carteira de identidade após registrada na Secretaria será restituída ao candidato para que possa fazer prova de identidade perante as comissões examinadoras do referido concurso. Todos os documentos deverão trazer as firmas reconhecidas por tabelião desta Capital. Não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidões da existência de certificado de exames em outros estabelecimentos de ensino nem publicas-formas de quaisquer documentos.

Os pedidos de inscrição deverão ser entregues na secretaria da Faculdade dentro do prazo acima estipulado e só serão aceitos quando instruídos com os documentos supra mencionados.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1964. — Bel. Salvador Peregrino O. de Oliveira Secretário.

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO DA OFICINA GRÁFICA

Elaborada de acôrdo com o Decreto nº 50.314-61

Número de empregos	Denominação	Salário mensal	Total da despesa		Desconto 5% para o I A P C (Quota UB)	Reserva para indenização 1% s/a despesa	Gratificação salarial Lei nº 4 090-62 Abono Natal	Total
			Mensal	Anual				
		Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
2	Ajudante de Impressão	21.000,00	42.000,00	210.000,00			17.500,00	
1	Auxiliar de Compositor	21.000,00	21.000,00	105.000,00			8.750,00	
1	Faxineiro	21.000,00	21.000,00	105.000,00			8.750,00	
1	Auxiliar de Almoxarifado	23.600,00	23.600,00	118.000,00			9.833,33	
				538.000,00	43.040,00	5.380,00	44.833,33	631.253,33

Processo nº 18.420-63-UB — Período de 5 meses.

Estado de Minas Gerais

Processo: P. C. 144-61.
Reclamante: Cia. Açucareira Vieira Martins (Us Ana Florencia).
Reclamado: José Batista Ferreira.
Assunto: Reclamação contra fornecedor de cana.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: P. C. 164-61.
Reclamante: Cia. Açucareira Vieira Martins.
Reclamado: Alberto Superbi.
Assunto: Reclamação contra fornecedor de cana
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 20-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara
Reclamado: Vitório Giatti.
Assunto: Desvio de canas na safra 61-62.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 24-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S A. — Usina Santa Bárbara.
Reclamado: Domingos Finamore
Assunto. Desvio de canas na safra 61-62.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 34-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara.
Reclamado: Joaquim Inácio.
Assunto: Desvio de canas na safra 61-62.

Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 90-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara.
Reclamado: Espólio de Antônio Prezotto.
Assunto: Redistribuição de quota de fornecimento de cana (Baixa de registro).

Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 110-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara.
Reclamada: Olga Antônio Graciano.
Assunto: Desvio de canas na safra 61-62.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 120-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara.
Reclamado: Primo Scarazzatti.
Assunto: Desvio de canas a terceiros na safra 61-62.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 64-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara.
Reclamada: Joana Mancini Ongaro.
Assunto: Aplicação das sanções previstas no artigo 43, do Decreto-lei 3.855 (desvio de canas).
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 2-63.
Reclamante: Maria Francisca Ferreira.
Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraiso).
Assunto: Fixação de quota de fornecimento de canas.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 14-63.
Reclamante: João Francisco Neto.
Reclamada: Usina São José.
Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 18-63.
Reclamante: Aureliano das Chagas Pinto.
Reclamada: Usina São José.
Asunto: Reclamação por falta de pagamento de canas recebidas pela Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 22-63.
Reclamante: Amaro Rodrigues da Silva.
Reclamada: Cia. Industrial e Agrícola Us Santo Antonio.
Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra a Usina Santo Antônio.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 26-63.
Reclamante: Adelina Pereira de Barros.
Reclamada: Cia. Agrícola e Industrial Magalhães (Usina Barcelos).
Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 30-63.
Reclamante: Waldemar Soares Rangel.
Reclamada: Usina Barcelos (Cia. Agrícola e Industrial Magalhães).
Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: PC. 38-63.
Reclamante: Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba.
Reclamada: Refinadora Paulista S. A. (Usina Monte Alegre).

Assunto: Reclamação sôbre atraso no pagamento das canas de seus fornecedores na safra 1956-57.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 40-63.
Processo: P. C. 40-63.
Reclamante: Associação Regional dos Fornecedores e Lavradores de Cana de Sertãozinho.

Reclamada: Usina Perdigão S. A.
Assunto: Reclamação contra a Usina por atraso no pagamento de canas aos seus fornecedores.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 44-63.
Reclamantes: Francisco Carvalho e Nelson Carvalho.
Reclamada: Usina Santo Amaro da Cia Agrícola Baixa Grande.
Assunto: Reclamação de fornecedores de canas contra usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 62-63.
Reclamante: Felix de Almeida.
Reclamada: Elsa Miranda Tinoco de Matos e outros.
Assunto: Reclamação de arrendatário contra proprietários de fundo agrícola.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 66-63.
Reclamante: João Francisco dos Santos.
Reclamada: Cia. Usina Cambaíba (Usina Cambaíba).
Assunto: Fixação de quota de fornecimento de canas, unto a Usina Cambaíba, em nome do reclamante.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 71-63.
Reclamante: Elcia de Almeida Cordeiro.
Reclamada: Cia. Usina Cambaíba (Usina Cambaíba).
Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 76-63.
Reclamante: Nilo Gomes de Almeida
Reclamada: Usina São José S. A.

Relator: Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Assunto: Reclamação de fornecedor

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 84-63.
Reclamante: Maria Francisca Paes.
Reclamada: Cia. Industrial e Agrícola Magalhães — Usina Barcelos.
Assunto: Fixação de quota de fornecimento de canas.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 88-63.
Reclamante: Joaquim Manhães de Sales.

Reclamada: Usina São José S. A.
Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 90-63 e seu anexo P. C. 91-63.
Reclamante: Maria da Penha Manhães da Silva e outra.

Reclamada. Usina São José S. A.
Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 94-63.
Reclamante: Sebastião Gomes da Silva.

Reclamada: Usina São José S. A.
Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 102-63.
Reclamante: Otacílio Gomes.
Reclamada: Usina São José S. A.
Assunto: Pagamento integral do preço das canas com base no preço oficial da safra 1959-60.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: P. C. 104-61.
Reclamante: Cia Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência).
Reclamado: José Carvalho Drumond Filho.

Assunto: Reclamação contra fornecedor de cana
Relator: Moacyr Soares Pereira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 218-59.
Reclamante: José Euclides da Silva.

Reclamado: Bortolo Carolo (Usina N. S. Aparecida).
Assunto: Reclamação contra a Usina por falta de assistência médico hospitalar do seu trabalhador agrícola.
Relator: Moacyr Soares Pereira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 54-63.
Reclamante: Norival Felipe Corrêa.
Reclamados: Elsa Miranda Tinoco de Matos e outros.
Assunto: Pedido de renovação de contrato de arrendamento.
Relator: Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 58-63
Reclamante: Felix de Almeida.
Reclamados: Elsa Miranda Tinoco de Matos e outros.
Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra proprietário de fundo agrícola.
Relator: Moacyr Soares Pereira

Estado de Minas Gerais

Processo — P.C. 104.63
Reclamante — Itamar Pereira Cardoso.
Reclamada — Usina Tapiraí S.A
Assunto — Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — PC 96-63
Reclamante — Manuel Francisco Rangel.

Reclamada — Companhia Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro).
Assunto — Reclamação de fornecedor contra a Usina.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 116-63
Reclamante — Estevão Alves Pereira.

Reclamada — Usina Santa Maria
Assunto — Fixação de quota de fornecimento de canas, junto a Usina Santa Maria.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 110-63
Reclamante —Francisco Ferreira Ribeiro.
Reclamada — Usina de Queimado
Assunto — Reclamação de fornecedor de canas contra a Usina.
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 106-63
Reclamante — João Barbosa da Silva.
Reclamada — Usina Cupim.
Assunto — Reclamação de fornecedor de canas contra a Usina

Relator — Mocyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 92-63
Reclamante — Manoel Aurélio de Freitas.
Reclamada — Usina Poço Gordo (B. Lisandro) S.A..
Assunto — Reclamação de fornecedor de canas contra Usina
Relator — Moacyr Soares Pereira

Estado da Bahia

Processo — P.C. 354-45
Reclamante — Noêmia Olivieri Rodrigues da Costa.
Reclamado — J. Batista Marques — Usina Passagem.

Asssunto — Reclamação de fornecedor contra Usina.
Relator — João Soares Palmeira

Nos têrmos do artigo 37 da Resolução número 95-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões extraordinárias (quinta-feira às quatorze horas e trinta minutos) dos dias 9, 16, 23 e 30 de janeiro, 6, 20 e 27 de fevereiro e 5, 12, 19 e 26 de março de 1964, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, bem como os processos constantes da pauta de julgamento publicada no Diário Oficial de 23.9.63 — fôlhas 2583-4.5.6.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

EDITAL

Concurso de habilitação

De ordem do Senhor Diretor da Escola Nacional de Ciências e Estatísticas, faço público, pelo presente edital, que de 2 a 20 de janeiro de 1964, estarão abertas as inscrições ao Concurso de Habilitação para o Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas (Curso Superior). Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição.

a) prova de conclusão do curso secundário, ou de quaisquer dos cursos de que cogita o art. 2º da Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953, bem assim dos decretos e instruções ministeriais que dispõem sôbre a matéria;

b) prova de identidade e atestado de idoneidade moral;

c) atestado de sanidade física e mental;

d) atestado de vacinação antivariólica;

e) certidão de nascimento ou casamento;

f) prova de quitação com o Serviço Militar;

g) recibo da taxa de inscrição no concurso, passado pela Secretaria da Escola;

h) três (3) fotografias, formato 3 x 4.

Todos os documentos devem ter as firmas reconhecidas por tabelião nesta Capital.

É obrigatória a juntada das fichas modelo 18 e 19 (2 vias), da Diretoria do Ensino Secundário, visada pelo Inspetor Federal.

As provas ao Concurso de Habilitação versarão sôbre as seguintes disciplinas: Matemática, Geografia, Português e Inglês.

São em número de cem (100) as vagas fixadas para admissão à matrícula na 1ª série.

Os interessados deverão procurar para quaisquer informações, a Secretaria da Escola (Avenida Presidente Wilson, 210, 2º pavimento).

Em caso de ser constatada qualquer irregularidade (expedição falsa de fichas ou certificados), serão anulados todos os atos escolares, por ventura já realizados, inclusive diplomas por acaso expedidos.

Rio de Janeiro, GB, Brasil, em 17 de dezembro de 1963. — *Maria Eugênia G. Cordeiro*, Enc. da Seção de Ensino. — *João José de Araújo*, Secretário. — Visto: *Chafi Haddad*, Diretor.

Dias: 16 a 20-1-64.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Diretor da Divisão de Aproveita-

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, de acôrdo com a Portaria número 303-57 do Senhor Diretor-Geral e o constante do processo nº 33.055 de 1962, resolve aplicar à firma Moreira Barbosa & Cia. Ltda., a multa de Cr$ 46.018,30 (quarenta e seis mil e dezoito cruzeiros e trinta centavos), referente a Nota da Empenho número 2.972-62.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1963 — Eng. *Werner Lezy*, Diretor da Divisão de Aprovisionamento.

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO RODOVIARIO NACIONAL

EDITAL Nº 70-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes, que, na forma do § 1º, do Art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948 lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER — 63.559-63, aprovou em sua reunião de 13-12-63 o projeto da Dodavia Federal BR-3, trecho Três Rios-Juiz de Fora, subtrecho Variante de Paraibuna, compreendido entre as estacas 0 e 127, na extensão total de 2,540km, no Estado do Rio de Janeiro conforme consta dos desenhos de números SET — 3-187-63 a SET — 3-189 de 1963, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estaudos e Projetos do D. N. E. R. e, em conseqüência, nos têrmos do Art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Narmos para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1963. — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 71-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER — 63.553-63 aprovou em sua reunião de 13-12-63 o projeto da segunda pista da Rodovia Federal B-2, trecho Cachoeira Paulista-Lavrinhas, compreendido entre as estacas zero e 920, na extensão total de 18,400 km, no Estado de São Paulo, conforme consta dos desenhos de números SET — 3-59-63, SET — 3-68 de 1963 a SET — 3-82, SET — 3-213 de 1963 e SET — 3-214-63, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R. e, em conseqüência, nos têrmos do Art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora pora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1963. — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 72-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNE — 59.153-63, aprovou em sua reunião de 27-11-63 o projeto da Rodovia Federal BR-6 trecho Angra dos Reis-Para I, subtrecho Campo Alegre-Frade, compreendido entre as estaces 490 e 950, na extensão total de 9,200 km, no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta dos desenhos de ns. PEET — 1.812-63 a PEET — 1.818-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R., e, em conseqüência, nos têrmos do Art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1963. — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 73-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER — 42.143-63 aprovou em sua reunião de 27-11-63, o projeto da Rodovia Federal BR-87, trecho Cascavel-Toledo, compreendido entre as estacas zero e 2.074 + 5.07, na extensão total de 41,485 km, no Estado do Paraná, conforme consta dos desenhos de ns. PEET — 1.775 de 1963 a PEET — 1.785-63, PEET — 1.789-63 a PEET — 1.808-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R., e, em conseqüência, nos têrmos do Art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizada na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1963. — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 74-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER — 42.144-63, aprovou em sua reunião de 27-11-63, o projeto da Rodovia Federal BR-104, trecho Ponto Grossa-Apucarana, subtrecho Orgueira-Araruva e Variante de Contôrno de Araruva, compreendido entre as estacas 0 e 3 438, na extensão total de 78,34 km, no estado do Paraná, conforme consta dos desenhos de ns. PEET — 1.724-63 a PEET — 1.774-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R., e, em conseqüência, nos têrmos do Art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1963. — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 75-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER — 2.437-63, aprovou em sua reunião de 27-11-63, o projeto da Rodovia Federal BR-11, trecho Estância-Rio Real, subtrecho Variante do Rio Real, compreendido entre as estacas zero e 87 + 10,00 — = 4420, na extensão total de 1.750 km, no Estado de Sergipe, conforme consta dos desenhos de ns. PPET — 1.810-63 e PEET 1.811-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R., e em conseqüência, nos têrmos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguada embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1963 — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

EDITAL Nº 270-63

Edital de concorrência pública para execução dos serviços de dragagem de canais no 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Santa Catarina.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral dêste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionados de acôrdo com as seguintes condições:

I — Da inscrição

1ª *Condição* — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral dêste Departamento até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras dêste Departa-

te Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até as dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

III — Da Apresentação da Proposta

3ª *Condição* — No dia 5 de fevereiro de 1964 aos concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos apresentarão à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, à Avenida Presidente Vargas, 62, 8º andar — Rio de Janeiro — Gb, suas propostas que serão recebidas até às 17.00 horas pela comissão de recebimento de propostas.

4ª *Condição* — As propostas serão apresentadas em quatro vias, em envólucros fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições dêste Edital, contando os detalhes, desenhos e catálogos que sejam necessários para a perfeita apreciação do material proposto, bem como os preços unitários em cruzeiros, por extenso e em algarismos prazo em dias consecutivos para a entrega, assinatura do proponente e a data, o concorrente deverá juntar à sua proposta catáluogos e especificações, discriminando pelo menos:

a) marca e modêlo da escavadeira;
b) marca e modêlo do motor;
c) marca e modêlo da caçamba;
d) pêso da escavadeira decomposto em: 1 — pêso da escavadeira com todos os implementos; 2 — pêso de contrapêso, 3 — pêso do motor; 4 — pêso da lança e caçamba.
e) dimensão das esteiras;
f) pressão sôbre o terreno;

5ª *Condição* — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, à classificação dos mesmos e outras concorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

IV — Do Julgamento das Propostas

6ª *Condição* — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que apresente preço unitário superior a Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) por unidade e prazo total de entrega superior a 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

7ª *Condição* — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sôbre a mais vantajosa ou divirjam dos têrmos dêste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

8ª *Condição* — O prazo no qual o proponente se propõe ao fornecimento não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

9ª *Condição* — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja nôvo empate, proceder-se-á nos têrmos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

10ª *Condição* — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

11ª *Condição* — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral dêste Departamento, sem que, por êste motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

V — Do Contrato

12ª *Condição* — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

13ª *Condição* — Tôdas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma fornecedora.

14ª *Condição* — Embora a presente concorrência seja feita para aquisição de quatro escavadeiras, o Departamento se reserva o direito de adquirir menor número, caso a distribuição do Fundo Nacional de Obras de Saneamento não permita a aquisição do total.

15ª *Condição* — As máquinas deverão ser entregues no almoxarifado do Departamento Nacional de Obras de Saneamento na cidade do Rio de Janeiro.

VI — Diversos

16ª *Condição* — A caução a que se refere a alínea d) do Capítulo II do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração dêste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada, pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

17ª *Condição* — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 16ª Condição. A juízo do Diretor-Geral dêste Departamento serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro

18ª *Condição* — Para garantia do fornecimento depositará a firma vencedora, antes da assinatura do contrato, uma caução na Caixa Econômica Federal ou ao Tesouro Nacional, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) por máquina que vier a fornecer, a qual será devolvido logo que fôr feito o fornecimento.

19ª *Condição* — A despesa com o presente fornecimento correrá à conta do Fundo Nacional de Obras de Saneamento, Lei nº 4.295, de 16.12 de 1963. — *Octávio Dias Moreira* — Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

(Nº 163 — 17-1-64 — Cr$ 10.710,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Medicina

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA 1964

De ordem do Exmo. Sr. Diretor Professor Catedrático Dr. Francisco Alípio Bruno Lôbo, faço público, pelo presente edital, que as inscrições para o Concurso vestibular de 1964, de acôrdo com a legislação e instruções vigentes, estarão abertas, nesta Secretaria, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, de 6 (seis) a 20 (vinte) de janeiro de 1964.

2. O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato, está isento de sêlo (art. 90 da Lei do Sêlo) e será instruído com os seguintes documentos, com firmas reconhecidas:

a) Prova de conclusão do Curso Colegial ou equivalente;

b) fichas 18 e 19, em duas vias, fornecidas pelos estabelecimentos de ensino secundário nos quais os candidatos tenham feito seus cursos;

c) carteira de identidade, acompanhada de uma cópia fotostática da mesma;

d) certidão de nascimento (original) passada por Oficial do Registro Civil;

e) atestado de vacinação antivariólica passado por autoridade sanitária (Centros de Saúde);

f) prova de estar quite com as obrigações relativas ao Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino) acompanhada de cópia fotostática;

g) atestado de idoneidade moral;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição (Cr$ 2.000,00);

i) dois (2) retratos 3x4.

3. O concurso será realizado após o dia 15 (quinze) de fevereiro e constará das seguintes provas: Português, Francês (ou Italiano), Inglês (ou Alemão), Biologia, Física e Química.

4. O Conselho Departamental, em sessão de 30 de dezembro de 1963, resolveu fixar em 180 (cento e oitenta) o número de vagas.

5. De acôrdo com as Resoluções do Conselho Universitário aprovadas em sessões de 19 de dezembro de 1963 e de 2 de janeiro de 1964, serão adotadas as seguintes normas:

1º) Não haverá segunda chamada, em nenhuma hipótese, para qualquer das provas do concurso.

2º) O não comparecimento do candidato a qualquer das provas inutiliza, para o mesmo, o processamento do concurso.

3º) É vedada a revisão de provas, salvo para efeito de corrigir êrro de cálculo.

4º) É vedado o arredondamento de pontos.

5º) Terminadas e julgadas as provas do concurso de habilitação, serão os candidatos ordenados decrescentemente, segundo o número total de pontos por êles obtidos, na forma a seguir estabelecida:

a) somam-se os pontos das provas de línguas estrangeiras aos pontos da prova de Português e divide-se o seu resultado por seis (6);

b) o quociente dessa divisão será somado aos pontos das provas de ciências;

c) o resultado da soma representará o número total de pontos obtidos pelo candidato.

6º) Concluída a classificação referida na norma anterior, estarão habilitados à matrícula:

I — os candidatos que alcançarem até o 180º (centésimo octagésimo) lugar;

II — os candidatos que tenham obtido total de pontos igual ao do 180º (centésimo octagésimo) classificado.

6. Demais instruções e programas podem ser obtidos na Secretaria da Faculdade (Avenida Pasteur, 458 — Praia Vermelha).

Rio, F.N.M., 3 de janeiro de 1964 — *Paulo Pinheiro Alves*, Secretário. Visto: Prof. *Francisco Alípio Bruno Lôbo*, Diretor.

(Dias: 20, 21 e 22-1-64)

Faculdade Nacional de Arquitetura

EDITAL

Curso de Arquitetura de Urbanismo

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor em exercício, Professor Doutor José Octacílio de Saboya Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 10 a 21 de janeiro de 1964, no horário de 9 às 12,30 horas, de segunda a sexta-feira, estarão abertas as inscrições para os Concursos de Habilitação, para o preenchimento de 150 e 30 vagas, respectivamente, na 1ª série dos Cursos de Arquitetura e de Urbanismo, fixadas pela Congregação e referendadas pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulário próprio fornecidos pela Secretaria, isentos de sêlo, dirigidos ao Diretor, acompanhados dos seguintes documentos: a) prova de conclusão do curso secundário completo, em duas vias, para os candidatos à matrícula no Curso de Arquitetura e o diploma de arquiteto, engenheiro-arquiteto ou engenheiro civil, devidamente registrado na repartição competente, para os candidatos à matrícula no Curso de Urbanismo (será exigida cópia fotostática do diploma, devidamente revalidada). Êstes últimos, se tiverem concluído o curso na F.N.A. em 1963, poderão apresentar apenas atestado de conclusão do curso realizado, caso ainda não tenha o seu diploma registrado; b) certidão de nascimento ou de casamento (original); c) 3 fotografias tamanho 3x4 cm; d) carteira de identidade expedida por órgão oficial; e) prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino; f) recibo de pagamento da taxa de inscrição. Os documentos citados nas alíneas *a* e *b* deverão ter firmas reconhecidas em tabelião desta Cidade. Não serão aceitas públicas formas nem certidões da existência de documentos arquivados em outros estabelecimentos.

3. A prova de conclusão do curso secundário completo deverá constar de certificado, em duas vias, de conclusão do curso clássico ou científico ou equivalente e das fichas modelos 18 e 19 (duas vias de cada), ou certificado, também em duas vias, de conclusão do curso secundário feito pelo regime da legislação anterior ao Decreto-lei nº 4 244, de 9-4-42, acompanhado do respectivo histórico escolar (duas vias).

4. Poderão também inscrever-se no concurso de habilitação, para matrícula no Curso de Arquitetura, os candidatos que não possuírem o curso secundário, mas que apresentem os seguintes documentos:

I — diploma de Bacharel ou licenciado por Faculdade de Filosofia, desde que tenha o diploma registrado na Diretoria do Ensino Superior (deverá ser apresentada uma cópia fotostática revalidada);

II — diploma de conclusão de qualquer curso técnico de ensino industrial agrícola ou comercial, devidamente registrado na repartição competente (deverá ser apresentada uma cópia fotostática revalidada).

O candidato que houver concluído em 1963 curso técnico comercial e ainda não houver obtido o respectivo diploma, poderá ser inscrito condicionalmente, apresentando uma certidão de sua vida escolar, em duas vias, visada pelo inspetor federal e fornecida pela escola em que tenha concluído o curso;

III — certificado, em duas vias, de conclusão de qualquer outro curso de ensino médio, equivalente ao curso secundário completo, acompanhado do respectivo histórico escolar, também em duas vias.

5. Os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

a) para o curso de arquitetura — 1) Desenho a mão livre — prova gráfica, subdividida em três partes: 1ª — Desenho da figura humana vestida; 2ª — seis esboços da figura humana vestida; 3ª — alternativamente, a critério da comissão julgadora: a — desenho de paisagem — composição exterior; b — desenho composição sólidos geométricos e outros objetos; 2) Desenho Projetivo (prova gráfica); 3) Matemática (prova escrita). Física (prova escrita).

ressados, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis (6) meses, a contar do dia imediato ao da primeira publicação dêste no *Diário Oficial* da União e encerramento às dezoito (18) horas do último dia, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial, 1ª Cadeira.

1 — Dos que podem concorrer: Na forma do disposto no art. 82 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, podem concorrer "os docentes livres e os professores catedráticos da disciplina de cursos congêneres, ficiais ou reconhecidos, os diplomados por estabelecimento de nível onde se ministre a disciplina e que tenham concluído o curso pelo menos seis anos antes".

2 — Documentos exigidos: No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

a) diploma, ou documento que o supra, expedido por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, do país ou estrangeiro, neste caso devidamente revalidado, comprovando ter recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério de Educação e Cultura;

b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) atestado de sanidade física e mental, passado pelo Serviço Federal de Saúde;

d) atestado de idoneidade moral;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares;

f) prova de estar em dia com as obrivações eleitorais;

g) cinquenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;

h) documentação da atividade profissional ou científica, que tenha

Físico-Química II

1 — Equilíbrio em líquidos orgânicos: determinação do coeficiente de distribuição para ácido acético entre tetracloreto de carbono e água.

2 — Equilíbrio homogêneo: determinação da constante de equilíbrio [illegible]: esterificação no sistema álcool etílico — ácido acético.

3 — Quantidades molais parciais: determinação do volume molal parcial do álcool etílio em solução aquosa.

4 — Solubilidade de líquidos parcialmente miscíveis: determinação da solubridade do fenol em água; temperatura crítica de solução.

5 — Diagrama de fase para o sistema ácido acético, água e benzeno.

6 — Cinética química: determinação da constante de velocidade e da energia de ativação da reação entre água oxigenada e ácido iodídrico.

7 — Cinética química: Determinação da constante de velocidade de decomposição do cloro benzeno diazônio em diferentes temperaturas. (método envolvendo variação de volume).

8 — Cinética química: determinação da ordem e da constante de velocidade da reação do persulfato de potássio e iodeto de potássio em solução.

9 — Cinética química: Saponificação o acetato de tila. (método químico).

10 — Cinética química: saponificação do acetato de tila (método condutimétrico).

11 — Cinética química: determinação da constante de velocidade da reação de inversão da sacarose. (método polarimétrico).

12 — Eletrólise: Verificação da Lei de Faraday e conseqüências.

13 — Condutimetria: Determinação da constante de uma célula e do grau de dissociação do á ido acético.

14 — Solubilidade de sais ligeiramente solúveis: solubilidade do sulfato de chumbo em água. (método condutimétrico).

15 — Termodinâmica de Daniell: determinação de F, H e S para a reação de zinco com sulfato de cobre.

16 — Titulação potenciométrica gradativa do ácido fosfórico usando um medidor de pH.

17 — Curva de neutralização ácido-base, usando um medidor de pH.

18 — Titulação potenciométrica: dosagem de cromo com sal de Mohr pelo método "Dead-Stop".

19 — Adsorção em soluções: determinação da isoterma de adsorção do ácido acético em solução aquosa pelo carvão ativo.

20 — Resina de troca iônica: Separação de pb210 do Thório.

Química Superior

1 — Curva característica de um geiger Muller.

2 — Curva característica de um cintilador.

3 — Geometria e eficiência de um contador.

4 — Epectrografia gama.

5 — Absorção de partículas beta.

6 — Auto absorção de partículas beta.

7 — Produto de solubilidade do iodeto de potássio usando radioisótopos.

8 — Diluição isotópica: dosagem do fósforo usando radioisótopo.

9 — Troca entre metais e íons: estudo de cinética de troca entre zinco metálico e íon zinco usando radioisótopo.

10 — Efeito Szilard-Chalmers: determinação da rentenção em sólidos.

11 — Espectrofotometria de chama: curva de calibração e dosagem de traços de metais alcalinos e alcalinos terrosos em solução.

4ª Série

1ª *Partes Da Falência.*

1. Evolução histórica do instituto da falência.
2. A falência no direito brasileiro.
3. Caracterização da falência.
4. Devedores sujeitos à falência.
5. Declaração judicial da falência: juízo competente e pessoas.
6. A defesa do devedor no processo falimentar.
7. Sentença declaratória da falência e seus efeitos.
8. Administração da massa falida.
9. Arrecadação dos bens do falido.
10. Restituição dos bens de terceiros na falência.
11. Continuação do exercício do comércio pelo falido
12. Venda antecipada dos bens da massa.
13. Verificação e classificação dos créditos na falência
14. A realização do ativo e o pagamento dos credores da massa.
15. Extinção das obrigações do falido.
16. Princípios gerais sôbre as concordatas.
17. Concordata preventiva.
18. Concordata suspensiva.
19. Reabilitação do falido.
20. Processo especial das pequenas falências.
21. Crimes falimentares.

2ª *Parte: Direito Marítimo.*

22. Súmula histórica do Direito marítimo.
23. O Direito Marítimo no Brasil.
24. Ramos do Direito Marítimo.
25. Estruturas física e natureza jurídica do navio.
26. Nacionalidade e propriedade do navio.
27. Armação: modalidades e obrigações do armador.
28. O capitão do navio e a equipagem.
29. O contrato de transporte: fretamento do navio e transporte de passageiros.
30. Das avarias e sua liquidação.
31. Do abalroamento de navios.
32. Do contrato de reboque.
33. Da arribação forçada.
34. Do naufrágio: assistência e salvamento.
35. Do seguro marítimo: conceito, espécies e obrigações dos contratantes.
36. Câmbio marítimo: natureza jurídica e modalidades.
37. Da compra e venda marítima: características do contrato e espécies.
38. Da hipoteca naval: constituição e forma do contrato.
39. Efeitos da hipoteca naval e sua extinção.

3ª *Parte: Direito Aeronáutico.*

40. O espaço aéreo e a navegação aérea nacional e internacional.
41. Aviões comerciais e de guerra.
42. Direito Público Aeronáutico e Direito Privado Aeronáutico.
43. Convenções internacionais sôbre navegação aérea.
44. Conceito, classificação e natureza jurídica das aeronaves.
45. Nacionalidade, matrícula e direito de pouso das aeronaves.
46. A tripulação das aeronaves e as organizações de terra.
47. Aeródromos e aeroportos, propriedades vizinhas.
48. Linhas de navegação aérea e fiscalização aduaneira.
49. Direito de vôo sôbre as propriedades privadas
50. O contrato de transporte de passageiros por via aérea.
51. Bilhete de passagem aérea e bagagem.
52. O contrato de transporte de mercadorias por via aérea.
53. Conhecimento aéreo e responsabilidade do transportador.
54. Abalroamento de aeronaves
55. Avarias em Direito Aeronáutico.
56. Seguro aéreo: conceito e objeto.
57. Seguro do passageiro, da carga e da aeronave.
58. Abandono e perda da aeronave
59. Créditos privilegiados em relação à aeronave, à carga e ao frete.
60. Hipoteca aérea: objeto e extinção.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três. — Bel. *Herminio Daux Boabaid.* — Visto: *Prof. Waldemiro Cascaes* — Diretor em exercício.

EDITAL N.º 22

Abre Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial — 2ª Cadeira.

De ordem do Exmo. Sr. Professor Waldemiro Cascaes, Diretor em exercício da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, faço público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis (6) meses, a contar do dia imediato ao da primeira publicação dêste no *Diário Oficial* da União e encerramento às dezoito (18) horas do último dia, as inscrições ao Concurso de Títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial, 2ª cadeira.

1 — Dos que podem concorrer: Na forma do disposto no art. 82 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, porém concorrer "os docentes livres e os professores catedráticos da disciplina de cursos congêneres, oficiais ou reconhecidos os diplomados por estabelecimento de ní-

LEI N.º 4.069 - DE 11-6-62

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimo compulsório e altera legislação do Impôsto de Renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sôbre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 871

(2ª edição)

PREÇO: Cr$ 60,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) atestado de sanidade física e mental, passado pelo Serviço Federal de Saúde;

d) atestado de idoneidade moral;
e) prova de estar em dia com as obrigações militares;

f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) cinqüenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;

h) documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

i) prova de pagamento da taxa de inscrição de dois mil cruzeiros..... (Cr$ 2.000,00).

3.O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sôbre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceiceitos doutrinários pessoais de real valor;
c) documentação relativa à atividade didática exercida;

d) realizações práticas de natureza teórica ou profissional, particularmente de interêsse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser comprovada e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

4. O concurso de provas, destinado à verificação de erudição e tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

a) prova escrita;
b) prova didática;
c) defesa de tese.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sôbre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso. Na argüição sôbre a tese, a Comissão Julgadora apontará os êrros porventura cometidos pelo candidato para que se defenda, pedirá explocação sôbre elementos obscuramente tratados, fará sobressair as contribuições originais, novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese pròpriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado. Cada examinador poderá arguir o candidato pelo prazo máximo de trinta (30) minutos, dispondo êste de igual tempo para defender-se. Em defesa de tese só poderá ser argüido um candidato por dia, obedecida a ordem de inscrição.

REITORIA

A prova escrita, cuja duração será de seis (6) horas, versará sôbre assunto, sorteado na hora, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão, do programa da disciplina.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo irredutível e improrrogável de cinqüenta (50) minutos, sôbre o ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, formulados pela Comissão Julgadora, compreendendo o assunto do programa da disciplina em concurso.

Na realização e julgamento do concurso será observada a legislação federal pertinente à matéria.

O programa da disciplina, que servirá de base para as provas do concurso, é o seguinte:

PROGRAMA DE DIREITO PENAL

2ª *Cadeira do 3º ano*

(DOS CRIMES EM ESPÉCIE)

I — Do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940)

1. Crimes em espécie. Figura legal (art. 12). Classificação. Legislação Sistemática do Código. Penas.

2. Dos crimes contra a pessoa — Contra a vida. Homicídio doloso. Conceito e elementos do crime. Simples e qualificado.

3. Homicídio culposo. Modalidades. Aumento de pena.

4. Homicídio previlegiado; social, piedoso e emocional. Eutanásia.

5. Suicídio. Punição. Induzimento, instigação e auxílio.

6. Infanticídio. Conceito. Elementos da figura legal. O motivo de honra.

7. Abôrto. Conceito. Espécies. Abôrto provocado. Simples e qualificado. Praticado por terceiros. Consentimento viciado. Escusa legal. Necessário. Honoris causa.

8. Das lesões corporais. Diferenciações. Divisão. Dolosa, culposa, culposa, simples, grave e gravíssima. Lesões recíprocas. Lesão seguida de morte.

9. Dos crimes de periclitação e da saúde. Perigo de contágio venéreo. Perigo de contágio de moléstia grave. Perigo para a vida e saúde de outrem. Abandono de incapaz. Exposição ou abandono de recém-nascido. Omissão de socorro. Maus tratos.

10. Da rixa. Conceito. Histórico. Formas. Simples e qualificade. Isenção de penalidade.

11. Dos crimes contra a honra. Conceito. Generalidades. Calúnia. Difamação. Injúria. Diferenciações. Elementos. Compensação. A execução da verdade. Exclusão do crime. Retratação.

12. Dos crimes contra a liberdade individual. Constrangimento ilegal. Ameaça. Seqüestro e cárceres privado. Redução à condição análoga de escravo.

14. Violação de correspondência. De comunicação telegráfica, rádio-elétrica ou telefônica. Correspondência comercial.

15. Dos crimes contra inviolabilidade dos segredos. Divulgação do segrêdo profissional.

16. Dos crimes contra o patrimônio — Furto. Conceito. Consumação. Histórico. Formas.

17. Roubo. Conceito. Histórico. Elementos. Extorsão. Conceito. Elementos. Diferenciações.

18. Usurpação. Conceito. Modalidades.

19. Dano. Conceito. Elementos. Modalidades.

20. Apropriação indébita.

21. Estelionato. Conceito. Elementos. tos. Modalidades. Crimes equiparados e outras fraudes.

22. Receptação. Elementos. Dolosa e culposa.

23. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Violação de Direito Autoral. Usurpação de nome ou pseudônimo alheio.

24. Dos crimes contra o previlégio de invenção. Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agôsto de 1945. Violação de direitos de marcas, nome e sinal de propaganda.

25. Concorrência desleal. Uso indevido de nome, insígnia, sinal de propaganda, armas, brasões ou distintivo públicos.

26. Dos crimes contra a organização do trabalho. (V. Ponto 60 — greve).

27. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.

28. Dos crimes contra os costumes. Estupro. Elementos. Ação. Quando pública? — Representação. Irretratabilidade. Perdão. Extinção da punibilidade. Atentado violento ao pudor.

29 — Posse sexual mediante fraude. Elementos.

30 — Sedução. Elementos. Corrupção de menores. Lei 2.252, de 1.7.54.

31 — Rapto. Conceito. Formas. Concurso.

32 — Lenocínio. Histórico. Formas. Favorecimento da prostituição. Casa de Prostituição. Rufianismo. Tráfico de mulheres.

33 — Ultraje público ao pudor.

34 — Dos crimes contra a família — Contra o casamento. Bigamia. Induzimento a êrro essencial e ocultação de impedimento. Conhecimento prévio de impedimento. Simulação de autoridade para celebração de casamento. Simulação de casamento.

35 — Adultério. Conceito. Elementos. Modalidades.

36 — Dos crimes contra o estado de filiação. Registro inexistente. Parte suposto. Supressão ou alteração do direito inerente ao estado civil do recém-nascido. Sonegação de estado e filiação.

37 — Crimes contra a assistência familiar. Abandono material. Entrega de filho menor a pessoa idônea. Abandono intelectual. Lei de proteção à Família. Dec.-Lei 3.200 de 1941.

38 — Dos crimes contra o pátrio poder, tutela e curatela. Induzimento a fuga. Entrega arbitrária ou sonegação de incapazes. Subtração de incapazes.

39 — Dos crimes contra a incolumidade pública. Perigo comum. Incêndio. Incêndio culposo. Explosão. Uso de gás tóxico ou asfixiante. Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivo ou gás tóxico ou asfixiante. Desabamento ou desmoronamento. Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento. Difusão de doença ou praga.

40 — Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. Perigo de desastre ferroviário. Desastre ferroviário. Atentado contra a segurança de transportes marítimos, fluvial ou aéreo. Sinistro em transporte. Arremêsso de projétil. Atentado contra a segurança de serviço de utilização pública. Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico.

41 — Dos crimes contra a saúde pública. Epidemia. Outras figuras. Entorpecentes. Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica. Charlatismo. Curandeirismo. Regulamento da saúde pública.

42 — Dos crimes contra a paz pública. — Incitação. Apologia, quadrilha ou bando.

43 — Dos crimes contra a fé pública. Moeda falsa. Crimes assimilados. Petrechos para falsificação. Emissão de títulos ao portador sem permissão legal.

44 — Da falsidade de títulos e outros papéis públicos. Falsificação de papéis públicos. Petrechos de falsificação. Falsidade documental. Falsificação de sêlo ou sinal público. Falsificação de documento público Falsificação de documento particular. Falsidade ideológica. Falso reconhecimento de firma ou letra. Outras figuras.

45 — De outras falsidades. (artigo 306 a 311).

46 — Dos crimes contra a administração pública. Crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral. Peculato.

47 — Outros crimes particados por funcionários contra a administração. Extravio de livro. Emprêgo irregular de verba ou rendas públicas. Con-

LEGISLAÇÃO DELEGADA
SÔBRE
ABASTECIMENTO
E EXPANSÃO DA PRODUÇÃO
AGRÍCOLA, INCLUSIVE
PREÇOS MÍNIMOS

DIVULGAÇÃO N.º 881

Preço: Cr$ 120,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

1 (um) armário para material esportivo
10 (dez) cestas para papéis
1 (um) arquivo com 4 (quatro) gavetas
2 (duas) mesas para jogos de damas medindo (0,60 x 0,60)

II — Das propostas

1) As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas vias, uma das quais devidamente selada, em envelopes fechados, que deverão ser entregues ao Senhor Presidente da Comissão referida, na Delegacia Regional, no Instituto do Açúcar e do Álcool, em Aracaju, Estado de Sergipe, no endereço acima indicado e dependência daquela Sede que fôr escolhida pelo mesmo Sr. Presidente, em presença dos demais membros da Comissão e no dia e hora do prazo estabelecido neste Edital.

2) As propostas deverão transcrever em todos os seus detalhes as especificações de cada unidade e tipo separadamente.

3) Serão levada em consideração, no julgamento, observados os índices técnicos adequados, como uma das primeiras condições, a de preço e a de prazo de entrega do material.

4) No exame das propostas é livre à Comissão de Concorrência escolher aquela que melhor consulte aos interêsses do Instituto do Açúcar e do Álcool, face aos preços, prazo, condições e especificações apresentadas.

5) Os proponentes, no ato de abertura das propostas, deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D.N.I.C. ou Junta Comercial);

b) prova de quitação dos impostos federais, estaduais ou municipais;

c) prova de que trata o Decreto-lei nº 1.843, de 7 de dezembro de 1939 referente à nacionalização do trabalho (Lei dos dois Têrços);

d) prova de quitação relativa ao Impôsto de Renda do último exercício (arts. 131 e 135 do Decreto número 24.239, de 22 de dezembro de 1947);

e) prova de pagamento do seguro social (Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940);

f) prova de que cumpriu a obrigação imposta pelo Decreto nº 50.243, de 8-4-61 (educação primária);

g) documentos de idoneidade técnica e financeira, datados do corrente ano;

h) declaração de que se submeterão a tôdas as condições do presente Edital e às especificações nêle contidas, bem como à fiscalização dêste Instituto, no fornecimento e montagem do material proposto.

6) As propostas serão recebidas às 15 (quinze) horas do dia 6 de fevereiro de 1964, conforme previsto neste Edital, na dependência escolhida pelo Sr. Presidente da Comissão referida, na sede da Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Álcool em Sergipe, situada à Praça Fausto Cardoso, 328, 3º andar, salas 301 e 302, em Aracaju, naquele Estado, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência, designada pelo Senhor Presidente dêste Instituto. Logo em seguida, esta apurará quais os concorrentes que se habilitaram devidamente, em face da documentação exigida; e imediatamente após procederá à abertura das propostas daqueles que tenham satisfeito as exigências do item 5, ficando excluídos da concorrência os proponentes que não tenham cumprido as condições previstas neste Edital, constando êsse fato, de forma circunstanciada, na ata que será lavrada.

7) Tôdas as propostas serão lidas ainda nesse ato, e autenticadas pelos membros da Comissão e por todos os proponentes presentes; lavrando-se, na ocasião, ata circunstanciada contendo os detalhes de preço, condições e documentação apresentados por cada um, sendo por êsses assinada e pela Comissão. Nessa ata constará ainda a declaração de que os concorrentes se consideram plenamente interados dos detalhes das propostas de cada um e que reputam desnecessária a publicação do quadro demonstrativo da concorrência, para efeito de validade do julgamento desta, pela Comissão.

III — Da adjudicação

1) Após a organização e exame do processo de concorrência pela Comissão designada, se nenhuma irregularidade fôr verificada, os fornecimentos serão adjudicados, pelo órgão competente a firma que apresentar proposta mais vantajosa, tendo em vista os preços globais da mesma, prazo de entrega e demais condições do Edital. Em se tratando de mais de um artigo a ser fornecido, a adjudicação poderá ser deferida a uma ou mais firmas, conforme os preços e demais condições oferecidas.

2) No caso da firma adjudicatária se recusar a assinar o contrato ou deixar de fazê-lo, dentro do prazo fixado, poderá a adjudicação ser transferida, a juízo da administração, aos demais concorrentes pela ordem de classificação.

IV — Do contrato

1) A firma adjudicatária deverá assinar na Sede do Instituto do Açúcar e do Álcool, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que fôr notificada, o contrato para entrega do material referido no presente Edital e dos quais tenha vencido a concorrência, obrigando-se a dar cumprimento à proposta, pelo preço global da mesma, sob pena de multa por dia de atraso na entrega dos mesmos, a ser estipulada no contrato.

2) No contrato a ser assinado, a firma ou as firmas vitoriosas assumirão a responsabilidade pelas especificações e demais cláusulas e condições de sua proposta.

V — Da rescisão do contrato

1) Consideram-se causa de rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

a) concordata ou falência da firma contratante ou sua dissolução antes da execução do contrato;

b) a não observância das especificações e demais condições da concorrência;

VI — Diversos

1) No interêsse da administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

2) Será considerada inidônea, para qualquer outra concorrência aberta pelo Instituto do Açúcar e do Álcool a firma que, declarada vitoriosa, se recusar ou deixar de cumprir a sua proposta.

3) No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá, por meio de cartas, a nova concorrência entre aquelas firmas, a fim de verificar qual oferece maior redução à proposta inicial.

4) Os interessados poderão obter, na Delegacia Regional do I.A.A. em Sergipe, à Praça Fausto Cardoso, 328 — 3º andar, salas 301 e 302, Aracaju qualquer esclarecimento de ordem técnica de que trata a presente concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1964. — *José Mendes Guerreiro*, Diretor da Divisão Administrativa.

Dias: 20, 21 e 22-1-64.

ARQUIVOS
DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal